Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 30 de dezembro de 2015 SÉRIE 3 ANO VII N°243 Caderno 4/4 Preço: R$ 13,35

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (Continuação)

PORTARIA Nº095/2015 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro de 2016. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2015.
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALDEMAR OLIVEIRA DE AMORIM	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	026.130-18	A	40
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	A	40
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	40
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	A	40
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	A	40
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	40
BENEDITO VIANA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.356-12	A	40
CRISTINA LUISA VIDAL DA SILVA MORAIS	DATILÓGRAFO	029.300-13	A/F	40/40
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	026.185-16	A	40
ELIANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	127.959-12	A/E	40/40
ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	40
ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	A	40
EMIDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	40
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	E	40
FATIMA DAMASCENO FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.764-13	A	40
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001.387-1X	A	40
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	A	40
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	A	40
FRANCISCO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.239-18	A	40
FRANCISCO ODÍLIO SALDANHA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	027.763-16	A/F	40/40
GERCÉLIA GOMES LEANDRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	025.054-1X	A	40
GORETE DA SILVA VIANA	ATENDENTE DENTAL	306.758-19	A	40
HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	A	40
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	40
IRACILDA ALBUQUERQUE DIOGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002.216-19	A	40
JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.768-12	F	40
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	E	40
KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	A	40
LILIANE RODRIGUES ARAGÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.756-16	A	40
LUCIA OLIMPIO MONTEIRO	TELEFONISTA	306.727-12	A	40
LUIZ FLAVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	A	40
MARGARIDA GUIMARÃES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.777-11	A	40
MARIA CELIA PEDREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	151.816-13	A	40
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	A	40
MARIA GORETTE MARTINS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.140-14	A	40
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	A	40
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	40
MARIA NESITA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.697-13	A	40
MARIA TEREZA MARTINS MACIEL	COZINHEIRA	027.77614	A	20
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	A	40
MARILAC GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003.737-10	A	40
MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	A	40
MARTA MARIA QUEIROZ MACHADO	FISIOTERAPEUTA	008.386-16	A	40
RAIMUNDA DARLY CAVALCANTE COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.114-14	A	40
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	E	40
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A/F	40/40
SILVIA MARIA RAULINO DE ARAÚJO	DATILÓGRAFO	028.657-18	A	40
SOLANGE MARIA MIRANDA MELO	TELEFONISTA	126.451-12	A	40
TANIA MARIA CANDIDO BORGES	FISIOTERAPEUTA	008.395-12	A	40
TEREZA SOUSA PEREIRA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	021.034-19	A	40
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	A	40
VALDETE GOMES DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.143-15	A	40
VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	A	40

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 978156/2015

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, CNPJ Nº92.781.335/0001-02, Avenida do Forte, nº511 - Bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre - RS. OBJETO: **Aquisição de carabinas calibre.40** para o BPRAIO da Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº006/2015-PMCE, no Art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Por um período

de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do respectivo extrato de contrato no DOE – Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$169.320,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto contratado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pré-Reserva nº870220; SPU nº6218810/2015; MAPP 96; Funcional Programática: 101000 03.06.181.015.19671.01.449052.00.1. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Geovani Pinheiro da Silva, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr.Thiago Piovesan, Representante legal da Empresa Contratada.

Maria Helena de Freitas Costa – Ten-Cel QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2015

CONVENENTES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº07.954.589/0001-06, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Exmo. Sr. Raufilio Santiago Vidal, com a interveniência da Polícia Militar do Ceará, representada por seu Coronel Comandante Geral da PMCE, Geovani Pinheiro da Silva e do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**, CNPJ nº04.923.143/0001-26, representada neste ato pela Secretária da respectiva pasta, a Dra. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. OBJETO: **Cooperação Técnica entre os partícipes**, visando o combate à poluição sonora em sua forma plena. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 e artigo 116 da Lei nº8.666/1993, combinado com as LC do Estado do Ceará nº119/2012 e nº122/2013 c/c Lei Municipal nº9756/2011. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2016 VALOR: Não haverá transferência de valores entre as entidades. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Secretário Executivo da SSPDS, Raufilio Santiago Vidal, Coronel Comandante Geral da PMCE, Geovani Pinheiro da Silva, e a Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza/CE, a Sra. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.

Maria Helena de Freitas Costa – Ten-Cel QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº403/2013

CONVENENTES: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE**, Autarquia Estadual, CNPJ nº07135.668/0001-95, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Igor Vasconcelos Ponte e do outro lado a Polícia Militar do Ceará, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Ilmo. Sr. Geovani Pinheiro da Silva. OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Convênio firmado entre DETRAN/CE e PMCE, por mais 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art.57, II da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2016. VALOR: R$5.180.088,48 (cinco milhões, cento e oitenta mil, oitenta e oito reais, quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 432.00006.26.782.003.28925.22.339039.70.1 DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS; Superintendente do DETRAN - CE, o Sr. Igor Vasconcelos Ponte, e o Coronel Comandante Geral da PMCE, o Sr. Geovani Pinheiro da Silva.

Maria Helena de Freitas Costa – Ten-Cel QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº004/2015

CONVENENTES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº07.954.589/0001-06, através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Raufilio Santiago Vidal, com a interveniência da Polícia Militar do Ceará, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Cel. PM Geovani Pinheiro da Silva, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº07.807.191/0001-47, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa. OBJETO: **Estabelecer regras para proporcionar a continuidade das condições de operacionalidade das Unidades integrantes do Sistema de Segurança Pública** sediadas no Município de Quixeré-CE, no desempenho das suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/1993; Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012; e Lei Complementar Estadual nº122 de 12/08/2013. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, vigendo até 31/12/2015. VALOR: R$39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030; 339036; 339039. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Secretário Executivo da SSPDS, Raufilio Santiago Vidal; Coronel Comandante Geral da PMCE, o Sr. Cel PM Geovani Pinheiro da Silva; Prefeito Municipal de Quixeré-CE, o Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa.

Maria Helena de Freitas Costa – Ten-Cel QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** *** ***

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com o Art.3º, incisos I e II, §§1º e 2º, de acordo com o Art.4º e Art.9º e combinado com os Artigos 14, 15, 18, 19 e 30, incisos I e II, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE: 1) **PROMOVER** ao posto de **CORONEL** do Quadro de Oficial Bombeiro Militar – QOBM, pela **MODALIDADE DE MERECIMENTO**, conforme Art.18, §§1º e 2º Art.19 da referida lei e efetivada por escolha do Exmo. Senhor Governador do Estado, os Tenentes-coronéis QOBM relacionados no Anexo I desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015; 2) **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL** do Quadro de Oficial Bombeiro Militar – QOBM, pela **MODALIDADE DE ANTIGUIDADE**, conforme Art.30, inciso I da referida lei, os Majores QOBM relacionados no Anexo II desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015; 3) **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL** do Quadro de Oficial Bombeiro Militar – QOBM, pela **MODALIDADE DE ANTIGUIDADE**, conforme Art.9º e Art.14 da referida lei, os Majores QOBM relacionados no Anexo III desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015; 4) **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL** do Quadro de Oficial Bombeiro Militar – QOBM, pela **MODALIDADE DE MERECIMENTO**, conforme Art.9º, Art.14 e Art.15 da referida lei, os Majores QOBM relacionados no Anexo IV desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015; 5) **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL** do Quadro de Oficial Complementar Bombeiro Militar – QOCBM, pela **MODALIDADE DE ANTIGUIDADE**, conforme Art.9º e Art.14 da referida lei, os Majores QOCBM relacionados no Anexo V desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015; 6) **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL** do Quadro de Oficial Complementar Bombeiro Militar – QOCBM, pela **MODALIDADE DE MERECIMENTO**, conforme Art.9º da referida lei, Art.14 e Art.15, os Majores QOCBM relacionados no Anexo VI desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015; 7) **PROMOVER** ao posto de **MAJOR** do Quadro de Oficial Bombeiro Militar – QOBM, pela **MODALIDADE DE ANTIGUIDADE**, conforme Art.30, inciso II da referida lei, os Capitães QOBM relacionados no Anexo VII desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015; 8) **PROMOVER** ao posto de **MAJOR** do Quadro de Oficial de Administração Bombeiro Militar – QOABM, pela **MODALIDADE DE MERECIMENTO**, conforme Art.14, Art.15 e Art.19 da referida lei, os Capitães QOABM relacionados no Anexo VIII desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015; 9) **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO** do Quadro de Oficial de Administração Bombeiro Militar – QOABM, pela **MODALIDADE DE ANTIGUIDADE**, conforme Art.9º e Art.14 da referida lei, os 1º Tenentes QOABM relacionados no Anexo IX desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015 e; 10) **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO** do Quadro de Oficial de Administração Bombeiro Militar – QOABM, pela **MODALIDADE DE MERECIMENTO**, conforme Art.9º, Art.14 e Art.15 da referida lei, os 1º Tenentes QOABM relacionados no Anexo X desse ato, a partir de 24 de dezembro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

PARA CORONEL DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR – QOBM PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO

ORDEM	TENENTE-CORONEL QOBM	MATRÍCULA
1	HENRIQUE JORGE FREIRE DA SILVA	091.750-1-6
2	MARCOS ELY ARAÚJO VIANA	002.651-1-x
3	JOSÉ NILDSON DE OLIVEIRA	099.468-1-0
4	LUIS CARLOS VIANA	099.437-1-4

ANEXO II

PARA TENENTE-CORONEL DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR – QOBM PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE

ORDEM	MAJOR QOBM	MATRÍCULA
1	NIVAN GIRÃO PINTO	112.641-1-5
2	NIJAIR ARAÚJO PINTO	103.438-1-X
3	VIRGILIO RYOZABURO CLÁUDIO SAWAKI	105.941-1-6
4	OSCAR GOMES DE OLIVEIRA NETO	105.946-1-2
5	NILTON REGIS CARNEIRO NEVES	106.529-1-X
6	ANTONIO JURCIVAL NUNES CAVALCANTE	075.934-1-4
7	AGNALDO ALEXANDRE VIANA	104.395-1-5
8	JOSE CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA	097.545-1-2
9	FRANCISCO RONALDO SILVA DE FREITAS	106.745-1-4

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORDEM	MAJOR QOBM	MATRÍCULA
10	FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	105.576-1-5
11	ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO	110.520-1-0
12	GIRLAN DE HOLANDA GONÇALVES	110.514-1-3
13	LUIZ CLAUDIO ARAÚJO COELHO	110.518-1-2
14	JOSÉ RIBAMAR CUNHA RODRIGUES	100.910-1-2
15	AFRANIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA	110.515-1-0
16	JOSÉ LEANDRO MARINHO	116.638-1-6
17	HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	110.517-1-5
18	DIANA MARIA VERAS FEITOSA	110.516-1-8
19	ROBERTA BARBOSA MONTEIRO	110.519-1-X
20	ADAMASTOR CESAR PEREIRA RODRIGUES	118.483-1-1
21	JOILTON MOURA DE MENEZES	119.492-1-5
22	FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA	110.513-1-6
23	ALFREDO DE CARVALHO MELO	119.491-1-8
24	DEIME JONHSON APOLONIO BRAGA	116.237-1-9
25	HENRIQUE CESAR MONTEIRO CARVALHO	110.512-1-9

ANEXO III

PARA TENENTE-CORONEL DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR – QOBM PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE

ORDEM	MAJOR QOBM	MATRÍCULA
1	GERALDO FRANÇA JUNIOR	116.131-1-X
2	WILTON AKIRA BASTOS SHIMABUKURO	113.829-1-6
3	FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES	043.385-1-0
4	CIRIACO BARBOSA DAMASCENO	116.091-1-2
5	LUIS ONOFRE DO NASCIMENTO FILHO	104.354-1-2
6	LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA	108.060-1-1
7	FCO. VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	116.071-1-X

ANEXO IV

PARA TENENTE-CORONEL DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR – QOBM PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO

ORDEM	MAJOR QOBM	MATRÍCULA
1	PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA	116.095-1-1
2	FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR	116.090-1-5
3	HOMERO CATUNDA BATISTA	105.580-1-8
4	VALDENIO GOIANA MELO	108.065-1-8
5	LINO JOSÉ RODRIGUES FILHO	102.823-1-4
6	MARCOS ANTONIO SILVA GOMES	116.094-1-4
7	NAUM MAURÍCIO GOMES	116.089-1-4

ANEXO V

PARA TENENTE-CORONEL DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR BOMBEIRO MILITAR – QOCBM PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE

ORDEM	MAJOR QOCBM	MATRÍCULA
1	ANTONIO CARLOS PESSOA CHAVES	111.844-1-3
2	CLÁUDIO KALUME REIS	111.846-1-8

ANEXO VI

PARA TENENTE-CORONEL DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR BOMBEIRO MILITAR – QOCBM PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO

ORDEM	MAJOR QOCBM	MATRÍCULA
1	JOSÉ ACÁCIO FEITOSA	111.847-1-5
2	JOSÉ MARCIO GLAYDSON DE O. MENDONÇA	108.022-1-0

ANEXO VII

PARA MAJOR DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR – QOBM PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE

ORDEM	CAPITÃO QOBM	MATRÍCULA
1	JOSÉ AURELIANO ALVES DA SILVA	105.578-1-X
2	IRAN OTACÍLIO FECHINE	111.208-1-4
3	FRANCISCO ROBERTO MACIEL DE MORAES	118.465-1-3
4	CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	118.462-1-1
5	ANTONIO GILBERTO CAVALCANTE	106.722-1-X
6	FRANCISCO MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	109.693-1-X
7	ALDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	108.782-1-7
8	RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	113.926-1-X
9	AUGUSTO GIL GUIMARÃES C. DA CRUZ	118.464-1-6
10	CÍCERO OSVALDO ZACARIAS	125.968-1-2
11	FRANCISCO NOBERTO DOS SANTOS	113.938-1-X
12	RÔMULO CÉSAR CORREIA SALES	125.969-1-X
13	JOEL DE ABREU NOBRE	125.967-1-5
14	JECTAN VITAL DE OLIVEIRA	125.971-1-8
15	JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	125.970-1-0
16	FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	125.962-1-9
17	MÁRCIO ALBERT GOMES MOREIRA	125.966-1-8
18	JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR	125.964-1-3
19	MARCOS DOMINGOS PENUCHO DIÓGENES	125.965-1-0
20	LEONÍ DE LIMA GRANGEIRO	125.963-1-6
21	JOSÉ ORLANDO DE SÁ	126.657-1-7
22	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO COSTA	126.652-1-0
23	LUÍS CARLOS DA SILVA JÚNIOR	126.655-1-2
24	MARCELO SANTOS SAMPAIO	126.654-1-5
25	TARSO DE CASTRO GONÇALVES LEITE	126.656-1-X
26	CHRISTIANO DE ALMEIDA SALES	126.651-1-3
27	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA GONDINHO	126.659-1-1
28	ADEMAR FEITOSA CRUZ	126.658-1-4
29	EDUARDO GONÇALVES LIMA	126.653-1-8
30	MARIA MÔNICA PINHEIRO DA COSTA	126.661-1-X
31	RYNA SAMILLY JARDIM DA SILVA	126.660-1-2
32	WARNER CAMPOS	133.726-1-6
33	HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM	133.721-1-X
34	MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	133.724-1-1
35	ERLE ROCHA MENEZES	133.718-1-4
36	ROBERTO GIULIANO ROCHA	133.727-1-3
37	DANIEL OLIVEIRA LANDIM	133.723-1-4
38	RÔMULO SILVA DE FREITAS	133.720-1-2
39	FRANCISCO TALLYS PEREIRA LIMA	133.722-1-7
40	JOSÉ VIEIRA MENDES JÚNIOR	133.725-1-9
41	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR	133.719-1-1
42	MACIEL DOS SANTOS COSTA	106.515-1-4

ANEXO VIII

PARA MAJOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO

ORDEM	CAPITÃO QOABM	MATRÍCULA
1	FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA SOBRINHO	017.464-1-3
2	FRANCISCO EDEVAL FERREIORA NERIS	097.408-1-3
3	MOISÉS GONÇALVES RODRIGUES	053.689-1-9
4	RAIMUNDO EUDÉCIO RODRIGUES	080.303-1-X

ANEXO IX

PARA CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE

ORDEM	1º TENENTE QOABM	MATRÍCULA
1	ANTÔNIO MÁRIO MESQUITA DE SOUSA	108.789-1-8
2	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	081.779-1-0
3	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	182.622-1-5
4	JOÃO CLEITON MOREIRA	104.292-1-8
5	ARTUR GRAÇA ALCÂNTARA PEREIRA	106.726-1-9
6	LUIS LINO GADELHA	104.353-1-5
7	MARCOS CESAR MAIA ACÁCIO	082.378-1-6
8	DJALMA ARAÚJO ALMEIDA	099.531-1-6
9	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA	108.055-1-1
10	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA	106.728-1-3
11	JOSÉ ARNALDO BARBOSA SILVA	104.280-1-7

ANEXO X

PARA CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO

ORDEM	1º TENENTE QOABM	MATRÍCULA
1	FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	111.202-1-0
2	EMERSON SANTOS VIEIRA	108.968-1-9
3	FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	108.996-1-3
4	FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELE	109.626-1-7
5	BRUNO MARCELO DE SOUSA SILVA	106.720-1-5
6	FRANCISCO DÁCIO NOGUEIRA DOS SANTOS	108.306-1-3
7	JOSÉ ARNOLDO DE SOUSA RODRIGUES	104.285-1-3
8	EMÍDIO FILHO RAMOS DE ABREU	100.937-1-6
9	EDNALDO MATIAS DA COSTA	102.819-1-1
10	NILTON JORGE MARTINS DE LIMA	097.729-1-X
11	JOSÉ DO SOCORRO GOMES DE MENEZES	097.543-1-8

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº578/2015 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7574784/2015 foi iniciado em 01/12/2015, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a SERVIDORA **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Aracati-CE, no dia 30 de novembro de 2015, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº582/2015 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7727793/2015 foi iniciado em 07/12/2015, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao SERVIDOR **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Mombaça-CE, no dia 04 de dezembro de 2015, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº583/2015 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7760294/2015 foi iniciado em 08/12/2015, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a SERVIDORA **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Redenção-CE, no dia 07 de dezembro de 2015, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº584/2015 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7759881/2015 foi iniciado em 08/12/2015, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a SERVIDORA **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Aracati-CE, no dia 04 de dezembro de 2015, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº585/2015 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7760600/2015 foi iniciado em 08/12/2015, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **IDELCI UILE COSTA**, matrícula nº013.001-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viaja, em objeto de serviço à cidade de Jucás-CE, no dia 08 de dezembro de 2015, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº586/2015 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Recolher amostras laboratoriais para realização de perícia na Sede/Pefoce, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586/2015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ WAGNER GUEDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA	MATRÍCULA: 000.184-1-4 CLASSE: V	03 de dezembro de 2015	Quixeramobim-CE Juazeiro do Norte-CE Iguatu-CE	Meia diária	R$61,33	R$30,66	20%	R$36,79
			10 de dezembro de 2015	Canindé-CE Tauá-CE	Meia diária	R$61,33	R$30,66	-	R$30,66
			16 de dezembro de 2015	Quixeramobim-CE Juazeiro do Norte-CE Iguatu-CE	Meia diária	R$61,33	R$30,66	20%	R$36,79
			23 de dezembro de 2015	Canindé-CE Tauá-CE	Meia diária	R$61,33	R$30,66	-	R$30,66
							VALOR TOTAL DE DIÁRIAS		R$134,90

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1130/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.05 GRUPO 07 E 08 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBO DE 2015, conforme SPU nº7681599/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E. no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1130/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 05

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FLORENCIO PEREIRA SOARES	02989417	MONITOR	MÉDIO	R$23,72	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 8	40	03/11/2015 a 30/11/2015	R$948,80
JAQUELINE FERNANDES PINHEIRO	00061719	MONITOR	ESPECIALISTA	R$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 7	40	03/11/2015 a 30/11/2015	R$2.373,20
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	300.621-1-6	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO – 7 e 8	38	03/11/2015 a 30/11/2015	R$2.254,54
ARILSON NOGUEIRA ALCÂNTARA	00017019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	10	10/11/2015 a 26/11/2015	R$593,30
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 20/11/2015	R$2.373,20
MARCHEZAN NACARATO ROCHA	00014613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	13	13/11/2015 a 20/11/2015	R$771,29
SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA	00073512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	38	13/11/2015 a 20/11/2015	R$2.254,54
FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES	00070114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	11/11/2015 a 27/11/2015	R$355,98
FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	000070-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10	10/11/2015 a 27/11/2015	R$593,30
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA	5	25/11/2015 a 27/11/2015	R$237,30
DANIEL FERREIRA MEDEIROS DE ARAÚJO	1254541X	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 20/11/2015	R$948,80
MARCÍLIO WAGNER DE OLIVEIRA FREIRE	13501416	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	20	16/11/2015 a 17/11/2015	R$949,20
RAMON SILVA VIEIRA	10447710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 20/11/2015	R$2.373,20
ROGÉRIO DE LIMA SALES	3045121X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	37	13/11/2015 a 20/11/2015	R$2.195,21
ANTONIO LOIOLA DOS REIS NETO	10990513	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 20/11/2015	R$948,80
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	01277219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 20/11/2015	R$1.898,40
JOSÉ EDVANDO ANASTÁCIO FERREIRA	00475114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 20/11/2015	R$2.373,20
OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	10797713	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	12	11/11/2015 a 27/11/2015	R$569,52
MARCIO DOUGLAS MELO MOTA	30335619	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	16/11/2015 a 20/11/2015	R$948,80
JORGE MACIEL ALECRIM	00069116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	10	23/11/2015 a 30/11/2015	R$593,30
ADAILTON SALES DOS SANTOS	00053112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	8	10/11/2015 a 26/11/2015	R$474,64
JOÃO WILSON ELIAS XAVIER	13239819	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA	5	11/11/2015 a 25/11/2015	R$237,30
EDEMIR BARROS MAIA	00030813	PROFESSOR	MESTRE	R$83,06	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	10	23/11/2015 a 30/11/2015	R$830,60
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	16	03/11/2015 a 06/11/2015	R$949,28
FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS	30330412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	8	10/11/2015 a 26/11/2015	R$474,64
DIÓGENES LIMA DE SOUZA	02752913	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	FUNDAMENTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	10	23/11/2015 a 30/11/2015	R$474,60
IZAIAS FERREIRA DA SILVA	00499412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	11/11/2015 a 27/11/2015	R$355,98
CLÁUDIO MARCIO SOARES DA SILVA	09942319	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	10	23/11/2015 a 30/11/2015	R$474,60
REBECA FEITOSA BEZERRA	40508910	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	16	03/11/2015 a 06/11/2015	R$759,36
JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	30024613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	8	10/11/2015 a 26/11/2015	R$474,64
CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	8	12/11/2015 a 26/11/2015	R$474,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 664
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$32.534,16

*** *** ***

PORTARIA Nº1132/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.05 GRUPO 03 E 04 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015, conforme SPU nº7675343/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E. no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1132/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 05

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO ALMEIDA	00060518	MONITOR	MÉDIO	R$23,72	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 3	40	03/11/2015 a 30/11/2015	R$948,80
RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ JUNIOR	10482917	MONITOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 4	40	03/11/2015 a 30/11/2015	R$1.898,40
MARIA ALBENISA GADELHA	00003816	COORDENADOR	MESTRE	R$83,06	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO – 3 e 4	40	03/11/2015 a 30/11/2015	R$3.322,40
LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	10630916	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	8	18/11/2015 a 30/11/2015	R$379,68
FRANCISCO HERIBERTO SILVA	02658615	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	24	03/11/2015 a 09/11/2015	R$569,28
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10	18/11/2015 a 30/11/2015	R$593,30
FRANCISCO AUSTRAGESILIO DUTRA MELO	0006811X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	10/11/2015 a 17/11/2015	R$2.373,20
GEORGE STENPHENSON BATISTA BENICIO	00028118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	15	19/11/2015 a 26/11/2015	R$889,95
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MACEDO	00054917	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	4	04/11/2015 a 04/11/2015	R$94,88
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 20/11/2015	R$2.373,20
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	37	13/11/2015 a 20/11/2015	R$2.195,21
MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	10865417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 18/11/2015	R$2.373,20
VALMIR ANTONIO DE ALBUQUERQUE	0006341x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	8	20/11/2015 a 27/11/2015	R$474,64
GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA	10822017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	10	18/11/2015 a 30/11/2015	R$593,30
LUIZ LUZIMAR DA SILVA FILHO	13522219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	16/11/2015 a 20/11/2015	R$1.898,40
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	6	04/11/2015 a 09/11/2015	R$284,76
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	10450616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	10/11/2015 a 17/11/2015	R$1.898,40
GILVAN ARAÚJO DE FREITAS	03696014	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	8	12/11/2015 a 27/11/2015	R$474,64
ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	12544316	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	22	10/11/2015 a 17/11/2015	R$521,84
ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	12544316	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	18	03/11/2015 a 09/11/2015	R$426,96
IRAMILTON FERREIRA DA SILVA	11023312	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	10/11/2015 a 16/11/2015	R$948,80
SÉRGIO PEREIRA RIBEIRO	1056171X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	10	20/11/2015 a 27/11/2015	R$593,30
TARCÍSIO CANDIDO DE SOUSA SILVA	30206811	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	10/11/2015 a 17/11/2015	R$948,80
JOSÉ MARIA FACUNDO BARBOSA	15122919	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	38	10/11/2015 a 17/11/2015	R$1.803,48
FRANCISCO GLADSTONE DE OLIVEIRA ALVES	08377316	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	40	13/11/2015 a 20/11/2015	R$1.898,40
EDVAN ALVES RIBEIRO	30665910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	22/11/2015 a 22/11/2015	R$189,84
CLAUDENIR APRIGIO DA SILVA	13432112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	22/11/2015 a 22/11/2015	R$237,32
FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO	1956515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA	8	10/11/2015 a 26/11/2015	R$474,64
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	15134313	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	14	10/11/2015 a 26/11/2015	R$664,44
JOSÉ RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO	1981761X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	16	03/11/2015 a 06/11/2015	R$949,28
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BUTRAGO	00075019	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	10/11/2015 a 26/11/2015	R$355,98
PÂMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	9	11/11/2015 a 30/11/2015	R$533,97
JOÃO OCÉLIO ATANÁZIO ALVES	00055115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	16	03/11/2015 a 06/11/2015	R$949,28
JOSÉ FERREIRA DA COSTA	00075418	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10	11/11/2015 a 25/11/2015	R$474,60
DIEGO LIMA DE OLIVEIRA	58536113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	11/11/2015 a 30/11/2015	R$533,97
GIOVANE MARTINS DE SOUZA	09867414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	7	19/11/2015 a 26/11/2015	R$415,31
SANDRA MARIA COELHO RIBEIRO	13213917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA	8	19/11/2015 a 26/11/2015	R$474,64
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	10	11/11/2015 a 30/11/2015	R$593,30
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	13526915	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	9	12/11/2015 a 27/11/2015	R$533,97
ANA CRISTINA VALENTE PEIXOTO	4749401X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	7	18/11/2015 a 30/11/2015	R$415,31
JOÃO ABOLOR DE MESQUITA FILHO	30236416	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	SEMINÁRIO TEMÁTICO III - QUALIDADE DE VIDA E PRÁTICA PROFISSIONAL	4	09/11/2015 a 09/11/2015	R$189,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 799
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$38.762,91

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº1133/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM – CFPCO GRUPO 04 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015, conforme SPU nº7681750/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

José Herlinio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1133/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	11887317	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II (CFPCO)	13	21/10/2015 a 26/10/2015	R$616,98
FABIO HERLANDIO SOARES DE ALMEIDA	10838916	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	POLICIAMENTO DE MOTO PATRULHAMENTO (CFPCO)	18	05/10/2015 a 16/10/2015	R$854,28
VICENTE TOMAZ DE AQUINO NETO	0385731X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS (CFPCO)	18	01/10/2015 a 23/10/2015	R$1.067,94

TOTAL DE H/A PORTARIA: 49
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$2.539,20

*** *** ***

PORTARIA Nº1134/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AO **SERVIDOR** CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM- CFPCO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015, relacionado no Anexo Único desta Portaria, conforme SPU nº7607968/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1134/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	30049918	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$47,46	LEI MARIA DA PENHA (CFPCO)	18	13/10/2015 a 13/10/2015	R$854,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$854,28

*** *** ***

PORTARIA Nº1135/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AO **SERVIDOR** CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM- CFPCO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015, relacionado no Anexo Único desta Portaria, conforme SPU nº7689280/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1135/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO MILTON SAMPAIO ALMEIDA	10492215	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$47,46	POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS (CFPCO)	40	27/07/2015 a 27/07/2015	R$1.898,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$1.898,40

*** *** ***

PORTARIA Nº1142/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA – (BPRAIO 2015) GRUPOS 07 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015, conforme SPU nº7762653/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1142/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS (BPRAIO 2015) - TURMA VII

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	MONITOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS (BPRAIO 2015) - TURMA VII.. GRUPO - 7	40	16/11/2015 a 30/11/2015	R$1.898,40
ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR	13591113	MONITOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS (BPRAIO 2015) - TURMA VII.. GRUPO - 7	12.5	02/11/2015 a 14/11/2015	R$593,25
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA	10343917	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R$59,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS (BPRAIO 2015) - TURMA VII.. GRUPO - 7	40	02/11/2015 a 30/11/2015	R$2.373,20
VAGNER ARAÚJO LIMA	00061611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS (RAIO2015)	40	02/11/2015 a 06/11/2015	R$1.898,40
ANTONIO JOSÉ IVANILDO VALENTIM LEITÃO JÚNIOR	13260818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS (RAIO2015)	40	09/11/2015 a 13/11/2015	R$2.373,20
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCÂNTARA	00057916	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS (RAIO2015)	40	13/11/2015 a 30/11/2015	R$948,80
SANDRO DE ANDRADE BASTOS	11078311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS (RAIO2015)	40	02/11/2015 a 06/11/2015	R$1.898,40
JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	30236513	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS (RAIO2015)	40	09/11/2015 a 13/11/2015	R$948,80
DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	30453719	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS (RAIO2015)	40	09/11/2015 a 13/11/2015	R$948,80
JOSE AIRTON ARAUJO BEZERRA	13596611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TREINAMENTO FÍSICO (RAIO2015)	20	02/11/2015 a 27/11/2015	R$949,20
MAURO CESAR SOARES DA SILVA	10489016	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS (RAIO2015)	40	02/11/2015 a 06/11/2015	R$948,80
ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	13590818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS (RAIO2015)	40	02/11/2015 a 06/11/2015	R$1.898,40
CRISTIANO OLIVEIRA SOUSA	30153510	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS (RAIO2015)	40	09/11/2015 a 13/11/2015	R$948,80
JOSE ROGERIO OLIVEIRA MACIEL	13597812	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS (RAIO2015)	40	13/11/2015 a 30/11/2015	R$948,80
JOAO SECUNDINO MACIEL NETO	30174313	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (RAIO2015)	40	23/11/2015 a 27/11/2015	R$1.898,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 552.5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$21.473,65

*** *** ***

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº1143/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES** CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA 1ª CLASSE – 2015 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2015, conforme SPU nº7676056/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1143/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	1087081X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL	9	17/06/2015 a 17/06/2015	R$533,97
ADRIANA DE MORAES CORREIA	16806218	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	ODONTOLOGIA FORENSE	18	14/06/2015 a 14/06/2015	R$1.067,94
WANDERLEY PINHEIRO DE HOLANDA JUNIOR	16805912	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	TOXICOLOGIA FORENSE	18	14/06/2015 a 14/06/2015	R$1.067,94
IDELCI UILE COSTA	1300113	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$47,46	CRIMINALISTICA GERAL	18	13/06/2015 a 13/06/2015	R$854,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 63
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$3.524,13

*** *** ***

PORTARIA Nº1144/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES** CONTEUDISTAS DO CURSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE- 2015, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2015, conforme SPU nº7608000/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1144/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	CONTEUDISTA	MESTRE	R$83,06	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	18	13/06/2015 a 13/06/2015	R$1.495,08
ANTONIO NERIVALDER LOPES CUNHA FILHO	16899216	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	CONTABILIDADE FORENSE	18	13/06/2015 a 13/06/2015	R$1.067,94

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$2.563,02

*** *** ***

PORTARIA Nº1145/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AO **SERVIDOR** CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1º CLASSE 2015, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015, conforme SPU nº7580067/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1145/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - CIHPB

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ SARTO FREIRE	13744211	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$47,46	FUNDAMENTOS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA	18	10/07/2015 a 10/07/2015	R$854,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$854,28

*** *** ***

PORTARIA Nº1146/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES** CONTEUDISTAS DO CURSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE- 2015, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2015, conforme SPU nº7468399/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1146/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR	16898112	CONTEUDISTA	MESTRE	R$83,06	MEDICINA LEGAL	9	01/05/2015 a 01/05/2015	R$747,54
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	CONTEUDISTA	MESTRE	R$83,06	INFORMÁTICA FORENSE	18	01/05/2015 a 01/05/2015	R$1.495,08
LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	10615410	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	ENGENHARIA FORENSE E PERÍCIA DE INCÊNDIO	18	01/05/2015 a 01/05/2015	R$1.067,94

TOTAL DE H/A PORTARIA: 45
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$3.310,56

*** *** ***

PORTARIA Nº1147/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AO **SERVIDOR** CONTEUDISTA DO CURSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA 1ª CLASSE- 2015, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2015, conforme SPU nº7468585/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1147/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	12017	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	DNA FORENSE	36	01/05/2015 a 01/05/2015	R$2.135,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$2.135,88

*** *** ***

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº1148/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AO **SERVIDOR** CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA 1ª CLASSE – 2015 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015, conforme SPU nº7467856/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1148/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	36	27/04/2015 a 27/04/2015	R$2.135,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$2.135,88

*** *** ***

PORTARIA Nº1149/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AO **SERVIDOR** CONTEUDISTAS DO CURSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE- 2015, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2015, conforme SPU nº7577759/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1149/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TÁCIO PINHEIRO BEZERRA	168984-1-4	CONTEUDISTA	DOUTOR	R$106,79	IDENTIFICAÇÃO DE VITIMAS DE DESASTRES	8	09/08/2015 a 09/08/2015	R$854,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 8
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$854,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1152/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES** CONTEUDISTAS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA 1ª CLASSE – 2015 REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2015, conforme SPU nº7577198/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1152/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR	16898112	CONTEUDISTA	MESTRE	R$83,06	TANATOLOGIA FORENSE	9	01/05/2015 a 01/05/2015	R$747,54
VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR	16898112	CONTEUDISTA	MESTRE	R$83,06	DEONTOLOGIA MÉDICA E DOCUMENTOS MÉDICOS-LEGAIS	9	01/05/2015 a 01/05/2015	R$747,54
TELMA MARIA MELO NAZARETH	0129881X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	ISOLAMENTO, PRESERVAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DADOS EM LOCAL DE CRIME E SINISTRO	9	01/05/2015 a 01/05/2015	R$533,97
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	16804215	CONTEUDISTA	DOUTOR	R$106,79	SEXOLOGIA FORENSE	18	01/05/2015 a 01/05/2015	R$1.922,22

TOTAL DE H/A PORTARIA: 45
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$3.951,27

*** *** ***

PORTARIA Nº1153/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES** CONTEUDISTAS DO CURSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE- 2015, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015, conforme SPU nº7583554/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1153/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	01299913	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	BALÍSTICA FORENSE	18	08/04/2015 a 08/04/2015	R$1.067,94
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	01299913	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	LOCAIS DE CRIME CONTRA A VIDA E CONTRA O PATRIMÔNIO	18	08/04/2015 a 08/04/2015	R$1.067,94

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$2.135,88

*** *** ***

PORTARIA Nº1154/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO 2015 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015, conforme SPU nº7665224/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1154/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO 2015

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA	09715819	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	INICIAÇÃO E ADESTRAMENTO DO CAVALO MILITAR	15	16/10/2015 a 27/10/2015	R$355,80
RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO	11701914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	INSTRUÇÃO DO CAVALEIRO	21	13/10/2015 a 26/10/2015	R$1.245,93
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	TÉCNICA DE POLICIAMENTO MONTADO	8	20/10/2015 a 29/10/2015	R$379,68
MARCUS ANTONIO LIMA MOREIRA	00068217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$47,46	INICIAÇÃO E ADESTRAMENTO DO CAVALO MILITAR	15	16/10/2015 a 27/10/2015	R$711,90
EDEMIR BARROS MAIA	00030813	INSTRUTOR	MESTRE	R$83,06	ORDEM UNIDA A CAVALO - CDC A CAVALO	4	27/10/2015 a 27/10/2015	R$332,24
RICARDO COLARES BARBOSA	10811015	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$59,33	INSTRUÇÃO DE EQUITAÇÃO - MÓDULO I	9	23/10/2015 a 29/10/2015	R$533,97
CLEILSON MOURA DA SILVA	12541716	INSTRUTOR	MÉDIO	R$23,72	INICIAÇÃO E ADESTRAMENTO DO CAVALO MILITAR	15	16/10/2015 a 27/10/2015	R$355,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 87
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$3.915,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1155/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES** CONTEUDISTAS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1º CLASSE - 2015, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2015, conforme SPU nº7675637/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1155/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - CIHPB

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR	16898112	CONTEUDISTA	MESTRE	R$83,06	FUNDAMENTOS DE MEDICINA LEGAL	9	01/05/2015 a 01/05/2015	R$747,54
LAERTE GONÇALVES SILVA	19810216	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	TÉCNICA DE PAPILOSCOPIA	36	01/05/2015 a 01/05/2015	R$2.135,88
WANDERLEY PINHEIRO DE HOLANDA JUNIOR	16805912	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$59,33	FUNDAMENTOS DE TOXICOLOGIA FORENSE	18	01/05/2015 a 01/05/2015	R$1.067,94
IDELCI UILE COSTA	1300113	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$47,46	FUNDAMENTOS DE CRIMINALISTICA GERAL	18	01/05/2015 a 01/05/2015	R$854,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 81
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$4.805,64

*** *** ***

PORTARIA Nº1192/2015 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº035/2015, o processo VIPROC nº7563111/2015, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, RESOLVE **matrícular** os 37 (trinta e sete) **PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, devidamente indicados pelos órgãos de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Tripulante Operacional/2015. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 21 de dezembro de 2015.

CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL/2015
LOCAL: Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER
PERÍODO: 04/12/2015 a 08/01/2016

ORD.	NOME	CPF
01	AILTON LOBO DA COSTA	57477035368
02	ANASTACIO ARAUJO MOTA	97051446304
03	ANDRÉ LUIS DE ARAÚJO	54463270391
04	ANTONIO LUCAS FERREIRA ARIBAMAR	63356805304
05	ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA	51086115368
06	CARLOS EDUARDO MOREIRA	85117331320
07	DIEGO GOMES PEREIRA	65086422353
08	DIEGO RIBEIRO DE MENDONÇA	01096439336
09	FABIANO NOBRE URBANO	61747670359
10	FAGNER MELO DA MOTA	92138462315
11	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	46866124387
12	FRANCISCO DJACY PEREIRA	38801175353
13	FRANCISCO EDUARDO COSTA DA SILVA	77043120306
14	FRANCISCO JERÔNIMO OLIVEIRA SOUSA	47995254334
15	HELANO SAMPAIO SANTIAGO	83919015304
16	IRANILDO APLINÁRIO DA SILVA	61759945315
17	JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	04379282333
18	JEAN JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	73481726368
19	JOSE FERREIRA DANTAS NETO	10531312402
20	JOSÉ OSANAM DE ARAÚJO	69585920344
21	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	00701363355
22	KLAUS DE OLIVEIRA LIMA	61595128387
23	LUIS PEREIRA DE PAIVA	47952954334
24	LUIZ CARLOS FARIAS FERREIRA	67750770330
25	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	57460299391
26	MARCOS AURÉLIO ANDRADE DOS SANTOS	53306511315
27	MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA	61745898387
28	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	83817123353
29	POLICARPO VICTOR DIAS FERREIRA	99790793391
30	RENANN COSTA LEITE	01311321306
31	ROMULO DE SOUSA DA SILVA	81873298315
32	RYAN BRUNO ARAÚJO MOURA	01786554305
33	SERGIO ESTEVAM DE FREITAS FILHO	48505498372
34	SERGIO MURILO XAVIER	61371289387
35	VALDERY BARROS RICARTE JÚNIOR	76948773320
36	VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	02899909398
37	WALTER LUIZ MACHADO BANDEIRA	00582516340

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2015.
José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1193/2015 – DG/AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e o disposto no §1º do art.5º, do Decreto nº31.845/2015, poblicado em DOE de 09/12/2015, e CONSIDERANDO o final do exercício anual de atividades desta Academia; CONSIDERANDO a regulamentação para realização de leilões públicos de bens patrimoniais inservíveis ou antieconômicos, conforme Decreto nº31.845/2015; CONSIDERANDO que esta Academia possui material a ser disponibilizado para o leilão público; CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a relação de lotes para leilão, RESOLVE: Art.1º - **Constituir Comissão** Inventariante para desempenhar suas funções de acordo com o Art.10 do Decreto nº31.845/2015, e entregar a relação de lotes para leilão no prazo de 30 (trinta) dias. Art.2º - Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a referida comissão: Aline Coelho de Lima – Presidente; Ten PM Raimundo Nonato Campos Araújo – Membro; Patrícia Barbosa da Silva – Membro. Art.3º – Esta Portaria tem validade a partir de 02 de janeiro de 2015. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1195/2015 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e Portaria Nº586/2015-GS – SSPDS|CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2015, e CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, contribuindo, deste modo, para o progresso de nossa missão, de formar e especializar, com excelência, os profissionais de segurança pública do Estado do Ceará; RESOLVE: Art.1º Conceder a **"Medalha Conhecimento, Cidadania, Cultura e Confiança"** às autoridades civis e militares, abaixo citadas: CIVIS: 1. DPC **DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO** – Orientador da Célula de Formação Continuada da AESP|CE; 2. **NEYLA ADRIANO SANTANA** – Orientadora da Célula de Ensino a Distância da AESP|CE; 3. **SHEILIANE SALES LUZ** – Orientadora da Célula de Finanças da AESP|CE; 4. PCA **REGINA CÉLIA PÍCCOLO DE PAULA** – Colaboradora Célula de Formação Continuada da AESP|CE; 5. **KATIANA ALMEIDA DE BRITO** - Colaboradora da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação; MILITARES: 1. TCEL BM **AMARÍLIO LOPES REBOUÇAS** – Coordenador Pedagógico da AESP|CE; 2. Maj PM **TERTULIANO DA COSTA NOBRE** – Articulador Geral da Polícia Militar do Ceará; 3. Maj BM **FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO** – Assessor de Desenvolvimento Institucional da SSPDS; 4. Cap PM **EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES** – Supervisor do Núcleo de Planejamento de Formação Profissional da AESP|CE; 5. Sgt PM **HELDER DEDÊ SILVA** – Colaborador do Núcleo de Segurança Orgânica. Art.2º. A Medalha, acompanhada do diploma, foi concedida por ocasião da solenidade de encerramento letivo da AESP|CE, realizada em 22 de dezembro de 2015. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2015

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP CONTRATADA: EMPRESA **BRASFOGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**. OBJETO: **Serviço de recarga dos extintores de edificação de público**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20150008, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Foro do Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais) pagos em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100008.06.128.015.21467.01.339039.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: JOSÉ HERLÍNIO DUTRA e FABIANA BEZERRA DOS SANTOS.

Katharinne Marinho Sabóia
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº8170008/2015

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS CEARENSES INTERESSADOS EM CONCORRER À IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS MAIS INFÂNCIA TIPO I E II, BRINQUEDOPRAÇA E BRINQUEDOCRECHE. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS faz saber aos gestores municipais do Estado do Ceará que se encontram abertas as inscrições para participação no Programa Mais Infância Ceará, que tem

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

por objetivo a celebração de convênio junto aos municípios cearenses, para construir e equipar praças públicas e implantar espaços lúdicos recreativos em creches municipais que assegurem o direito de brincar das crianças. 1. DO OBJETO Este Edital **define os prazos e apresenta as condições para candidatura dos municípios cearenses interessados em celebrar convênio com o Governo do Estado do Ceará, no âmbito e nos termos do Programa Mais Infância Ceará**, o qual tem por objetivo a implantação de Praças Mais Infância Tipo I e II, Brinquedopraça e Brinquedocreche, nos termos da Nota Técnica nº59 do IPECE. a) As Praças Mais Infância tipo I, têm valor unitário de R$2.206.000,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil reais); observadas as condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos; b) As Praças Mais Infância tipo II, tem valor unitário de R$1.128.000,00 (Hum milhão, cento e vinte oito mil reais); observadas as condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos; c) As Brinquedopraças, têm valor unitário de R$166.809,00 (Cento e sessenta e sei mil, oitocentos e nove reais); observadas as condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos; d) As Brinquedocreches, têm valor unitário de R$48.220,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais); observadas as condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos. 2. DA INSCRIÇÃO 2.1 Os municípios que se candidatarem a participar do Programa Mais Infância Ceará deverão formalizar sua inscrição mediante entrega de envelope endereçado ao Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e em atenção à Gerência Executiva do Programa Mais Infância Ceará na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, contendo Ficha de Adesão e a documentação exigida neste Edital (o levantamento topográfico e o relatório fotográfico deverão ser entregues em CD), em duas vias, em dias úteis, até o dia 20 de janeiro 2016, das 8h às 17h, no protocolo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – 60.130.160 – Fortaleza/CE. Atenção: Após as 17h do dia 20 de janeiro de 2016 não serão recebidos quaisquer documentos dos municípios interessados em participar do Programa. 2.2 Para efeito de confirmação da inscrição, o representante do município, no ato da inscrição, receberá uma cópia da Ficha de Adesão, contendo o registro de protocolo. 2.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por Correio ou meio digital. Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: maisinfanciaceara@stds.ce.gov.br. 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO 3.1. Somente os municípios pré-selecionados através da Nota Técnica nº59, do IPECE, poderão aderir e serem selecionados para participar do Programa Mais Infância Ceará, nos termos das condições expressas a seguir, e no limite da oferta disponível, nos termos do item 5. 3.2. Para participar da seleção, os municípios deverão: 3.2.1 PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO 1 a) Comprometer-se com a contrapartida de 20% (vinte por cento) do valor global das Praças Mais Infância Ceará tipo I com recursos próprios do município. O valor global das praças é considerado pelo somatório das despesas de obra e aquisição de equipamentos, nos termos do Item 1, letra “a”, deste Edital. b) Apresentar até 3 (três) opções de terreno com área de aproximadamente 5.000,00m², com dimensão mínima de 40,00 m, e inclinação máxima de 3% (três por cento). Em caso de desnível superior a 3% (três por cento), o município deverá se responsabilizar pela terraplanagem do terreno; c) O terreno deverá estar em área urbana, preferencialmente em zona residencial; d) Não poderá estar limitado por rodovia; e) Não poderá estar em área industrial; f) Garantir o provimento de água tratada e energia elétrica trifásica; g) Obter aprovação do terreno vistoriado realizado pela vistoria, in loco, pelo do Departamento de Arquitetura Engenharia - DAE; h) Comprometer-se a assumir as despesas referentes aos Registros dos Projetos nos órgãos: Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA). 3.2.2 PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO 2 a) Comprometer-se com a contrapartida de 20% (vinte por cento) do valor global das Praças Mais Infância Ceará tipo 2, com recursos do município. O valor global das Praças é considerado pelo somatório das despesas de obra e aquisição de equipamentos, nos termos do Item 1, letra “b”, deste Edital. b) Apresentar até 3 opções de terreno que possuam área de aproximadamente 2.500,00 m² com dimensão mínima de 40,00, m e inclinação máxima 3% (três por cento). Em caso de desnível superior a 3% (três por cento), o município deverá se responsabilizar pela terraplanagem do terreno; c) O terreno deverá estar em área urbana, preferencialmente em zona residencial; d) Não poderá estar limitado por rodovia; e) Não poderá estar em área industrial; f) Garantir o provimento de água tratada e energia elétrica trifásica; g) Obter aprovação do terreno vistoriado realizado pela vistoria, in loco, pelo do Departamento de Arquitetura Engenharia - DAE; h) Comprometer-se a assumir as despesas referentes aos Registros dos Projetos nos órgãos: Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA). 3.2.3 BRINQUEDOPRAÇA a) Apresentar até 3 (três) opções de praças existentes que possuam área disponível mínima de 150,00 m², com dimensão mínima de 10,00 m e inclinação máxima 2% (dois por cento); b) A praça apresentada deverá estar em bom estado de conservação, caso contrário, o Prefeito deverá assinar um termo de Cooperação Técnica se comprometendo a fazer os reparos necessários, conforme orientações do DAE. A praça a ser reformada pela Prefeitura deverá ser entregue até 1 mês antes do início das obras, conforme prazo estabelecido no ato de assinatura do termo de cooperação técnica entre Estado e Município. c) A praça deverá estar em área urbana, preferencialmente em zona residencial; d) Não poderá estar limitada por rodovia; e) Não poderá estar em área industrial; f) Obter aprovação do terreno vistoriado realizado pela vistoria, in loco, pelo do Departamento de Arquitetura Engenharia - DAE; g) Não poderá ter quiosque com venda de bebidas alcoólicas dentro da praça; h) Comprometer-se a assumir as despesas referentes aos Registros dos Projetos nos órgãos: Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA); 3.2.4 BRINQUEDOCRECHE a) Apresentar até 3 (três) opções de creches públicas; b) A creche apresentada deverá estar localizada em prédio próprio do município; c) Obter aprovação da creche através de vistoria do DAE, in loco; d) Comprometer-se a assumir as despesas referentes aos Registros dos Projetos nos órgãos: Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA). 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO 4.1 No ato da inscrição, o representante do município deverá entregar os seguintes documentos enumerados nos itens a seguir: 4.1.1 PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO 1 a) Ficha de Adesão ao Programa Mais Infância Ceará, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras, e assinada pelo chefe do poder executivo municipal, devidamente identificado; b) Declaração da Dominialidade do terreno pelo município, conforme modelo constante no Anexo IV. A declaração deverá ser autenticada em cartório competente, e compatível com a Planta de Localização do terreno; c) Levantamento planialtimétrico georreferenciado, de até 3 (três) opções de terrenos que se enquadrem nos critérios do item 3.2.1, em formato.dwg (AutoCAD) contendo as seguintes informações; Indicação de edificações existentes a serem demolidas: muros, meio-fios, postes, bocas de lobo, casa de bombas, etc. Marcação das árvores existentes com indicação da espécie e porte. Ex: mangueira, h=2 m. Apresentar norte magnético e ventos dominantes; Locar a entrada das redes de abastecimento de energia, água e esgoto, sempre respeitando as orientações técnicas definidas pelas concessionárias locais; Curvas a cada 1,00 m, cotando níveis de pontos estratégicos tais como: eixos das ruas adjacentes; Apresentar a Planta de Localização do terreno, indicando o endereço, a malha urbana do entorno, os acessos ao terreno, as referências naturais e construídas próximas e as dimensões do lote. Por meio da Planta de Localização deve ser possível verificar a descrição constante no documento de propriedade enviado. d) Relatório fotográfico com o mínimo de 10 fotos; e) ART.(Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo levantamento. f) Indicação de Interlocutor responsável – preferencialmente Secretário de Infraestrutura do Município. Fornecer telefones e e-mail do profissional apontado. 4.1.2 PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO 2 a) Ficha de Adesão ao Programa Mais Infância Ceará, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras, e assinada pelo chefe do poder executivo municipal, devidamente identificado; b) Declaração da Dominialidade do terreno pelo município, conforme modelo constante no Anexo IV. A declaração deverá ser autenticada em cartório competente, e ser compatível com a Planta de Localização do terreno; c) Levantamento planialtimétrico georreferenciado de até 3 opções de terrenos que se enquadrem nos critérios do item 3.2.2, em formato.dwg (AutoCAD), contendo as seguintes informações; Indicação de edificações existentes a serem demolidas: muros, meios-fios, postes, bocas de lobo, casa de bombas, etc. Marcação das árvores existentes, com indicação da espécie e porte. Ex: mangueira, h=2 m. Apresentar norte magnético e ventos dominantes; Locar a entrada das redes de abastecimento de energia,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

água e esgoto, sempre respeitando as orientações técnicas definidas pelas concessionárias locais; Curvas a cada 1,00 m, cotando níveis de pontos estratégicos, tais como: eixos das ruas adjacentes; Apresentar a Planta de Localização do terreno, indicando o endereço, a malha urbana do entorno, os acessos ao terreno, as referências naturais e construídas, próximas, e as dimensões do lote. Por meio da Planta de Localização deve ser possível verificar a descrição constante no documento de propriedade enviado. d) Relatório fotográfico com o mínimo de 10 fotos; e) ART.(Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo levantamento. f) Indicação de Interlocutor responsável – preferencialmente secretário de Infraestrutura do Município. Fornecer telefones e e-mail do profissional apontado. 4.1.3 BRINQUEDOPRAÇA a) Ficha de Adesão ao Programa Mais Infância Ceará, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras, e assinada pelo chefe do poder executivo municipal, devidamente identificado; b) Declaração da Dominialidade da praça pelo município, conforme modelo constante no Anexo IV. A declaração deverá ser autenticada em cartório competente, e compatível com a Planta de Localização da praça onde será construída a Brinquedopraça; c) Levantamento planialtimétrico georreferenciado de até 3 opções de praças que se enquadrem nos critérios do item 3.2.3 em formato.dwg (AutoCAD) contendo as seguintes informações; Levantamento arquitetônico da praça indicando: muros, meios-fios, postes, bocas de lobo, casa de bombas, mobiliário urbano (bancos, lixeiras, bicicletários, etc.), tipo de piso, etc; Marcação das árvores existentes, com indicação da espécie e porte. Ex: mangueira, h=2 m. Apresentar norte magnético e ventos dominantes; Locar a entrada das redes de abastecimento de energia e água, sempre respeitando as orientações técnicas definidas pelas concessionárias locais. Curvas a cada 0,50 m, cotando níveis de pontos estratégicos, tais como: eixos das ruas adjacentes; d) Relatório fotográfico com o mínimo de 20 fotos; e) ART.(Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo levantamento. f) Indicação de Interlocutor responsável – preferencialmente Secretário de Infraestrutura do Município. Fornecer telefones e e-mail do profissional apontado. 4.1.4 BRINQUEDOCRECHE a) Ficha de Adesão ao Programa Mais Infância Ceará, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras, e assinada pelo chefe do poder executivo municipal, devidamente identificado; b) Declaração da Dominialidade da creche pelo município, conforme modelo constante no Anexo IV. A declaração deverá ser autenticada em cartório competente; c) Levantamento arquitetônico de até 3 opções de creches que se enquadrem nos critérios do item 3.2.4, em formato. dwg (AutoCAD), contendo as seguintes informações; Levantamento arquitetônico da creche contendo plantas, cortes, fachadas. Marcação das árvores existentes, com indicação da espécie e porte. Ex: mangueira, h=2 m. Apresentar norte magnético e ventos dominantes; d) Relatório fotográfico com o mínimo de 20 fotos; e) ART.(Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo levantamento. f) Indicação de Interlocutor responsável – preferencialmente secretário de Infraestrutura do Município. Fornecer telefones e e-mail do profissional apontado. 4.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO O quadro constante no Anexo II deste Edital apresenta as tabelas dos municípios por porte populacional, nos termos da Nota Técnica nº59 do IPECE, que concorrerão aos equipamentos conforme exposto a seguir. 5.1 Os municípios de grande porte concorrerão às Praças Mais Infância tipo I, conforme anexo II; 5.2 Os municípios de porte médio concorrerão às Praças Mais Infância tipo II, conforme anexo II; 5.3 Os municípios relacionados no anexo II concorrerão às brinquedopraças; 5.4. Os municípios relacionados no anexo Ii concorrerão às brinquedocreches; 5.5 Serão eliminados da seleção os municípios em que seja comprovada, através de vistoria técnica do DAE/STDS, a não adequação do terreno especificado no item 3.2 e demais requisitos do presente Edital. 6. CRONOGRAMA 6.1 ATIVIDADES DATA/PERÍODO Inscrição do município/adesão 20/01/2016 Divulgação do resultado 29/02/2016 Celebração do convênio 30/03/2016 6.2 Após a adesão e seleção, os municípios deverão celebrar convênio com o Governo do Estado, conforme documentação prevista no Anexo III, no prazo de até 30 dias contados da divulgação do resultado final da seleção. O não atendimento do prazo estipulado implica na eliminação do processo seletivo e a convocação do próximo município selecionado, seguindo-se a ordem de classificação. 6.3 Os convênios a serem celebrados no âmbito deste Programa terão prazo máximo de vigência de até cinco anos, a partir da data de publicação, sendo que a construção e/ou implantação da(s) Praças, Brinquedopraças e Brinquedocreches(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. 7. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS 7.1 Os recursos do objeto de que trata este Edital são provenientes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP (fonte 10) e fonte (00), do Tesouro Estadual, e fonte 59, Operação de Credito Externo. 7.2 O recurso referente à contrapartida dos municípios, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor conveniado, será depositado em uma conta bancária, indicada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, devendo ser 5% (cinco por cento) do valor total de cada Praças, no ato da assinatura do convênio, 5% quando for dado a ordem de serviço da obra e o restante quando a obra atingir 50% de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela DAE/STDS. 8. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA A construção e a aquisição de equipamentos das Praças, Brinquedopraças e Brinquedocreches serão de responsabilidade do Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS/ Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 A inscrição do município implica na aceitação dos termos deste Edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de administração pública, não cabendo controvérsias posteriores. 9.2 A construção dos equipamentos para cada município selecionado fica sempre condicionada aos critérios estabelecidos, à disponibilidade de recursos financeiros e ao relevante interesse público. 9.3 Previsão orçamentária para os recursos financeiros de responsabilidade dos municípios, a título de contrapartida, cujos recursos para este fim deverão ser assegurados no PPA do município. 9.4 Os municípios de pequeno porte I e II, pré selecionados através da Nota Técnica nº59, do IPECE, poderão se candidatar às Praças Mais Infância tipo II. Entretanto, a sua participação ficará condicionada à disponibilidade e/ou desistência dos municípios de grande e médio porte, nos termos das condições expressas a seguir e no limite da oferta disponível, estabelecidas nos anexos II e V deste Edital. 9.5 Todos os municípios do Estado do Ceará, se assim aderirem, serão beneficiados com um dos equipamentos do Programa Mais Infância Ceará. 9.6 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e em atenção à Gerência Executiva do Programa Mais Infância Ceará na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – 60.130.160 – Fortaleza/CE. E-mail: maisinfanciaceara@stds.ce.gov.br. 9.7 Será de inteira responsabilidade dos gestores municipais a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. 9.8 A relação dos municípios selecionados será disponibilizada no sítio da STDS (www.stds.ce.gov.br) e publicado no D.O.E. 9.9 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Gerência Executiva do Programa. 9.10 Os municípios selecionados e participantes do programa se comprometerão a manter e conservar as construções e equipamentos implantados. 9.11 Integram o presente Edital os seguintes anexos: ANEXOS ANEXO I – Ficha de adesão; ANEXO II – Tabela dos municípios por porte populacional, nos termos da Nota Técnica nº59 do IPECE; ANEXOS III -"Check list" para formalização de convênio; ANEXOS IV –Declaração de domicilidade do terreno; ANEXO V – Tabela da quantidade de equipamentos disponíveis por porte populacional, nos termos da Nota Técnica nº59 do IPECE. Fortaleza-CE, 21 de Dezembro de 2015; JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social ANEXO I – FICHA DE ADESÃO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA A Prefeitura Municipal de _____, neste ato representado pelo seu Prefeito, vem manifestar seu interesse em aderir ao Programa Mais Infância Ceará, e declara, ainda, que está ciente de todas as condições para ingresso e participação no Programa, em especial, que o município: a) O aporte da contrapartida para as Praças Mais Infância tipo I e II, garante o pagamento da água tratada e energia elétrica trifásica. O terreno com documentação regularizada. DADOS DOS MUNICÍPIOS Prefeitura Municipal: CNPJ: Endereço: CEP: Fones: Fax: E-mail: DADOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nome: Nacionalidade: CPF: Endereço: CEP: Fones: Fax: E-mail: Assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente identificada ANEXO II – TABELAS DOS MUNICÍPIOS POR PORTE POPULACIONAL, NOS TERMOS DA NOTA TECNICA Nº59 DO IPECE Tabela A1 –

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Classificação dos municípios de porte pequeno I (População de 0 a 15 anos) do Estado do Ceará segundo o Índice do Programa Mais Infância. Municípios Pop 0 a 15 anos TVS CFDE TAFE TAAS PCBF TVS* CFDE* TAFE* TAAS* PCBF* Índice Umirim 6.154 71,46 40,79 0,97 0,98 30,50 0,83 0,63 0,88 0,97 0,93 4,24 Uruburetama 6.163 64,01 46,60 0,99 1,00 29,40 0,68 0,72 0,96 1,00 0,87 4,24 Pires Ferreira 3.076 73,96 52,76 1,00 1,00 21,80 0,88 0,82 1,00 1,00 0,48 4,18 Mulungu 3.631 62,73 61,81 0,96 0,96 25,10 0,66 0,96 0,84 0,94 0,65 4,04 Piquet Carneiro 3.830 67,32 58,03 0,98 0,97 22,40 0,75 0,90 0,92 0,95 0,51 4,03 Catarina 4.625 64,08 60,41 0,95 0,98 24,70 0,69 0,94 0,80 0,97 0,63 4,02 Palmácia 3.465 68,33 51,39 0,94 1,00 25,90 0,77 0,80 0,76 1,00 0,69 4,02 Croatá 5.562 74,28 46,13 0,95 0,91 26,60 0,89 0,72 0,80 0,85 0,73 3,99 Martinópole 3.460 71,00 42,61 0,93 0,95 29,00 0,82 0,66 0,72 0,92 0,85 3,97 Porteiras 4.354 67,62 26,52 1,00 0,98 28,70 0,76 0,41 1,00 0,97 0,84 3,97 Caridade 6.203 70,78 45,72 0,92 0,93 29,00 0,82 0,71 0,68 0,89 0,85 3,95 Madalena 5.858 68,92 53,69 0,92 0,89 28,40 0,78 0,83 0,68 0,82 0,82 3,94 Ibaretama 4.095 72,39 32,03 0,98 0,98 25,70 0,85 0,50 0,92 0,97 0,68 3,92 Pereiro 4.689 68,35 39,65 0,97 1,00 25,00 0,77 0,61 0,88 1,00 0,64 3,91 Tejuçuoca 5.465 72,42 39,60 0,95 0,90 28,00 0,85 0,61 0,80 0,84 0,80 3,90 Potengi 3.297 70,91 54,57 0,91 0,98 24,60 0,82 0,85 0,64 0,97 0,62 3,90 Carnaubal 5.544 69,06 48,13 0,94 0,92 26,10 0,78 0,75 0,76 0,87 0,70 3,86 Itapiúna 5.788 68,43 46,15 0,95 0,87 27,20 0,77 0,72 0,80 0,79 0,76 3,84 Aiuaba 5.068 72,47 48,41 0,96 0,84 25,10 0,85 0,75 0,84 0,74 0,65 3,84 Cariré 5.443 66,93 43,78 0,95 1,00 24,30 0,74 0,68 0,80 1,00 0,61 3,83 Umari 2.138 66,52 54,90 0,92 0,99 23,70 0,73 0,85 0,68 0,98 0,58 3,83 Moraújo 2.544 72,94 47,22 0,96 0,82 25,70 0,86 0,73 0,84 0,71 0,68 3,82 Miraíma 4.429 76,37 49,09 0,85 0,96 27,70 0,93 0,76 0,40 0,94 0,78 3,81 Salitre 5.479 77,45 38,34 0,89 0,92 28,50 0,95 0,59 0,56 0,87 0,82 3,80 Senador Sá 2.277 69,70 42,95 0,95 0,83 28,10 0,80 0,67 0,80 0,73 0,80 3,79 Tarrafas 2.588 69,10 39,06 0,96 0,97 24,10 0,79 0,61 0,84 0,95 0,60 3,78 Varjota 5.388 60,62 22,38 1,00 0,99 28,30 0,62 0,35 1,00 0,98 0,81 3,76 Catunda 3.099 71,47 19,04 0,99 0,98 26,10 0,83 0,30 0,96 0,97 0,70 3,76 Deputado Irapuan Pinheiro 2.465 60,18 49,84 0,97 1,00 22,10 0,61 0,77 0,88 1,00 0,49 3,76 Nova Olinda 4.366 63,57 39,70 0,95 0,94 26,90 0,68 0,62 0,80 0,90 0,74 3,74 Banabuiú 5.704 68,00 51,53 0,93 0,80 27,30 0,76 0,80 0,72 0,68 0,76 3,72 Capistrano 5.147 69,10 42,46 0,92 0,93 26,20 0,79 0,66 0,68 0,89 0,71 3,72 Acarape 4.684 54,46 53,68 0,91 0,98 27,60 0,49 0,83 0,64 0,97 0,78 3,71 Ibicuitinga 3.098 71,61 35,21 0,95 0,98 23,30 0,84 0,55 0,80 0,97 0,56 3,71 Milhã 3.541 62,25 46,48 0,97 0,92 23,80 0,65 0,72 0,88 0,87 0,58 3,70 Cariús 5.015 61,41 50,26 0,96 0,93 23,40 0,63 0,78 0,84 0,89 0,56 3,70 Fortim 4.193 60,29 55,19 0,97 0,89 22,60 0,61 0,86 0,88 0,82 0,52 3,69 Graça 4.969 70,34 41,22 0,96 0,86 24,50 0,81 0,64 0,84 0,77 0,62 3,68 Alto Santo 4.560 59,41 51,70 0,96 0,92 23,40 0,59 0,80 0,84 0,87 0,56 3,67 Uruoca 4.135 73,95 34,05 0,90 0,99 25,20 0,88 0,53 0,60 0,98 0,65 3,65 Meruoca 4.064 64,04 44,02 0,98 0,83 24,80 0,68 0,68 0,92 0,73 0,63 3,65 Altaneira 2.065 66,83 26,79 1,00 0,89 25,00 0,74 0,42 1,00 0,82 0,64 3,62 Ipaporanga 3.384 69,95 44,74 0,91 0,94 23,80 0,80 0,69 0,64 0,90 0,58 3,62 Ararendá 3.027 69,00 38,14 0,93 0,93 24,30 0,78 0,59 0,72 0,89 0,61 3,59 Jijoca de Jericoacoara 5.281 56,14 45,22 0,93 1,00 24,70 0,53 0,70 0,72 1,00 0,63 3,58 Chaval 3.868 72,86 26,08 0,97 0,84 25,90 0,86 0,40 0,88 0,74 0,69 3,58 General Sampaio 2.112 70,62 22,82 0,97 0,94 24,60 0,82 0,35 0,88 0,90 0,62 3,58 Monsenhor Tabosa 5.061 65,33 53,58 0,92 0,82 24,70 0,71 0,83 0,68 0,71 0,63 3,56 Frecheirinha 4.204 64,34 37,43 0,95 0,87 26,00 0,69 0,58 0,80 0,79 0,70 3,56 Santana do Cariri 5.858 71,32 37,71 0,86 0,92 28,60 0,83 0,58 0,44 0,87 0,83 3,56 Apuiarés 4.086 64,93 35,87 0,96 0,88 24,80 0,70 0,56 0,84 0,81 0,63 3,54 Barroquinha 4.642 71,27 27,05 0,95 0,87 25,90 0,83 0,42 0,80 0,79 0,69 3,53 Choró 4.245 78,13 38,34 0,92 0,78 24,60 0,97 0,59 0,68 0,65 0,62 3,51 Reriutaba 5.895 65,72 39,59 0,95 0,81 25,40 0,72 0,61 0,80 0,69 0,66 3,49 Poranga 3.822 70,04 35,56 0,94 0,82 25,40 0,80 0,55 0,76 0,71 0,66 3,49 Antonina do Norte 2.146 65,46 32,22 0,96 0,83 26,30 0,71 0,50 0,84 0,73 0,71 3,49 Baixio 1.590 53,12 42,79 0,99 0,94 22,10 0,47 0,66 0,96 0,90 0,49 3,49 Barreira 5.790 62,34 33,34 0,92 0,91 27,60 0,65 0,52 0,68 0,85 0,78 3,48 Chorozinho 5.412 59,83 38,05 0,97 0,83 24,70 0,60 0,59 0,88 0,73 0,63 3,43 Farias Brito 5.441 65,98 37,41 0,93 0,80 26,30 0,72 0,58 0,72 0,68 0,71 3,41 Icapuí 4.911 55,36 41,73 0,98 0,87 22,80 0,51 0,65 0,92 0,79 0,53 3,40 Ipaumirim 3.326 57,66 45,02 0,95 0,80 25,30 0,56 0,70 0,80 0,68 0,66 3,39 Pacujá 1.774 60,54 37,82 0,95 0,91 22,90 0,62 0,59 0,80 0,85 0,54 3,39 Tururu 4.374 69,23 38,06 0,92 0,80 24,80 0,79 0,59 0,68 0,68 0,63 3,37 Mucambo 4.175 65,66 31,17 0,95 0,86 24,00 0,72 0,48 0,80 0,77 0,59 3,37 Jati 2.100 58,08 32,41 0,94 0,97 23,70 0,57 0,50 0,76 0,95 0,58 3,36 São Luís do Curu 3.446 59,25 39,80 0,94 0,88 23,50 0,59 0,62 0,76 0,81 0,57 3,34 Jaguaribara 2.835 55,39 40,50 0,92 1,00 22,00 0,51 0,63 0,68 1,00 0,49 3,31 Hidrolândia 5.780 61,94 45,87 0,93 0,75 24,90 0,64 0,71 0,72 0,60 0,64 3,31 Quiterianópolis 5.853 70,52 31,72 0,90 0,87 24,20 0,81 0,49 0,60 0,79 0,60 3,30 Pindoretama 5.037 54,53 35,04 0,94 0,89 25,60 0,50 0,54 0,76 0,82 0,68 3,30 Jaguaretama 5.066 63,42 46,26 0,89 0,90 22,30 0,67 0,72 0,56 0,84 0,51 3,29 Barro 5.728 61,44 47,17 0,92 0,86 21,70 0,63 0,73 0,68 0,77 0,47 3,29 Orós 5.466 53,89 41,78 0,94 0,91 22,30 0,48 0,65 0,76 0,85 0,51 3,25 Penaforte 2.533 55,51 31,26 0,94 0,87 26,00 0,52 0,48 0,76 0,79 0,70 3,25 Solonópole 4.718 58,78 48,18 0,93 0,86 20,70 0,58 0,75 0,72 0,77 0,42 3,24 Alcântaras 3.222 62,50 38,97 0,97 0,79 20,30 0,65 0,60 0,88 0,66 0,40 3,20 Abaiara 3.233 65,69 39,81 0,85 0,93 23,60 0,72 0,62 0,40 0,89 0,57 3,19 Saboeiro 4.897 69,79 39,56 0,90 0,69 25,20 0,80 0,61 0,60 0,50 0,65 3,17 Aratuba 3.628 68,67 14,47 0,96 0,85 23,50 0,78 0,22 0,84 0,76 0,57 3,17 Ererê 1.841 62,67 43,35 0,91 0,83 21,30 0,66 0,67 0,64 0,73 0,45 3,15 Paramoti 3.688 69,96 31,48 0,79 0,95 27,60 0,80 0,49 0,16 0,92 0,78 3,15 Iracema 3.661 55,44 33,74 0,94 0,90 22,20 0,51 0,52 0,76 0,84 0,50 3,14 Quixeré 5.405 58,38 42,35 0,91 0,88 21,00 0,57 0,66 0,64 0,81 0,44 3,11 Pacoti 3.506 58,11 28,81 0,94 0,82 24,70 0,57 0,45 0,76 0,71 0,63 3,11 Palhano 2.181 56,69 43,81 0,96 0,81 19,40 0,54 0,68 0,84 0,69 0,36 3,11 Granjeiro 1.467 67,74 8,08 0,90 0,99 24,80 0,76 0,13 0,60 0,98 0,63 3,10 Potiretama 1.719 63,60 40,40 0,89 0,82 22,50 0,68 0,63 0,56 0,71 0,52 3,09 Quixelô 3.946 60,74 31,42 0,93 0,84 21,40 0,62 0,49 0,72 0,74 0,46 3,03 Arneiroz 2.238 62,67 25,13 0,90 0,86 23,20 0,66 0,39 0,60 0,77 0,55 2,97 Itaiçaba 1.758 50,66 39,69 0,93 0,94 17,70 0,42 0,62 0,72 0,90 0,27 2,93 Groaíras 2.759 53,78 32,02 0,92 0,89 18,90 0,48 0,50 0,68 0,82 0,33 2,81 São João do Jaguaribe 1.695 42,61 36,50 0,98 0,97 12,50 0,26 0,57 0,92 0,95 0,00 2,70 Guaramiranga 1.246 54,89 0,00 0,98 0,94 16,80 0,50 0,00 0,92 0,90 0,22 2,55 Forquilha 6.395 53,96 44,42 0,79 0,65 25,70 0,48 0,69 0,16 0,44 0,68 2,45

Tabela A2 – Classificação dos municípios de porte pequeno II (População de 0 a 15 anos) do Estado do Ceará segundo o Índice do Programa Mais Infância. Municípios Pop 0 a 15 anos TVS CFDE TAFE TAAS PCBF TVS* CFDE* TAFE* TAAS* PCBF* Índice Morrinhos 7.140 69,81 50,16 0,97 1,00 31,00 0,80 0,78 0,88 1,00 0,95 4,41 Irauçuba 7.511 73,05 49,25 0,96 1,00 29,80 0,86 0,76 0,84 1,00 0,89 4,36 Coreaú 6.970 68,99 41,68 1,00 1,00 27,70 0,78 0,65 1,00 1,00 0,78 4,21 Araripe 7.006 71,01 41,89 0,99 0,95 27,50 0,82 0,65 0,96 0,92 0,77 4,13 Assaré 6.810 64,08 55,99 0,97 0,93 25,90 0,69 0,87 0,88 0,89 0,69 4,01 Santana do Acaraú 9.738 74,76 53,28 0,97 0,77 27,50 0,90 0,83 0,88 0,63 0,77 4,01 Mombaça 12.705 65,38 52,51 0,96 0,93 25,70 0,71 0,81 0,84 0,89 0,68 3,93 Ipu 12.018 59,31 44,59 0,98 0,94 28,10 0,59 0,69 0,92 0,90 0,80 3,91 Ocara 6.942 69,52 49,10 0,94 0,97 24,90 0,79 0,76 0,76 0,95 0,64 3,91 Ibiapina 7.397 62,59 47,77 0,92 0,97 29,50 0,66 0,74 0,68 0,95 0,88 3,90 Ipueiras 12.184 69,06 47,39 0,95 0,85 28,10 0,79 0,74 0,80 0,76 0,80 3,88 Jucás 7.127 64,72 51,16 0,93 0,86 28,90 0,70 0,79 0,72 0,77 0,85 3,83 Itatira 6.589 73,87 51,07 0,88 0,92 27,00 0,88 0,79 0,52 0,87 0,75 3,81 Guaraciaba do Norte 12.490 67,22 47,52 0,95 0,78 29,10 0,75 0,74 0,80 0,65 0,86 3,79 Lavras da Mangabeira 8.547 66,98 48,29 0,94 0,95 23,90 0,74 0,75 0,76 0,92 0,59 3,76 Brejo Santo 12.551 54,96 30,25 1,00 1,00 27,10 0,50 0,47 1,00 1,00 0,75 3,73 Independência 7.005 65,16 38,59 0,99 0,89 24,60 0,71 0,60 0,96 0,82 0,62 3,71 Missão Velha 10.601 64,16 39,02 0,96 0,86 27,90 0,69 0,61 0,84 0,77 0,79 3,70 Caririaçu 8.565 67,76 43,53 0,92 0,89 27,00 0,76 0,68 0,68 0,82 0,75 3,68 Cruz 7.027 63,52 36,23 0,97 0,85 27,40 0,67 0,56 0,88 0,76 0,77 3,64 Milagres 7.981 60,48 39,09 0,93 1,00 25,70 0,61 0,61 0,72 1,00 0,68 3,62 Tamboril 7.737 69,04 48,15 0,97 0,77 23,70 0,78 0,75 0,88 0,63 0,58 3,62 Redenção 7.822 60,10 46,35 0,94 0,86 27,20 0,61 0,72 0,76 0,77 0,76 3,62 Ubajara 9.772 58,31 48,82 0,92 0,92 26,30 0,57 0,76 0,68 0,87 0,71 3,59 Jaguaribe 9.609 59,54 35,07 0,98 0,87 26,60 0,60 0,54 0,92 0,79 0,73 3,58 Campos Sales 8.027 61,04 39,54 0,91 0,99 26,00 0,63 0,61 0,64 0,98 0,70 3,56 Marco 8.585 63,80 40,99 0,91 0,82 29,70 0,68 0,64 0,64 0,71 0,89 3,55 Jaguaruana 8.401 56,05 42,35 0,97 0,96 22,30 0,53 0,66 0,88 0,94 0,51 3,50 Massapê 11.165 62,44 37,33 0,97 0,85 24,20 0,65 0,58 0,88 0,76

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

0,60 3,47 Guaiúba 7.378 59,67 46,20 0,90 0,89 26,70 0,60 0,72 0,60 0,82 0,73 3,47 Paraipaba 9.221 61,83 35,79 0,93 0,89 26,00 0,64 0,56 0,72 0,82 0,70 3,43 Baturité 10.000 58,07 43,85 0,94 0,83 25,70 0,57 0,68 0,76 0,73 0,68 3,41 Bela Cruz 9.587 71,35 43,60 0,86 0,89 24,60 0,83 0,68 0,44 0,82 0,62 3,39 Várzea Alegre 10.291 58,16 46,93 0,88 0,91 26,20 0,57 0,73 0,52 0,85 0,71 3,38 Pentecoste 10.653 63,15 43,59 0,91 0,86 24,20 0,67 0,68 0,64 0,77 0,60 3,36 Nova Russas 8.861 54,16 50,52 0,93 0,84 24,60 0,49 0,78 0,72 0,74 0,62 3,36 Cedro 6.753 56,61 48,80 0,92 0,89 23,20 0,54 0,76 0,68 0,82 0,55 3,35 Jardim 8.285 67,59 33,94 0,84 0,89 26,50 0,76 0,53 0,36 0,82 0,72 3,19 Aurora 6.802 62,80 47,46 0,88 0,85 22,40 0,66 0,74 0,52 0,76 0,51 3,18 Novo Oriente 8.003 65,78 31,16 0,88 0,86 25,60 0,72 0,48 0,52 0,77 0,68 3,17 Aracoiaba 7.360 64,75 38,50 0,90 0,76 24,70 0,70 0,60 0,60 0,61 0,63 3,14 Itaitinga 10.364 52,88 35,83 0,93 0,87 24,10 0,46 0,56 0,72 0,79 0,60 3,13 Paracuru 9.323 56,42 29,12 0,91 0,86 25,90 0,53 0,45 0,64 0,77 0,69 3,09 Pedra Branca 12.365 67,62 36,05 0,83 0,85 25,30 0,76 0,56 0,32 0,76 0,66 3,05 Senador Pompeu 7.279 57,57 48,13 0,88 0,75 24,10 0,56 0,75 0,52 0,60 0,60 3,02 Tabuleiro do Norte 7.499 48,28 35,62 0,95 0,91 20,00 0,37 0,55 0,80 0,85 0,39 2,96 Parambu 9.684 70,91 40,65 0,86 0,70 22,70 0,82 0,63 0,44 0,52 0,53 2,93 Tabela A3 – Classificação dos municípios de porte médio (População de 0 a 15 anos) do Estado do Ceará segundo o Índice do Programa Mais Infância. Municípios Pop 0 a 15 anos TVS CFDE TAFE TAAS PCBF TVS* CFDE* TAFE* TAAS* PCBF* Índice Viçosa do Ceará 18.665 76,47 51,41 1,00 0,97 30,40 0,93 0,80 1,00 0,95 0,92 4,60 Granja 18.359 79,85 42,12 0,98 0,89 30,80 1,00 0,65 0,92 0,82 0,94 4,34 Amontada 13.512 75,39 49,75 0,99 0,80 31,70 0,91 0,77 0,96 0,68 0,99 4,31 Acaraú 18.086 72,14 47,71 0,95 0,88 29,80 0,85 0,74 0,80 0,81 0,89 4,08 Itarema 12.754 72,16 41,90 0,90 1,00 30,60 0,85 0,65 0,60 1,00 0,93 4,03 Trairi 16.751 71,75 51,28 0,91 0,90 30,00 0,84 0,80 0,64 0,84 0,90 4,01 Icó 18.738 61,85 56,89 0,94 0,97 26,50 0,64 0,88 0,76 0,95 0,72 3,96 Acopiara 13.761 64,35 50,01 0,99 0,84 26,30 0,69 0,78 0,96 0,74 0,71 3,88 Boa Viagem 16.180 66,51 61,32 0,90 0,88 27,00 0,73 0,95 0,60 0,81 0,75 3,84 São Benedito 14.167 63,71 43,90 0,92 0,86 31,90 0,68 0,68 0,68 0,77 1,00 3,81 Crateús 19.653 55,26 51,85 0,95 1,00 25,00 0,51 0,80 0,80 1,00 0,64 3,76 Tianguá 21.968 57,32 37,66 0,96 1,00 27,50 0,55 0,58 0,84 1,00 0,77 3,75 Santa Quitéria 12.858 67,80 47,01 0,98 0,82 24,70 0,76 0,73 0,92 0,71 0,63 3,75 Tauá 15.985 59,58 38,21 1,00 0,95 23,70 0,60 0,59 1,00 0,92 0,58 3,69 Canindé 23.109 65,63 44,12 0,93 0,86 27,00 0,72 0,68 0,72 0,77 0,75 3,64 Itapagé 15.074 63,56 50,31 0,94 0,84 25,70 0,68 0,78 0,76 0,74 0,68 3,64 Mauriti 13.643 68,18 29,95 0,97 0,84 26,70 0,77 0,46 0,88 0,74 0,73 3,59 Pacatuba 21.530 43,94 64,48 0,95 0,98 22,30 0,28 1,00 0,80 0,97 0,51 3,56 Quixeramobim 20.926 56,71 43,51 0,98 0,79 26,40 0,54 0,67 0,92 0,66 0,72 3,51 Aquiraz 20.397 50,13 53,19 0,96 0,84 26,00 0,41 0,82 0,84 0,74 0,70 3,51 Quixadá 23.864 56,87 55,73 0,92 0,81 25,80 0,54 0,86 0,68 0,69 0,69 3,47 Beberibe 13.785 58,85 41,96 0,96 0,84 24,70 0,58 0,65 0,84 0,74 0,63 3,44 Camocim 18.554 65,02 41,10 0,95 0,75 25,00 0,70 0,64 0,80 0,60 0,64 3,38 São Gonçalo do Amarante 12.968 54,55 39,16 0,94 1,00 22,00 0,50 0,61 0,76 1,00 0,49 3,35 Cascavel 18.197 54,19 44,38 0,94 0,92 22,70 0,49 0,69 0,76 0,87 0,53 3,33 Barbalha 16.007 49,82 42,81 0,94 0,97 23,20 0,40 0,66 0,76 0,95 0,55 3,33 Aracati 18.534 50,78 44,95 0,93 0,84 23,20 0,42 0,70 0,72 0,74 0,55 3,13 Pacajus 17.954 46,80 45,87 0,87 0,96 23,90 0,34 0,71 0,48 0,94 0,59 3,06 Limoeiro do Norte 14.288 39,97 48,89 0,91 0,82 24,90 0,21 0,76 0,64 0,71 0,64 2,95 Eusébio 13.826 42,00 29,32 0,81 0,98 27,30 0,25 0,45 0,24 0,97 0,76 2,67 Russas 18.579 44,01 42,09 0,84 0,85 23,60 0,29 0,65 0,36 0,76 0,57 2,63 Morada Nova 16.621 58,16 35,94 0,75 0,87 23,40 0,57 0,56 0,00 0,79 0,56 2,48 Horizonte 16.268 44,17 45,96 0,91 0,51 17,70 0,29 0,71 0,64 0,21 0,27 2,12 Tabela A4 – Classificação dos municípios de porte grande (População de 0 a 15 anos) do Estado do Ceará segundo o Índice doPrograma Mais Infância. Municípios Pop 0 a 15 anos TVS CFDE TAFE TAAS PCBF TVS* CFDE* TAFE* TAAS* PCBF* Índice Itapipoca 37.314 63,41 44,71 1,00 0,96 30,80 0,67 0,69 1,00 0,94 0,94 4,24 Maranguape 32.923 52,33 59,98 0,93 0,87 27,50 0,45 0,93 0,72 0,79 0,77 3,67 Crato 33.595 44,29 39,04 0,99 1,00 25,10 0,29 0,61 0,96 1,00 0,65 3,51 Iguatu 24.607 45,10 53,81 1,00 0,84 23,60 0,31 0,83 1,00 0,74 0,57 3,46 Juazeiro do Norte 71.907 44,55 44,94 0,98 0,98 21,20 0,30 0,70 0,92 0,97 0,45 3,33 Sobral 53.180 44,46 34,65 0,91 0,81 21,50 0,30 0,54 0,64 0,69 0,46 2,63 Maracanaú 58.299 38,29 29,32 0,97 0,80 21,00 0,17 0,45 0,88 0,68 0,44 2,62 Tabela A5 – Classificação dos municípios de porte metrópole (População de 0 a 15 anos) do Estado do Ceará segundo o Índice do Programa Mais Infância. Municípios Pop 0 a 15 anos TVS CFDE TAFE TAAS PCBF TVS* CFDE* TAFE* TAAS* PCBF* Índice Caucaia 96.246 44,18 42,22 0,95 0,59 26,50 0,29 0,65 0,80 0,34 0,72 2,80 Fortaleza 599.600 29,65 49,50 0,85 0,38 23,20 0,00 0,77 0,40 0,00 0,55 1,72 ANEXO III – CHECK LIST PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO 1. Certidão de Matrícula do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente, que comprove a dominialidade do terreno pelo Município (título de domínio, termo de cessão por no mínimo 10 (dez) anos ou auto de imissão na posse em demanda de desapropriação), com as delimitações e dimensões das áreas indicadas e o endereçamento compatível com o local físico. A Certidão deve estar atualizada e autenticada, e ainda, compatível com a Planta de Localização onde será implantado o CEI; 2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre do ano anterior/Certidão do Tribunal de Contas do Municípios, quanto ao cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde, bem como, quanto aos atos demonstrativos dos limites das dívidas consolidadas e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa toral com pessoal, pelo menos referente ao exercício anterior ao da formalização do Convênio; 3. Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz; 4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 5. Certificado de Regularidade do FGTS; 6. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 7. Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 8. Certidão de Regularidade e Adimplência – SICONV 9. Comprovante do depósito em conta bancaria de 5% referente a contrapartida do município, conforme sub item 7.2 do item 7 do 6º edital; ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE DO TERRENO ASSINADA PELO (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno, situado (endereço compatível com a planta de localização), onde será construído o Centro de Educação Infantil – CEI, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que eu (nome completo do(a) prefeito(a), brasileiro(a), portador da carteira de identidade nº(número do RG) – SSP/CE e CPF (número do CPF), residente e domiciliado (endereço completo), devidamente investido no cargo de (cargo atuante), inscrito no CNPJ (número do CNPJ), com sede (endereço completo da prefeitura), firmo o compromisso de apresentar, até a formalização do convênio, um dos documentos a seguir: 1. Certidão emitida pelo Cartório de registro de Imóveis competente, original e atualizada; e em sendo cópia, deverá ser autenticada, ou; 2. Alternativa à certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, os seguintes documentos: 2.1. No caso de doação de imóvel ao proponente: da União, do Estado, do Município ou Distrito Federal, já aprovado em lei, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem. De pessoa física ou jurídica, com promessa formal de doação irretratável e irrevogável, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem. 2.2. Em se tratando de área desapropriada por Estado, Município, Distrito Federal e União, com sentença transitada em julgado, deverá apresentar o auto de imissão de posse. 2.3. No caso do imóvel pertencer a outro ente público que não o proponente, a intervenção deverá ser autorizada pelo proprietário, por meio do ato do Chefe do Poder Executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto. ANEXO V – Tabela da quantidade de equipamentos disponíveis por porte populacional, nos termos da Nota Técnica nº59 do IPECE. Porte de Município Equipamento 2016 2017 2018 Total Metrópole Praça Tipo I 1 1 1 0 2 Grande Porte Praça Tipo II 1 3 3 7 Médio Porte Praça Tipo II 5 13 15 33 Pequeno Porte II BrinquedoPraça 30 9 8 47 Pequeno Porte I Brinquedocreche 35 30 30 95 Total Geral 72 56 56 184. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2015.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº02/2015
O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, aqui denominada simplesmente

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Luciana Mendes Lobo, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº93002240246, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF/MF de nº917.218.813-87, residente e domiciliada nesta capital, e a **CASA CIVIL**, daqui por diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, com sede na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, nesta cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 09.469.891/0001-02, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Francisco José Moura Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG 1207647 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº210.993.243-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO, observadas as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 116 e 57, §1º, inciso I da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº7756254/2015, parte que compõe este Termo, independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº02/2015 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº02/2015 será até 31 de março de 2016, dada a presente prorrogação por mais 03 (três) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do termo original que não colidirem com as disposições ora estipuladas. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2015. Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo - ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO) e Francisco José Moura Cavalcante (Secretário Executivo da CASA CIVIL - ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº1000/2015 - O SINDICANTE FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE – CAP QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR (CESIM), POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, consoante Portaria nº528/2015, publicada no DOE nº142 de 03 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO o que consta dos autos SPU nº15466814-1, em que restou apurado, em sede de investigação preliminar, possível prática de transgressões disciplinares por parte dos militares de serviço na viatura RD 1333, quando da abordagem e condução de Antônio Rafael de Moura da Silva ao 12º DP para a lavratura de TCO por infração a crime previsto no Código Brasileiro de Trânsito, ocasião em que os militares teriam agredido fisicamente o indivíduo supramencionado, conforme verificado em Exame de Corpo de Delito, fato este ocorrido em 28 de julho do ano em curso, por volta das 23hs00min, nas proximidades da rua Coronel João Correia, próximo à escola Sebastião de Abreu, no Conjunto Ceará; CONSIDERANDO que os militares em questão se tratavam dos Soldados da Polícia Militar do Ceará JOSÉ WILTON RODRIGUES OTON, M.F.: 588.116-1-1, WILKISON MUNIZ BEZERRA, M.F.: 587.604-1-2, e JONATHAN MARQUES ROCHA, M.F.: 587.384-1-7; CONSIDERANDO que os fatos acima descritos, em tese, violam os valores militares previstos no art.7º, V, X, e os deveres militares descritos no art.8º, IV, XI, XV, XXV, XXVI, XXIX, consubstanciando, assim, as transgressões previstas no art.12, §1º, I e II, c/c §2º, II, do mesmo artigo, bem como art.13, §1º, I, II, IV e XXXIV; CONSIDERANDO ainda o despacho da autoridade competente que determina a instauração da presente sindicância, com o escopo de apurar os fatos na seara administrativo-disciplinar. RESOLVE: I) **baixar a presente Portaria** em desfavor dos **MILITARES** supracitados; II) Ficam cientificados os acusados e/ou seus defensores que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07 de fevereiro de 2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2015.

Filipi Ribeiro Cavalcante – Cap QOBM
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1003/2015 – GAB/CGD - A CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos do SPU nº156278464, que versa sobre denúncia em desfavor do militar estadual SD PM 24.830 DIEGO FARIAS BONFIM, M.F.: 303.547-1-0; CONSIDERANDO que no dia 03/10/2015, por volta das 13h00, os ocupantes da VTR 6391, foram acionados pelo Sr. Henderson Cavalcante Pinto, para comparecerem à Rua 10, nº1238, no bairro Parque Santana, em Fortaleza-CE, a fim de averiguar uma ocorrência de veículo clonado, pois segundo o citado cidadão sua ex esposa teve os documentos do automóvel de sua propriedade furtados e o mesmo viu um carro com identificações idênticas, tendo decidido a segui-lo, e logo após solicitado a viatura para averiguar o fato; CONSIDERANDO que ao chegar no local o veículo estava sendo guiado pela supracitada praça, que se identificou como policial militar, tendo informado que havia comprado o carro na feira da Parangaba, bem como apresentou o documento do veículo Fiat, Gran Siena, de placas PMA 2138, em nome de Marlucia Alves da Silva, justamente a ex mulher do senhor Henderson Cavalcante; CONSIDERANDO que a composição observou que havia divergência entre o número do chassi constante no documento e o registrado nos vidros do veículo; CONSIDERANDO que após consulta junto à CIOPS verificou-se que a numeração do chassi registrado no carro identificava o automóvel de mesma marca e modelo, placas OSI 0047, de propriedade do Sr. Felisberto Pinheiro Bastos Neto, furtado no dia 01/07/2015; CONSIDERANDO que todo o fato foi conduzido até a Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD, onde o SD PM DIEGO FARIAS BONFIM foi autuado no art.180 do CPB, no IP nº323 – 00047/2015. CONSIDERANDO que esta atitude, prima facie, fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, inciso XI e também viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, XIII e XV, caracterizando, em tese, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, inc. I e II, c/c Art.13, §1º, incisos VI, VIII, e §2º, inciso XV e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o Art.71, III c/c Art.103 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo SD PM 24.830 DIEGO FARIAS BONFIM, M.F.: 303.547-1-0, e a sua incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar** a 4ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM VLADIMIR FEIJÓ FROTA, M.F. 002.631-1-7 (Presidente), MAJ PM ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA, M.F. 111050-1-7 (Interrogante) e a 1º TEN PM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F. 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para sob a presidência do primeiro, instruir o feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da C.G.D quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto

nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº1004/2015 – CGD - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOÃO MARCELO DE SABOYA FONTELES, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº304/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 30.03.2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos da investigação preliminar SPU nº14098835-1, em virtude do atraso da remessa do inquérito policial nº107-653/2014 para o Poder Judiciário, a prisão de Natanael Oliveira Ferreira foi relaxada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por excesso de prazo na formação da culpa, conforme decisão proferida no Habeas Corpus nº0004853-59.2013.8.06.0000; CONSIDERANDO que Natanael foi preso em flagrante delito, por tráfico de drogas, no dia 27 de setembro de 2013, tendo sua prisão sido convertida em custódia preventiva no dia 4 de outubro do mesmo ano; CONSIDERANDO que os autos do inquérito policial só foram remetidos para o Poder Judiciário no dia 4 de fevereiro de 2014, 131 (centro e trinta) dias após a lavratura do auto de prisão em flagrante delito; CONSIDERANDO que o art.51 da Lei nº11.343/2006 estabelece que "o inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto"; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração dos processos; CONSIDERANDO que o delegado de polícia civil responsável pelo inquérito policial é o Dr. José Jesuíta Barbosa Filho, titular do 7º D.P.; CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Controladora-Geral de Disciplina; CONSIDERANDO que a conduta do servidor José Jesuíta Barbosa Filho, em tese, configura a transgressão disciplinar prevista no art.103, alínea "b", inciso XXXV, da Lei nº12.124/1993; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do delegado de Polícia Civil **JOSÉ JESUÍTA BARBOSA FILHO**, matrícula funcional nº135.545-1-X, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Fica cientificado o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2015.

João Marcelo de Saboya Fonteles
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº1005/2015 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.3º, inc. I, e art.5º, incs. I, II e XVI, ambos da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de se valorizar as prerrogativas inerentes ao exercício da advocacia; CONSIDERANDO as iminentes mudanças para os profissionais da advocacia, dentre as quais a instituição de férias, a teor do novo Código de Processo Civil (Lei nº13.105/2015); CONSIDERANDO que o advogado, como todo e qualquer profissional e ser humano que exerça alguma função laborativa, necessita de um período de repouso, sob pena de ter comprometida a própria atividade desempenhada, de maneira que o diário, contínuo e constante acompanhamento e consequente monitoramento dos processos em curso, impede o efetivo descanso do defensor; CONSIDERANDO nesse sentido, o conteúdo da Portaria nº2550/2015, publicada em 02 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a suspensão do expediente forense e administrativo do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como acerca da suspensão dos prazos processuais, e das intimações de partes e/ou advogados, durante o recesso natalino que terá início no dia 20 de dezembro e se estende até dia 06 de janeiro de 2016; CONSIDERANDO que o princípio da razoabilidade deve ser empregado na boa administração pública; RESOLVE: **Suspender**, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016, **os prazos processuais** no âmbito desta Controladoria Geral de Disciplina, inclusive na fase preliminar, bem como no aludido período, também não serão designadas audiências ou sessões de julgamento, devendo as referidas serem reagendadas, retornando-se à normalidade no dia 07 de janeiro de 2016. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 23 de dezembro de 2015. REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº1006/2015 – GAB/CGD – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, incs. I e IV, e art.5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública está subsidiada aos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público. RESOLVE: I) **SUBSTITUIR** a DPC **ADRIANA CÂMARA DE SOUZA** pelo DPC DPC ANTÔNIO TIBURTINO DE SOUSA, para atuar como membro da Comissão de Estudos da Lei Complementar nº98/2011. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 22 de dezembro 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº1007/2015 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.3º, inc. I, e art.5º, incs. I, II e XVI, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; RESOLVE: **DESIGNAR** os (as) DRA. MARIA CRISTINA MARKAN O'GRADY - 133.849-1-6, DRA. MILENA MARTINS MONTEIRO - 133.852-1-1, DR. ROMMEL BEZERRA DE NORONHA - 133.859-1-2, DR. JOÃO MARCELO DE SABOYA FONTELES - 126.915-1-3, DR. RAFAEL BEZERRA CARDOSO - 133.857-1-8, DRA. JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA - 198.756-1-X, DRA. LUCIANA COSTA VALE - 198.748-1-8, DR. NARTAN DA COSTA ANDRADE - 198.824-1-1, DR. RENATO ALMEIDA PEDROSA – 126.888-1-4 e DR. ANTÔNIO TIBURTINO DE SOUSA - 135.541-1-0, **DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL** lotados nesta CGD, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições perante esta Controladoria, funcionarem em conjunto e em apoio à Delegacia de Assuntos Internos - DAI, na investigação dos fatos apurados através do Inquérito Policial nº322 - 1961/2015 (processo nº0071497-10.2015.8.06.0001). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1048 /2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a constante do art.21 da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996. Considerando a deliberação em Plenário na 99ª (nonagésima nona) Sessão Extraordinária da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da 29ª (Vigésima Nona) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que elegeu os membros da Comissão de Representação de Recesso. RESOLVE: Fazer publicar os **MEMBROS** que irão **integrar a Comissão** de Representação de Recesso para o período de 23 dezembro de 2015 a 1º de fevereiro de 2016, composta pelos Deputados: Antônio Granja - PROS, Dr. Sarto - PROS, Rachel Marques - PT, Ferreira Aragão – PDT, Leonardo Pinheiro – PSD, Audic Mota – PMDB, Leonardo Araújo - PMDB, Roberto Mesquita – PV e Bethrose – PRP. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de dezembro de 2015.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DELIBERATIVO Nº783/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA, NA FORMA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRARAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, O FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no Art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o art.227, da Constituição Federal de 1988, e o art.272, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, que estabelecem como dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará ocupa o 3º lugar no ranking brasileiro, com 7,74 adolescentes mortos para cada grupo de mil, segundo dados do último levantamento do Programa de Redução da Violência Letal (PRVL); e CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma cultura de paz, com políticas interinstitucionais de prevenção social e de segurança pública, RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.

Art.2º - O Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência tem por objetivo articular esforços no parlamento, nas instituições governamentais e na sociedade civil para a compreensão do fenômeno da violência letal contra adolescentes ou praticadas por estes; a produção de recomendações que colaborem para a redução das altas taxas de homicídios entre os adolescentes no Ceará e para propor políticas públicas de proteção integral e de garantia aos direitos de adolescentes.

Parágrafo único - Constitui também escopo do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência o controle e a participação social das comunidades em que se concentram altas taxas de letalidade, com o propósito de envolvê-las no âmbito da criação de comunidades cuidadoras.

Art.3º - O Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência será composto por:

I – Grupo Executivo, integrado por 05 (cinco) deputados estaduais, ligados às Comissões de Direitos Humanos, Infância e Adolescência e da Juventude, a seguir indicados:

1. Na condição de membro presidente do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência: Deputado Ivo Gomes, membro da Comissão de Juventude;
2. Na condição de membro Relator do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência: Deputado Renato Roseno, membro da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;
3. Na condição de membro do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência: Deputado Zé Ailton Brasil, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;
4. Na condição de membro do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência: Deputada Bethrose, Presidente da Comissão da Infância e Adolescência;
5. Na condição de membro do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência: Deputada Augusta Brito, Presidente da Comissão de Juventude.

II - Grupo Técnico, composto por instituições ou pessoas indicadas pelo Grupo Executivo e nomeadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

III - Grupo Consultivo, formado por três pessoas de referência acadêmica, política e/ou social no cenário local para contribuição e orientação dos trabalhos do Comitê, indicadas pelo Grupo Executivo e nomeadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

Art.4º - Os integrantes do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência não receberão nenhuma vantagem financeira para o exercício de suas atribuições.

Art.5º - O Comitê tem prazo de duração de seis meses, prorrogáveis por igual período, por solicitação do Grupo Executivo e mediante deliberação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art.6º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias de dezembro de 2015.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE
Deputado Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Deputado Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Joaquim Noronha
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº620/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar ZAIRA FABIANY CARVALHO ARAÚJO DE HOLANDA AGUIAR FONTES**, matrícula nº001.603, como gestora do Contrato nº44/2015 firmado com a empresa NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA, referente a serviços de locação de helicoptero com piloto, para o transporte de passageiros. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº621/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art.1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta do Processo nº12565/2015, protocolado em 14 de dezembro de 2015. RESOLVE CONCEDER à servidora, **MARIA DO CARMO LEMOS CARVALHO**, ANALISTA LEGISLATIVO, 08 (OITO) dias de sua **licença** especial a partir de 15/12/2015, referente ao quinquênio de 26//02//1985 a 26/02/1990 nos termos do art.105, §3º e art.107 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº44/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA.**, com

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CNPJ/MF nº01.806.823/0002-52, situada na Praça Brig. Eduardo Gomes, s/n, Loja 06, Terminal de Aviação Geral, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto desta licitação **serviços de locação de helicoptero com piloto, para o transporte de passageiros**, pelo critério de quilômetros voados e hora de vôo na forma que segue no Anexo I, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2015, para suprir as necessidades deste Poder. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2015, e PROCESSO Nº10684/2015, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005, Decreto Federal 5.450/05, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. VIGÊNCIA: De 28 de dezembro de 2015 a 27 de dezembro de 2016. VALOR GLOBAL: R$99.000,00 (noventa e nove mil reias). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033900000200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CASA; importando no valor de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais) 01100001010310582878522000033900000300 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – VDP; importando no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Paulo Barros Nagem Assad, pela empresa NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do servidor Aposentado, **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, ocorrido no dia 02 de dezembro 2015, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº019992 01 55 2015 4 00443 081 0329794 30, do Cartório Norões Milfont, 03 de dezembro 2015. SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de dezembro 2015.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

UNICEF

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob nº06.750.525/0001-20, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza – Ceará, na Av. Desembargador Moreira nº2807 – Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, no uso da competência, prevista no Inciso XI, do art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), doravante denominada ASSEMBLEIA; o ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por sua VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº01.807.238/0001-96, com sede na Rua Dr. José Martins Rodrigues, nº150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, através da Vice-Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO,e o **FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA NO BRASIL (UNICEF)**, inscrito no CNPJ/MF 03.744.126/0001-69, com sede no SEPN 510, Bloco A, Brasília/DF, CEP: 70.750-521, doravante denominado UNICEF, neste ato representado por GARY LEE STAHL. OBJETO: O objeto do presente protocolo de intenções é a **implantação do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência**, com o propósito de articular os esforços do Parlamento, das instituições governamentais e da sociedade civil, para a compreensão do fenômeno da violência letal contra adolescentes e praticadas por estes; a produção de recomendações que colaborem para a redução das altas taxas de homicídios entre os adolescentes no Ceará; e para políticas públicas de proteção integral e garantia de direitos de adolescentes no âmbito do pacto por um Ceará Pacífico. Constitui também escopo deste Comitê, o controle e a participação social das comunidades em que se concentram altas taxas de letalidade, com o propósito de envolvê-las no âmbito da criação de comunidades cuidadoras. PESSOAL: Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Protocolo permanecerão administrativamente subordinados às entidades de suas vinculações funcionais, e serão tecnicamente orientados pelas entidades responsáveis pela etapa de trabalho em que estejam engajadas. DESPESAS: As despesas com as obrigações ora assumidas pelas partes, visando à execução do objeto desde Protocolo, serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos, quer no que se refere à interveniência das suas equipes técnicas, quer no uso de materiais e equipamentos. PRAZO: Este Protocolo de Intenções terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do Ato Deliberativo de constituição do Comitê Cearense de Prevenção de Homicídios na Adolescência, podendo ser prorrogado por igual período, por deliberação entre os pactuantes. RESCISÃO: A rescisão do presente Protocolo de Intenções se operará de pleno direito: a) pela inadimplência de uma das partes; b) pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou factualmente inexequível; c) em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias; PUBLICAÇÃO: A Assembleia providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Protocolo de Intenções no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2015. SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
VICE-GOVERNADORA
Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque
PRESIDENTE
Gary Lee Stahl
FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF

*** *** ***

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS 09255 E 09254/2015

A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **descredenciamento** das **EMPRESAS** abaixo especificadas: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DO CARMO - ME E METAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

OUTROS

Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A
CNPJ/MF nº 17.875.140/0001-06 – NIRE 23.300.034.473
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2015

Data, Hora e Local: 02/06/2015, às 8 horas, na sede social da Cia., na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, KM 08, sala 150, Distrito Industrial, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de edital de convocação em razão do comparecimento dos representantes da totalidade do capital social da Cia.. **Mesa**: Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Presidente; Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira, Secretária. **Ordem do Dia**: (i) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Cia., com a consequente alteração do Art. 3º do seu Estatuto Social, que dispõe sobre o seu objeto social. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos**: (i) Aprovação da alteração do objeto social da Cia., **que passa de** "A Sociedade tem por objeto social a geração, como produtor independente, de energia elétrica, a partir de fontes alternativas, predominantemente a eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objeto social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras, bem como o desenvolvimento de projetos, a prestação de serviços de consultoria de projetos eólicos." **para** "A Sociedade tem por objeto social a comercialização de energia elétrica gerada no mercado de livre negociação, incluindo a compra, a venda, a importação e a exportação de energia elétrica, bem como a intermediação de qualquer dessas operações. A Sociedade poderá participar, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos." A consequente alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Cia., que passa a ter a seguinte redação: "**Art. 3º**.A Sociedade tem por objeto social a comercialização de energia elétrica gerada no mercado de livre negociação, incluindo a compra, a venda, a importação e a exportação de energia elétrica, bem como a intermediação de qualquer dessas operações. A Sociedade poderá participar, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos." **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira; Salus Fundo de Investimento em Participações, p. Banco Petra S/A; Virna Bezerra Araripe Mullen. JUCEC – Registrado em 24/06/2015 sob o nº 20150725639. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - CNPJ: 04.867.567/0001-10

Balanço Patrimonial

Em R$ 1,00

ATIVO	Notas	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE		**42.813.968**	**18.224.504**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**18.742.740**	**10.022.833**
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição	4.a	1.604	2.636
Banco C/Movimento - Recursos com Restrição	4.a	1.105.655	1.427.105
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	4.b	66.891	32.414
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição	4.b	17.568.590	8.560.678
Créditos a Receber		**24.071.228**	**8.201.671**
Contas a Receber	5	9.990.112	2.178.469
Adiantamento a Funcionários		153.958	154.446
Adiantamento a Devedores Diversos		30.303	39.172
Adiantamento de RPA		90.711	90.390
Adiantamento de Contratos	6	85.839	149.206
Adiantamento a Fornecedores		150.884	224.624
Adiantamento de Diárias		88.566	21.826
Adiantamento para Desp. de Viagens		372	372
Empréstimos a Funcionários		163	2.336
Impostos a Recuperar		4.311	144.973
Conta Caução		14.070	23.140
Despesas Antecipadas		285.112	210.771
Outros Créditos		96.462	9.743
Contratos	7	13.080.365	4.952.203
NÃO CIRCULANTE		**1.410.388**	**1.002.265**
Realizável a Longo Prazo		**631.652**	-
Antec.REFIS Lei nº 12.966/201	8	**631.652**	-
Demais Débitos RFB		55.484	-
Demais Débitos RFB - Procuradoria		7.647	-
INSS		515.145	-
INSS Procuradoria		53.376	-
Imobilizado	9	**773.301**	**996.830**
Veículos sem restrição		144.343	121.000
Computadores e Perifér. sem restrição		612.606	585.677
Móveis e Utensílios sem restrição		221.287	218.850
Máquinas e Equipamentos sem restrição		461.953	452.955
Computadores e Perifér. com restrição		757.545	745.227
Móveis e Utensílios com restrição		196.008	196.008
Máqs. e Equipamentos com restrição		441.749	426.106
Depreciações Acumuladas		(2.062.190)	(1.748.993)
Intangível	10	**5.435**	**5.435**
Marcas e Patentes		5.435	5.435
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**538.219**	**538.219**
Bens de Terceiros em Uso		**32.708**	**32.708**
Convênio MDA		13.500	13.500
Convênio FINEP		19.208	19.208
Bens de Terceiros Cedidos		**505.511**	**505.511**
Ematerce		505.511	505.511
TOTAL DO ATIVO		**44.762.575**	**19.764.988**

Em R$ 1,00

PASSIVO	Notas	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE		**37.986.743**	**21.980.050**
Fornecedores	11	879.097	791.895
Obrigações Sociais e Tributárias		862.706	600.425
Obrigações Trabalhistas e Sociais	12	3.690.560	2.276.153
Contratos a Pagar	13	12.976.142	5.073.162
Contas a Pagar		44.362	30.714
Conta Corrente de Convênio	14	6.125.944	7.987.727
Prov. de Férias e Encargos Sociais	15	3.705.011	2.623.199
Banco c/ Garantida		263.319	219.638
Obrigs. com Contrato de Gestão	16	9.439.602	1.786.008
Parcelamento de Tributos		-	591.129
NÃO CIRCULANTE		**4.738.521**	**2.206.960**
Parcelamento de Tributos		-	1.980.762
Provisão de Contigências	17	307.377	226.198
Demais Débitos RFB	18	470.408	-
INSS	18	3.960.736	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.499.092**	**(4.960.241)**
Patrimônio Social	19	(7.512.307)	(2.724.201)
Superávit (Déficit) do Exercício	19	9.011.399	(2.236.040)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**538.219**	**538.219**
Bens Recebidos de Terceiros		538.219	538.219
Convenio MDA		519.011	519.011
Convenio FINEP		19.208	19.208
TOTAL DO PASSIVO		**44.762.575**	**19.764.988**

Demonstração do Superávit (Déficit) do Exercício

Em R$ 1,00

	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL	**60.915.994**	**43.227.006**
COM RESTRIÇÃO		
Receita de Contrato de Gestão	42.479.564	37.715.647
SEM RESTRIÇÃO		
Receita de Patrocínio	-	40.358
Receitas de Serviços	18.406.399	5.219.973
Receitas Eventuais	30.031	251.028
CUSTOS OPERACIONAIS	**48.181.468**	**42.864.571**
SUPERAVIT BRUTO	**12.734.526**	**362.435**
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.185.814**	**2.250.873**
Administrativas	2.065.753	1.025.589
Pessoal	2.032.518	1.205.999
Tributárias	87.543	19.285
RESULTADO FINANCEIRO	**462.687**	**(347.602)**
Receitas Financeiras	650.206	284.138
Despesas Financeiras	(187.519)	(631.740)
SUPERAVIT(DÉF.) LÍQ. DO EXERC.	**9.011.399**	**(2.236.040)**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto
Em R$ 1,00

	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit(Déficit) do Exerc.Ajustado	**6.772.530**	**(3.976.959)**
Superávit(Déficit) do Exercício	9.011.399	(2.236.040)
Ajuste para reconciliar o Superávit(Déficit) do Exercício		
Depreciações e Amortizações	313.197	354.999
Ajustes de exercícios anteriores	(2.552.066)	(2.095.918)
(Aumento)Redução no Ativo	**(15.869.557)**	**2.052.042**
Contas a Receber	(7.811.643)	2.509.783
Adiantamentos a Funcionários	488	(44.990)
Adiantamentos a Devedores Diversos	8.869	104.734
Adiantamentos a RPA	(321)	1.557
Adiantamentos de Contratos	63.367	198.382
Adiantamentos a Fornecedores	73.740	4.797
Adiantamentos de Diárias	(66.740)	(19.113)
Adiantamentos Despesas de Viagens		600
Empréstimos a Funcionários	2.173	(1.037)
Impostos a Recuperar	140.662	(140.872)
Conta Caução	9.070	(1.200)
Despesas Antecipadas	(74.341)	(23.135)
Outros Créditos	(86.719)	83.564
Contratos	(8.128.162)	(621.028)
Aumento(Redução) no Passivo	**18.494.573**	**8.993.969**
Fornecedores	87.202	308.055
Obrigações Sociais e Tributárias	262.281	(1.753.225)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.414.407	2.209.491
Contratos a Pagar	7.902.980	1.328.540
Contas a Pagar	13.648	15.898
Conta Corrente de Convênio	(1.861.783)	4.141.434
Provisão de Férias e Encargos Sociais	1.081.812	43.437
Obrigações Contratos de Gestão	7.653.594	(97.750)
Parcelamento de Tributos	1.859.253	2.571.891
Provisão de Contigências	81.179	226.198
Caixa Liq. das Atividades Operacs.	**9.397.546**	**7.069.052**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Antecipações REFIS Lei nº 12.966/201	(631.652)	-
Aplicação no Imobilizado	(89.668)	(24.661)
Caixa Liq. das Ativid. de Investim.	**(721.320)**	**(24.661)**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Banco C/Garantida	43.681	(989.744)
Caixa Liq. das Ativid. de Financiam.	**43.681**	**(989.744)**
AUM.OU(RED.)DO FLUXO DE CAIXA	**8.719.907**	**6.054.647**
Saldo de Caixa ou Equival. no Inicio	10.022.833	3.968.186
Saldo de Caixa ou Equival. no Fim	18.742.740	10.022.833
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.719.907**	**6.054.647**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social -
Exercício Social findo em 31.12.2014 - Em R$ 1,00

EVENTOS	Patrimônio Social	Superávit ou (Déficit)	Total do Patrim.Líq.
Saldos em 31/12/2012	**3.289.346**	**(3.917.629)**	**(628.283)**
Superávit (Déficit) do Exerc.		(2.236.040)	**(2.236.040)**
Ajus.de Exercs. Anteriores	(2.095.918)		**(2.095.918)**
Transf.para Patrim.Social	(3.917.629)	3.917.629	-
Saldos em 31/12/2013	**(2.724.201)**	**(2.236.040)**	**(4.960.241)**
Superávit (Déficit) do Exerc.		9.011.399	**9.011.399**
Ajus. de Exercs. Anteriores	(2.552.066)		**(2.552.066)**
Transf.para Patrim.Social	(2.236.040)	2.236.040	-
Saldos em 31/12/2014	**(7.512.307)**	**9.011.399**	**1.499.092**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 - Em Reais

01 – CONTEXTO OPERACIONAL - O Instituto Agropolos do Ceará é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou não econômicos, de interesse público, detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira e disciplinar, com prazo de duração indeterminado e reger-se-á pela legislação em vigor, por seu Estatuto Social e pelo seu Regimento Interno. Por atender aos requisitos essenciais previstos na Lei Estadual nº. 12.781 de 30/dez./97 foi qualificada pelo Governo do Estado do Ceará como Organização Social através do Decreto Estadual nº. 26.528 de 07/mar./02, que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da sociedade, através da capacitação, da assessoria técnica e educativa e da execução e apoio a projetos referenciais e estratégicos, urbano, local, regional e rural sustentável, através da realização de atividades de prospecção, adaptação, desenvolvimento e difusão de tecnologias, de planejamento, de articulação regional e mobilização de atores locais na construção de políticas públicas participativas, de promoção de negócios, elaboração e supervisão de projetos técnicos, de assistência técnica, visando atender a sociedade em áreas estratégicas e contribuir para a sustentabilidade do desenvolvimento social e econômico das localidades onde atuamos. **02 – APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando as modificações introduzidas pela Lei nº 11.941/09 e pela Lei n° 11.638/07 que alteraram a Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404 de 76, com as disposições dadas pela Resolução CFC nº 1.409 de 21/set./12 e demais resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As referidas legislações e normas contábeis estabelecem diversas alterações sobre a elaboração das demonstrações contabéis, visando ao alinhamento com as normas internacionais de contabilidade. **03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) Foram observadas as normas constantes da Resolução CFC nº 1.409 de 21/set./12, quanto ao atendimento dos procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos; b) Caixas e Equivalentes de Caixa - Incluem caixa, depósitos bancários, aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores há três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Esses ativos são mensurados por seu valor justo, e suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido e de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras. c) Créditos a receber– São registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, sendo classificadas no ativo circulante, se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. e) Demais ativos circulantes e não circulantes - São apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. f) Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada equivalente. As depreciações dos itens que compõem o imobilizado foram calculadas pelo método linear, às taxas anuais descritas na nota explicativa nº 09. g) Intangível - É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada equivalente calculada pelo método linear, às taxas anuais descritas na nota explicativa nº 10. h) Passivos circulantes e não circulantes - São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros incorridos. i) As receitas e despesas são apropriadas ao resultado com observância ao regime de competência. j) As provisões para passivos contingentes são constituídas com base em pareceres jurídicos que classificam as contingências com perspectiva de perda provável, assim como os depósitos relativos às contingências. Se classificadas como de perda possível, são evidenciadas em nota explicativa. Quando a possibilidade de perda é remota, não há tratamento nas Demonstrações Contábeis. Apresentam-se em seguida as composições de saldos das principais rubricas nos Balanços Patrimoniais dos anos de 2014 e 2013.

04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Os saldos apresentados estão classificados de acordo com a Resolução CFC nº 1.409 de 21/set./12 que determina a identificação dos recursos sem restrição e com restrição:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Bancos Conta Movim.- Sem Restrição	1.604	2.636
Bancos Conta Movim.-Com Restrição	1.105.655	1.427.105
Aplics. Financeiras - Sem Restrição	66.891	32.414
Aplics. Financeiras - Com Restrição	17.568.590	8.560.678
TOTAL	**18.742.740**	**10.022.833**

a) Bancos Conta Movimento: As disponibilidades do Instituto não absorvidas nas atividades operacionais ou de investimentos são mantidas em contas-correntes, de investimentos e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. O saldo da rubrica com a divisão entre Recursos Sem e Com Restrição conforme estabelecido na Resolução CFC nº. 1.409/2012 está demonstrado a seguir:

Bancos Conta Movimento Sem Restrição	31/DEZ./14	31/DEZ./13
BB 7522-1 Agr. Irrigada	1.604	677
BB 9153-7 Receitas Agropolos	-	786
BNB Receitas/Agropolos – 10.921-8	-	1.173
TOTAL	**1.604**	**2.636**
Bancos Conta Movimento - Com Restrição	**31/DEZ./14**	**31/DEZ./13**
BRADESCO Expocrato - 14.968-3	1	1
BB 9201-0 Perím. Público Federais	30	30
BRADESCO Desenv.Agrícola - 112-0	10.337	10.297
BNB Estrutiocultura do Ceará 7488	11.818	11.217
CEF 796-0 Convênio MDA PT 2644	615	904
BRADESCO - Evento Cariri - 8860	77	77
CEF 883-4 Convênio MDA PT 2830	2.091	2.520
CEF 884-2 Convênio MDA PT 2817	15.637	16.066
BNB Revista Ceará Nossa Terra-1	372	348
BB 14405-3 Contrato de Patrocínio	387	387
CEF 9905-5 Expocrato	965	901
BNB Expoece 2009 - 33.732-3	64	60
BNB 109/2009 Enriquecimento com	-	76.823
BNB Enriquecimento com Epondias	-	30.000
BNB PTDRS 33.461-8	2.953	2.759
BNB Alternativas Agroecológicas	37.659	35.134
CEF 1054-5 Convênio MDA PT 030	411	690
BNB Alternativas Agroecológicas	43.372	40.507
BNB Ciclo de Debates CM-38.201	-	5.952
BNB Ciclo de Debates CM-38.207	84.059	78.492
CEF 1169-0 FECEAF 2010	7.246	7.675
BNB Projeto Repensar-40.844-1	-	1.614
BNB Projeto Repensar-40.845-0	53.501	49.964
BRADESCO Congresso Agroecologia	-	110
BRADESCO Secret. da Pesca e Aqui	-	1
BNB OTG Credito Rural - 62.060-2	11.838	11.233
CEF Conv. MDA/PRONA 1827-9	30	50.156
CEF Poup.Convênio MDA16211-3	648.956	605.963
BB Atepa Litoral Leste-27.312-0	38	555
BRADESCO Agr.Irrigada - 10.418-3	1	-
BB FBB Cisternas de Placas - 27.447-X	-	254
BNB 257/11 Aperf.na Logística-71	70	65
BNB 634/11 Estudos Técn.Pol.Pub	4.011	3.748
BNB 256/11 Mobiliz e Organização	10.344	25.242
BNB 119/11 Capacit. Agrícola Familiar	-	10.023
BRADESCO IDACE-reassent Pecém	168	1
BRADESCO IDACE-Revitaliz 114 A	-	29
BB MDA - Ater Semi Árido -27.740-1	-	283.690
BRADESCO Sec.de Recursos Hídricos	16.862	1
BRADESCO Petrobrás Piauí 2013-39	-	120
BB Convênio Projeto PAIS - 27.989-7	7.503	7.747
BRADESCO IDACE Ação Fundiária	6	1
CEF Convênio MDAPT 01 - 33795-2	60.032	55.748
BRADESCO CIDADES 2013-C/C 39.812	71	-
BRADESCO DAS 2013 - C/C 39.814	17.120	-
BB MDA - Brasil S/Miséria - C/C 28.300	5.919	-
BRADESCO Provisão Pessoal	1	-
CEF Recursos Próprios - C/C 2631	49	-
CEF CONVÊNIO ADECE - C/C 2693	19.559	-
BRADESCO CIDADES 2014-C/C 15.563	1	-
BNB CONVÊNIO MDS - C/C 22.317	31.480	-
BRADESCO SDA 2014 – Projeto São José	1	-
TOTAL	**1.105.655**	**1.427.105**

b) Aplicações Financeiras Com Restrição e Sem Restrição: As aplicações financeiras têm diversos vencimentos, podendo ser resgatadas a qualquer tempo, os valores aplicados estão acrescidos dos rendimentos até a data do encerramento dos períodos. Aplicações Financeiras em CDB, RDB pós-fixados e fundos financeiros estão registrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. Segue a composição do saldo da rubrica, onde foi realizada a divisão entre Recursos Sem e Com Restrição, conforme estabelecido na Resolução CFC nº. 1.409/2012:

Aplicação Financeira- Sem Restrição	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Bradesco Recs.Próprias C/C 10.418-3	66.891	31.554
BB Receitas Próprias C/C 9153-7	-	860
TOTAL	**66.891**	**32.414**
Aplicação Financeira - Com Restrição	**31/DEZ./14**	**31/DEZ./13**
BRADESCO S.D.A-2013 C/C 39.714-4	867	95.676
BRADESCO CIDADES-2013 C/C 39.812-8	-	679.206
BRADESCO SEC. DA PESCA C/C 32.496-5	-	2.013
BRADESCO PETROBRÁS PIAUI C/C 39.815-2	-	563
BRADESCO S.R.H C/C 39.816-0	-	629.010
BB PATROCÍNIO PETROBRÁS C/C 14.405-3	4.105	3.739

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

continuação

BRADESCO PROV.PESSOAL CC/ 312-3	37.651	32.443
BRADESCO PROV.PESSOAL 2013 C/C 39.812-4	59.961	37.545
CEF APLIC CDB CONV. MDA 1054-5	194.795	179.524
BB CDB DI ATEPA LIT.LESTE C/C 27.312-0	-	227.800
BRADESCO IDACE REASS.PECÉM C/C 34.297-1	-	31.271
BRADESCO IDACE Revit.114 Assent. C/C 39.795-4	-	518
BRAD.IDACE 2013 C/C 41.612-6	-	1.717.790
BB CONV.MDA GESTAO PTDRS C/C 27.879-3	1.476.694	2.079.840
BB CONV.MDA REDES SOC.PROD C/C 27.880-7	2.099.914	2.843.740
BRAD.S.D.A-2014 C/C 15.409-1	5.361.454	-
BRAD.SRH-2014 C/C 15.568-3	763.692	-
BRAD.CIDADES-2014 C/C 15.563-2	1.665.771	-
BB ADECE-2014 C/C 28.687-7	219.811	-
BB CISTERNAS PLACAS C/C 27.447-X	91.440	-
BNB MDS 22317/2013	3.580.949	-
CEF APLIC CONV.MDA 346764-51 C/C 1827-9	9.418	-
BRAD.REC.CUSTEIO CG C/C 15.569-1	2.896	-
BRAD.IDACE-2014 C/C 16.591-3	925.568	-
BRAD.SDA PROJ.SÃO JOSÉ-2014 C/C 17.297-9	1.020.170	-
BB ADECE LEITE 2014 C/C 28.764-4	53.434	-
TOTAL	**17.568.590**	**8.560.678**

c) Demonstração dos Fluxos de Caixa - A conta, com saldo de R$ 18.742.740, para fins de elaboração da DFC e do Balanço Patrimonial passam a ser considerada como Disponível. A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo Método Indireto. Em 2014 e 2013 foi constituída pelos saldos de caixa ou equivalentes de caixa conforme demonstrativo abaixo:

CONTAS	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Bancos C/Movimento	1.107.259	1.429.741
Aplicações Financeiras	17.635.481	8.593.092
TOTAL	**18.742.740**	**10.022.833**

05 - CRÉDITOS A RECEBER - Em 31 de dezembro de 2014, as contas a receber estavam representadas pelos valores a receber dos seguintes contratos de gestão: Contrato de Gestão celebrado em 02 de janeiro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, sendo prorrogado com termo aditivo até 28/02/2015 entre o Estado do Ceará através do Instituto Agropolos do Ceará e a Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA, com a finalidade de gerar resultados positivos para o desenvolvimento rural sustentável e fortalecimento da agricultura familiar, promovendo e elevando a competitividade dos produtos agropecuários cearenses e que possam contribuir para manutenção e sustentabilidade do pequeno agricultor e de sua família no campo e apoio a operacionalização de infraestrutura hídrica e enfrentamento à pobreza em comunidades rurais facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes; Contrato de Gestão com a SECRETÁRIA DAS CIDADES, celebrado 18 de fevereiro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, sendo prorrogado com termo aditivo até 30 de abril de 2015 que tem por objeto o apoio às atividades de desenvolvimento urbano e regional no Estado do Ceará, através da articulação e integração de programas e elaboração e acompanhamento de projetos para a promoção do desenvolvimento endógeno, com ênfase na dinamização da economia, local e regional do Governo do Estado do Ceará; Contrato de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE, contrato 007/2014 celebrado em 05 de junho de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014 sendo prorrogado com termo aditivo até 31 de maio de 2015 onde o objetivo é assegurar prioritariamente a promoção da segurança jurídica do patrimônio fundiário do agricultor familiar e contrato 007/2012 celebrado em 02 de outubro de 2012, com vigência até 08 de outubro de 2014, entre o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE e o Instituto Agropolos do Ceará, com interveniência da Secretária do Desenvolvimento Agrário-SDA; com a Secretária de Recursos Hídricos – SRH, celebrado em 02 de janeiro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, onde promoverá a oferta de gestão, a preservação e o aproveitamento racional dos recursos Hídricos de forma participativa e descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; Contrato de Gestão com a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE contrato 04/2014 celebrado em 20 de março de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, sendo prorrogado por termo aditivo a vigência do mesmo até 28/02/2015 com a finalidade de realizar ações estratégicas que impulsione o desenvolvimento econômico do estado do Ceará com foco no agronegócio cearense, através de estímulos a organização e o crescimento sustentável, por meio de capacitação de investimento para o Estado, credenciamento de consultores, alem de participação em seminários, feiras e outros eventos que venham a melhorar a competitividade dos negócios e contrato 21/2014 Adece Leite celebrado em 21 de agosto de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014 sendo prorrogado por termo aditivo até 28/02/2015 onde o mesmo tem o objeto a realização de ações estratégicas que impulsione o desenvolvimento da competitividade da cadeia produtiva da bovinocultura de leite do Estado do Ceará. Contrato de Gestão firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA, prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER para o acompanhamento de famílias em situação de extrema pobreza promovendo o desenvolvimento dos mesmos no seu habitat natural no Território da Cidadania Inhamuns Crateús, nos Municípios de Ararendá, Catunda, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipu, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Santa Quitéria, Tamboril, Aiuaba, Arneiroz, Crateús, Novo Oriente, Parambu, Quiterianópolis e Tauá, localizados no Estado do Ceará. **06 - ADIANTAMENTO DE CONTRATOS -** Os Valores Contidos nessa conta trata-se de adiantamentos realizados com prestadores de serviços ou alguma retenção de tributos realizada a maior em conseqüência de ajuste posterior no valor do pagamento ao cliente.

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
DR Transportes e Locação	-	1.920
IPAL Ipu Projetos	34.485	34.485
F.A. de Freitas	11.604	11.604
Antonio Francisco Diogenes	18.000	18.000
Fortaleza Atlântico Hoteis	-	41.760
Construtora de Mesquita	-	37.430
Metal Perfect Construções	16.640	-
Outros adiantamentos	5.110	4.007
TOTAL	**85.349**	**149.206**

07. CONTRATOS - O saldo da conta Contratos demonstrado abaixo é composto pelos contratos realizados com prestadores de serviços com objetivo de realização dos convênios e contratos de gestão, dentre os quais listamos os maiores contratos:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Instituto de Formação Humana e Desenvolvimento	300.000	300.000
Empreender Emp.de Pesq.e Georref.F	300.000	352.262
Geração Engenharia e Com. de Maters.	386.007	31.900
Cetrede - Centro de Treinam. e Desenvolvimento	400.000	-
Coop.Central das Áreas de Reforma	401.380	-
Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	532.000	-
Egel Locação de Veículos Ltda	534.909	-
CONTEC - Construções e Serviços Ltda	671.200	-
Metal Perfect Construções Ltda	1.809.418	-
Rômulo de Cássio Barreto Lopes	1.182.797	-
Geosolos Consultoria, Projetos e Servs.	298.029	298.029
Inst.de Assess.a Cidadania Desenv.Lo	194.766	194.766
R. K. Construções e Locação de Máqs.	103.084	103.084
Inst.de Assess.a Cidadania Desenv.Lo	194.766	194.766
Espaço Tecnologia e solução Geografi	161.180	179.680
Outros Contratos	5.610.829	3.297.716
TOTAL	**13.080.365**	**4.952.203**

08 - ANTECIPAÇÕES REFIS LEI Nº 12.966/2014 - Os saldos contidos nessa conta referem-se aos débitos de INSS e de outros débitos de Impostos e Contribuições junto à Receita Federal do Brasil que foram parcelados por ocasião do REFIS da crise 2014.

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Demais Débitos RFB	63.131	-
INSS 4743	568.521	-
TOTAL	**631.652**	-

09 - IMOBILIZADO - Está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, utilizando as taxas estipuladas pelo regulamento do Imposto de Renda, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens e são direitos que tem por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercidos com esta finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à empresa os benefícios, riscos e controle desses bens. No quadro abaixo demonstramos a composição atual da conta, como segue:

	31/DEZ./14			31/DEZ/13	
Contas Sem Restrição	**Custo de Aquis.**	**Deprec. Acumul.**	**Valor Líquido**	**Valor Líquido**	**Taxa de Depr.**
Veículos	144.343	(126.350)	17.993	-	25%
Comput. e Periféricos	612.606	(568.638)	43.968	50.248	20%
Móveis e Utensílios	221.287	(159.835)	62.452	76.679	10%
Máq. e Equipamentos	461.953	(319.074)	142.879	178.059	10%
TOTAL A	**1.440.189**	**(1.173.897)**	**266.292**	**304.986**	

	31/DEZ./14			31/DEZ/13	
Contas Com Restrição	**Custo de Aquis.**	**Deprec. Acumul.**	**Valor Líquido**	**Valor Líquido**	**Taxa de Depr.**
Comput. e Periféricos	757.545	(618.481)	139.064	276.792	20%
Móveis e Utensílios	196.008	(84.864)	111.144	130.746	10%
Máq. e Equipamentos	441.749	(184.948)	256.801	284.306	10%
TOTAL B	**1.395.302**	**(888.293)**	**507.009**	**691.844**	
TOTAL (A+B)	**2.835.491**	**(2.835.491)**	**773.301**	**996.830**	

10 - INTANGÍVEL - São direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da empresa ou exercidos com

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

continuação

esta finalidade, o que compreende os valores representados pela concessão de direito de uso. **11. FORNECEDORES** - O saldo da conta de Fornecedores está demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Ticket Serviços S/A	383.489	295.514
Ematerce	90.536	90.536
Claro S.A	8.357	-
F & N Ribeiro Morais Comércio	11.965	-
Open Point Viagens e Turismo Ltda	200	33.818
F M Evangelista Eventus ME	992	19.870
Construtora Ponto a Ponto Ltda	32.930	32.930
Casablanca Rent a Car Ltda	-	18.720
Graficor Gráfica e Lan House Ltda	4.028	13.914
Rafael Menezes de Sa Me	16.436	25.825
Associação das Filhas do Coração	7.136	15.011
Outros Fornecedores	323.028	245.757
TOTAL	**879.097**	**791.895**

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS - O saldo das Obrigações Trabalhistas e Sociais totalizou em 31/dez./14 o montante de R$ 3.690.560 e está demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
RPA a pagar	54.419	42.562
INSS a Recolher	3.328.354	813.610
Salários a Pagar	20.655	1.197.590
Contribuição Assistencial a Recolher	22.199	22.199
Pensão Alimentícia a Pagar	1.838	3.308
Férias a Pagar	10.072	5.452
FGTS a Recolher	239.125	184.428
Contribuição Sindical a Recolher	10.180	5.838
RCT a Pagar	1.474	998
13º Salário a Pagar	2.244	168
TOTAL	**3.690.560**	**2.276.153**

Os débitos de INSS e outros débitos de Impostos e Contribuições junto à Receita Federal do Brasil foram parcelados por ocasiões do REFIS da Crise 2014. **13. CONTRATOS A PAGAR** - Contratos realizados com prestadores de serviços com objetivo de realização dos convênios e contratos de gestão, dentre os quais listamos os de maior volume:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Prática Eventos Ltda	66.000	66.000
Engesoft-Engenharia e Consultoria	-	273.321
Geosolos Consultoria	-	90.008
Empreender Emp. de Pesq. e Geo	300.000	300.000
Sheila Golabeck Sztutman	32.000	32.000
Mosaico Inovações Estratégica	91.450	91.450
Inst.de Assess.a Cidadania	194.766	194.766
Ricardo Alan Moura da Silva-ME	126.875	126.875
Casablanca Rent a Car Ltda	131.448	136.648
Assoc.Cearense Prod.Plantas	21.000	21.000
Espaço Tecnologia e Solução	161.180	179.680
Activus Gestão Empresarial Ltda	57.500	57.500
Canix Soluções	-	12.000
R K Construções e Locação de Má	103.084	103.084
Fera Serviços de Veículos Ltda	64.350	64.350
Agência de Desenv.Econômico	-	50.400
Geração Engen e Com. de Materiais	386.016	180
Locarflex Locações de Veiculos	123.942	144.507
Fênix Construções Ltda - EPP	-	218.240
Geo System Eng.Geologia e Meio	158.665	-
Sisinfo Consultores Associados Ltda	19.652	-
Coop.Central das Áreas de Reforma	401.380	-
Kook Fornecimento de Refeições	251.755	-
Technoacqua Serviços de Consultoria	268.237	-
Cetrede-Centro de Treinamento e Desenvolv.	400.000	-
Fundação Cearense de Pesquisa	532.000	-
Marcel Oliveira Timbó	278.426	-
Contec Construções e Serviços	671.200	-
Egel Locação de Veículos Ltda	534.909	-
Metal Perfect Construções Ltda	1.806.006	-
Rodrigo Menezes Araripe-ME	294.920	-
Rômulo de Cássio Araripe - ME	1.182.797	-
Outros contratos a pagar	4.316.584	2.911.153
TOTAL	**12.976.142**	**5.073.162**

14 – CONTA CORRENTE CONVÊNIO - Referem-se a repasses financeiros decorrentes de convênios firmados entre o Governo Federal e Estadual a fim de promover a visibilidade do desenvolvimento rural sustentável com abordagem territorial conforme diretrizes firmadas no pacto social pela territorialização do Estado do Ceará. Os recursos provenientes destes Convênios estão disponíveis em contas bancárias ou em aplicações financeiras vinculadas, que ao final do prazo de execução do projeto as sobras de recursos ou rendimentos auferidos das aplicações em mercado financeiro serão devolvidas a entidade concedente:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Convênio-MDA-CAIXA 264465-85	30.268	30.557
Convênio BNB-PIB Cearense	5.172	5.172
Convênio BNB-Expocrato	1	1
Convênio BNB-Berro Cariri	294	294
Convênio BNB-FASE	1.336	1.336
Convênio-MDA-CAIXA	55.214	50.931
Convênio BNB-Expoinverno	40.393	40.393
Convênio BNB Revista Cear	367	349
Convênio BNB-Expoece	62	59
Convênio BNB Reat Usina	1.500	1.500
Convênio BNB FDR 106/200	13.645	13.397
Convênio BNB-Enriquece	-	109.602
Convênio BNB-SUAF	1.500	1.500
Convênio MPA	53.380	53.380
Convênio-MDA-CAIXA 281769	17.920	18.348
Convênio-MDA-CAIXA Agrop	22.662	7.393
Convênio-MDA-CAIXA 307906-44	278.982	279.383
Convênio BNB Alternativas	94.760	89.620
Convênio BNB Receitas	101.861	101.976
Conv. BNB Ciclo de Debates	88.274	97.952
Conv. BNB Projeto Repensar	70.223	68.299
Convênio Adece/2013	15.827	-
Convênio FECEAF 2010	7.807	8.236
Convênio MDA-CAIXA 283082-59	-	10
Convênio BNB II FECEAF	516	516
Convênio BNB 257/11 Aperf. Logística	35.164	40.924
Conv. BNB 627/11 Difusão de Avanços	7	7
Convênio BNB 634/11 Estudos Téc. Pol. Públicas.	30.000	30.000
Conv. BNB 256/11 Mobilização e Org.	24.352	32.562
Convênio BNB 119/11 Capacitação Agric. Fam.	-	9.000
Convênio MDA/Pronat 346764-51	1.965.414	1.974.931
Convênio MPA 018/2011 Atepa	-	189.011
Conv. BB 42462/12 Gestão PTDRS	1.259.005	1.997.710
Conv. BB 42366/12 Redes Sócios Prod	1.910.038	2.733.378
TOTAL	**6.125.944**	**7.987.727**

15. PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS - Esta conta está representada pelos lançamentos de Férias e Encargos de todos os empregados do Instituto Agropolos:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Férias	2.731.672	1.964.237
INSS s/ Férias	755.127	502.038
FGTS s/ Férias	218.212	156.924
TOTAL	**3.705.011**	**2.623.199**

16. OBRIGAÇÕES COM CONTRATO DE GESTÃO - Refere-se ao Contrato de Gestão celebrado com a Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA; Secretária das Cidades; Secretária de Recursos Hídricos – SRH; Secretária de Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE e Secretária da Pesca e Aqüicultura.

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Contrato Gestão – DAS	1.131.917	-
Contrato Gestão - Cidades	2.350.000	-
Contrato Gestão – SPA	1.299.813	1.299.813
Contrato Gestão – IDACE/12	-	486.195
Contrato Gestão – IDACE/14	1.818.604	-
Contrato Gestão – ADECE/14	856.122	-
Contrato Gestão – Adece Leite-2014	1.983.146	-
TOTAL	**9.439.602**	**1.786.008**

17. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - O Instituto Agropolos do Ceará é parte em ações judiciais perante vários tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e aspectos cíveis. Baseado na posição de seus consultores jurídicos foi registrado, que as provisões são suficientes para cobrir as perdas prováveis decorrentes de decisões desfavoráveis. Os processos julgados como de perda provável apresentaram os seguintes montantes:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
CAUSAS TRABALHISTAS	307.377	226.198
TOTAL	**307.377**	**226.198**

18. DÉBITOS PARCELADOS – REFIS LEI 12.966 - Referem-se a Débitos de INSS e a outros débitos de impostos e contribuições junto a Receita Federal do Brasil, que foram parcelados por ocasiões do REFIS da Crise 2014.

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14	31/DEZ./13
Demais Débitos RFB - 4750	470.408	-
INSS – 4743	3.960.736	-
TOTAL	**4.431.144**	-

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Patrimônio Social - Compreende o Patrimônio Social, os ajustes de exercícios anteriores, o déficit acumulado acrescido do superávit ou do déficit do final deste exercício. **b) Superávit do Exercício** - A entidade apurou Superávit no exercício de 2014 no valor de R$ 9.011.399 conforme evidenciado na Demonstração do Superávit (Déficit) do Exercício. Dentre os principais fatores que contribuíram para o superávit apurado destaca-se o aumento das receitas operacionais em 40,92%, decorrente do aumento das receitas de serviços e das receitas financeiras, enquanto o custo operacional do Instituto sofreu aumento de apenas 12,40% no exercício de 2014.

c) Ajustes de Exercícios Anteriores - Foram efetuados lançamentos referentes ajustes de devolução de contratos, receitas de contratos, estorno de despesas e ajustes de encargos sociais (RAT). Os valores de ajustes foram R$ 2.552.066, conforme constante na Demonstração das mutações do patrimônio Líquido. Fortaleza-Ceará, 31 de Dezembro de 2014. **Leonildo Farias Peixoto**-Diretor-Presidente - CPF.: 763.024. 663-34. **Francisco Erivan Carvalho Feitosa** - Contador CRC-CE 9110 - CPF.: 241.344.143-34

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

continuação Balanço do Instituto Agropolos do Ceará

Parecer do Conselho de Administração Exercício 2014

O Conselho de Administração do Instituto Agropolos do Ceará, no cumprimento de suas obrigações estatutárias, reuniu-se na sala de Reuniões do Instituto Agropolos do Ceará, em 19 de junho de 2015, para analisar e apreciar as contas do Instituto relativas ao Exercício de 2014. Apresentados os Relatórios e Demonstrativos acima refereidos, e referendando-se nos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Externa realizada pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/C, é do entendimento deste Conselho que se encontram devidamente **APROVADAS, sem ressalvas e pela unanimidade dos membros, conforme constante na Ata da 72ª Reunião do Conselho de Administração, as contas do Instituto Agropolos do Ceará, relativas ao exercício de 2014.** Fortaleza, 19 de junho de 2015. **Conselheiros: Wilson Vasconcelos Brandão Júnior** - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário, representando o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Francisco José Teixeira; **Pedro Alves de Brito** - Conselheiro Titular; **João Teixeira Júnior** - Conselheiro Titular; **Maria Erivanda França de Oliveira** - Conselheira Titular.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto Agropolos do Ceará, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, ratificando as verificações levadas a efeito, mensalmente, cujos resultados constam das Atas lavradas no livro competente, declara que examinou o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Instituição, referentes ao Exercício de 2014 e concluiu que citados demonstrativos refletem adequadamente a situação patrimonial financeira e as atividades desenvolvidas no período, opinando pela APROVAÇÃO dos documentos em referência. Fortaleza-Ce, 01 de junho de 2015. **Carlos Alberto Rodrigues de Sá** - Conselheiro Titular SDA, **Valéria Pascoal de Oliveira** - Conselheira Titular SDA, **Carlos Augusto Carvalho Figueiredo** - Conselheiro Titular SEFAZ, **Tiago Peixoto Feliciano** - Conselheiro Suplente CGE.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Diretores e Conselheiros do Instituto Agropolos do Ceará. Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Agropolos do Ceará, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis.** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes.** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos da distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos da auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Agropolos do Ceará em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros Assuntos. Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior.** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 16 de abril de 2014, que não conteve nenhuma modificação. Fortaleza (CE), 22 de maio de 2015. **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S** - CRC (CE) 232-J. CNPJ (MF) 23.562.663/0001-03. **SILVIA SOLANGE MARINHO PINTO** - DIRETORA GERAL - CONTADORA CRC (CE) N° 10.407. CNAI N° 3.251. C.P.F.: 429.888.883-53. **FRANCISCO MOISÉS DE ALMEIDA GOMES** - DIRETOR TÉCNICO - CONTADOR CRC (CE) N° 12.837. CNAI N° 2.011. C.P.F. : 575.694.793-00.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
NIRE 23.3.0003.402-3 - CNPJ/ MF nº 17.234.244/0001-31
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2013
(lavrada sob a forma de sumário, na forma do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76).

1. Hora, data e local: 10h00min do dia 19 de agosto de 2013, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá nº 4.829, parte, Bairro Álvaro Weyne, no Município Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60355-195. **2. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Tufi Daher Filho, Presidente; Ana Cristina Martins de Figueiredo, Secretária "ad hoc". **4. Convocação e Publicações:** Convocação e avisos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 dispensados em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Tendo em vista que a Companhia tem menos de 20 (vinte) acionistas e patrimônio inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deixou-se de publicar os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme autoriza o Art. 294, caput e inciso II da referida lei. **5. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **6. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: (i) Aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, as quais integram esta ata como Anexo I, na forma do inciso II do Art. 294 da Lei nº 6.404/76. (ii) Tendo em vista que a companhia está em fase pré-operacional e não realizou qualquer operação, não movimentação em suas contas de resultado durante o exercício de 2012, não havendo, portanto, qualquer resultado a ser destinado pela Assembleia. (iii) Os acionistas decidiram por não estabelecer remuneração aos seus administradores considerando que a Companhia está em pré-operacional. **7. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: os acionistas, Companhia Siderúrgica Nacional e Tufi Daher Filho e a secretária ad hoc Ana Cristina Martins de Figueiredo. Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza, 19 de agosto de 2013. Ana Cristina Martins de Figueiredo - Secretária. JUCEC nº 20131101099, em 06/09/2013. Protocolo: 13/110109-9, de 30/08/2013. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados o **Adiamento** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 - GM, cujo objeto é prestação de serviços de publicação de matérias legais, de interesse da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em jornal de grande circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, do dia 04 de janeiro de 2016, às 11:00 hs, para o dia 07 de janeiro de 2016, às 09:30 hs. **Limoeiro do Norte, CE. 29 de dezembro de 2015. Thiago Chaves Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados o Adiamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2016 - GM**, cujo objeto é aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e correlatos destinados ao abastecimento de veículos das diversas Unidades Gestoras do Município de Limoeiro do Norte, Ceará, do dia 04 de janeiro de 2016, às 09:30 hs, para o dia 06 de janeiro de 2016, às 09:30 hs. **Limoeiro do Norte, CE. 29 de dezembro de 2015. Thiago Chaves Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação.**

Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.

(CNPJ/MF em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 27 de dezembro de 2012

1. Realizada aos 27/12/2012, às 14:30 horas, na sede social da Sociedade, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 150, Maracanaú-CE. **2.** Presentes os fundadores e subscritores, representante da totalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: (a) **Salus Fundo de Investimento em Participações** CNPJ nº 09.910.984/0001-12, administrado pelo Banco Petra S.A., instituição financeira com sede na Rua Pasteur, 463, 11º andar, Cj. 1103, Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 11.758.741/0001-52 e NIRE 41300079358, por Edmilson Pereira Domingos, CPF (MF) nº 046.323.008-61 e RG nº 15.878.131-4 SSP/SP e Elisângela de Moura Silva Mattioli, CPF (MF) nº 183.685.698-93 e RG nº 23.975.729-4 SSP/SP. E (b) **Casa dos Ventos Energias Renováveis S/A,** com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, KM 08, sala 12, Maracanaú-CE, CNPJ/MF nº 10.772.867/0001-19 por Mário Araújo Alencar Araripe, RG nº 96002244173-SSP/CE e CPF/MF nº 887.393.928-72; **3.** Presidido pelo Sr. Edmilson Pereira Domingos, e secretariado pelo Sra. Elisângela de Moura Silva Mattioli , ambos devidamente qualificados acima. **4.** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Cia.")**, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo I. **5.** Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontrava-se igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos Acionistas, que subscreveram, neste ato, a totalidade do capital da Sociedade, no valor de R$10.000,00, representado por 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R$1,00 cada uma. Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II, o capital social foi subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores da seguinte forma: (i) O Acionista Salus Fundo de Investimentos em Participações subscreveu 9.900 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$9.900,00, das quais foram integralizadas, em moeda corrente nacional, 990 ações, no montante total de R$990,00. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista Salus Fundo de Investimentos em Participações, no prazo de até 24 meses, contado a partir da presente data, em moeda corrente nacional. (ii) A Acionista Casa dos Ventos Energias Renováveis S/A subscreveu 100 ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$100,00, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. **6.** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos Acionistas, o Sr. Mário Araujo Alencar Araripe, RG nº 96002244173-SSP/CE e CPF/MF nº 887.393.928-72, para o cargo de Diretor Presidente; e o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe, RG nº 96002244181 SSP/CE e CPF/MF nº 002.302.633-21, para o cargo de Diretor Vice-Presidente., com mandato até realização da Assembleia Ordinária que aprovará as contas do exercício a se encerrar em 31.12.2015. **7.** Eleitos os membros da Diretoria, a Assembleia determina que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. **8.** Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria. **9.** O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. **10.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata. Maracanaú-Ce, 27/12/2012. (Ass.) Edmilson Pereira Domingos – Presidente; Elisângela de Moura Silva Mattioli – Secretária. Acionistas: Salus Fundo de Investimentos em Participações; Casa dos Ventos Energias Renováveis S/A. Diretores: Mário Araújo Alencar Araripe – Diretor Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe – Diretor Vice-Presidente. Advogada Responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira – OAB/CE nº 7945. **Estatuto Social – Nome e Duração. Art. 1º. Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.** ("Sociedade") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Sede Social. Art. 2º.** A Sociedade tem sua sede social e foro na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08 s/n, sala 150, Maracanaú-CE, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Objeto Social. Art. 3º.** A Sociedade tem por objeto social a geração, como produtor independente, de energia elétrica, a partir de fontes alternativas, predominantemente a eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objeto social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras, bem como o desenvolvimento de projetos, a prestação de serviços de consultoria de projetos eólicos. **§ Único.** A Sociedade operará em qualquer parte do território nacional e, na localidade em que se situe central geradora, abrirá, na forma do Art. 2º deste Estatuto Social, filial ou outro tipo de estabelecimento, que se conforme com a legislação e regulamentação pertinentes. **Capital Social e Ações. Art. 4º.** O capital social da Sociedade é de R$10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Art. 5º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Art. 6º.** A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas. Nenhuma transferência de ações será feita sem a devida assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações". **Assembleia Geral de Acionistas. Art. 7º.** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Art. 8º.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Art. 9º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário. **Administração da Sociedade. Art. 10.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com mandato de 3 anos, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. **§ Único.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Diretoria. Art. 11.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 e no máximo 4 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designações especificas. **§ Único.** Findo os seus mandados, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Assembleia Geral. **Art. 12.** A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. **Art. 13.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Arts. 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Art. 14.** As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes. **§ 1º.** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. **§ 2º.** Ocorrendo vaga na Diretoria, a referida substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 dias, contados da data da vacância. **§ 3º.** Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria. **§ 4º.** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. **§ 5º.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Cia.. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma § 1º deste artigo, deverão igualmente constar no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata. **Art. 15.** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do Art. 14, § 1º deste Estatuto Social. **Art. 16.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. **§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de exigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, as funções de : a) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (b) convocar e presi

continua …

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

... continuação **Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.**

dir as reuniões da Diretoria; (c) elaborar e recomendar o plano estratégico da Cia.; (d) zelar pela devida observância dos padrões legais; (e) manter os membros acionistas informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; (f) representar a Cia. nos termos do Art. 17 deste Estatuo Social; **§ 2º.** Compete ao Diretor Vice-Presidente: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras da Cia.; (c) participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócio; (d) representar a Cia., nos termos do Art. 17 deste Estatuo Social; **§ 3º.** Compete aos demais Diretores: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) a administração da organização interna e seus controles; (c) a gestão financeira das disponibilidades, créditos e obrigações da Cia.; (d) a gestão estratégica de materiais e patrimônios; e e) a seleção e o treinamento de pessoal. **§ 4º.** Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Vice-Presidente, suas funções serão exercidas por qualquer um dos outros diretores sem designação específica. **Art. 17.** A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros será realizada: **(a)** Por dois diretores em conjunto. **(b)** Por um Diretor em conjunto com 1 procurador com poderes específicos para a prática daquele ato. **(c)** 2 procuradores constituídos nos termos do § Único abaixo. **§ Único.** As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por 2 diretores em conjunto, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 3 anos. **Conselho Fiscal. Art. 18.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Art. 19.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **§ Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros. Art. 20.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **§ 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. **§ 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **§ 4º.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **§ 5º.** Observadas disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação. Art. 21.** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Disposições Finais. Art. 22.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. **Art. 23.** Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Maracanaú/CE, 27/12/2012. (Ass.) Mesa: Edmilson Pereira Domingos – Presidente; Elisângela de Moura Silva Mattioli – Secretária. Acionistas: Salus Fundo de Investimentos em Participações; Casa dos Ventos Energias Renováveis S/A. Advogada Responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira – OAB/CE nº 7945. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 15/03/2013 sob o nº 23300034473. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TFNE - TRANSNORDESTINA FERROVIAS DO NORDESTE S.A.
NIRE 23.3.0003.402-3 - CNPJ/ MF nº 17.234.244/0001-31
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013

(Lavrada sob a forma de sumário, na forma do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **1. Hora, data e local:** às 10 horas do dia 15 de fevereiro de 2013, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá nº 4.829, parte, Bairro Álvaro Weyne, no Município Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60355-195. **2. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Tufi Daher Filho, Presidente; Ana Cristina Martins de Figueiredo, Secretária. **4. Convocação:** Dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **5.Ordem do Dia:** Deliberar acerca dos seguintes assuntos: (i) alteração da denominação social (nome empresarial) da Companhia; (ii) abertura de capital da Companhia e pedido de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) alteração do artigo 1º do Estatuto Social; e (iv) escolha do jornal de grande circulação para publicações legais e regulamentares da Companhia. **6. Deliberações:** 6.1. Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 6.2. Por unanimidade de votos foi deliberado pelos acionistas presentes: 6.2.1. Foi aprovada a proposta de alteração da denominação social da Companhia que passa a ser **"FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A."**. 6.2.2. Foi aprovada a proposta de abertura de capital da Companhia, ficando a mesma autorizada a requerer o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria B, na forma da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a, desde já, tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à realização do registro, inclusive a celebração de quaisquer documentos e representação da Companhia perante a CVM. 6.2.3. Em decorrência das deliberações tomadas pelos acionistas, conforme itens 6.2.1. e 6.2.2. desta ata, foi aprovada a modificação do artigo 1º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - A **FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.**, sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável". 6.2.4. Foi deliberado e ratificado que a Companhia deverá realizar a publicação de seus atos e dos demais documentos e informações exigidas pela legislação societária e respectiva regulamentação no Diário Oficial do Estado Ceará e no Jornal "O Povo". **7. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: os acionistas Companhia Siderúrgica Nacional e Tufi Daher Filho e a secretária ad hoc Ana Cristina Martins de Figueiredo. Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013. Ana Cristina Martins de Figueiredo - Secretária. JUCEC nº 20130285218, em 12/03/2013. Protocolo: 13/028521-8, de 08/03/2013. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretarias Diversas - Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços Nº PP-009/2015 - Diversas. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços, visando futuras e eventuais contratações de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Material de Expediente, Limpeza, Higienização e outros Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, de acordo com Anexo I, Termo de Referencia do Edital. **Tipo**: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que se sagrou vencedor do certame o seguinte licitante: **Maria Gisauisa Aires Ferreira - ME** - CNPJ Nº. 17.877.107/0001-15. LOTE I: R$ 159.999,34/LOTE II: R$ 94.999,95. **Data da Homologação/Adjudicação**: 02/12/2015. Maiores informações através do fone (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-012/2015-Diversas. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis, destinado ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama referente ao Exercicio de 2016, conforme especificações e quantidades descriminadas no termo de referência (Anexo I), deste edital. **Tipo**: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 15 de janeiro de 2016**, às 10:30 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Edital De Homologação Nº 001/2015 – Concurso Público De Barroquinha. A Prefeita Municipal De Barroquinha - Estado Do Ceará, Sra. Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes, No Uso De Suas Atribuições Legais E Prerrogativas Que Lhes São Conferidas, Resolve: 1. Homologar O Resultado Do Concurso Público Para Provimento De Vagas Do Quadro De Efetivos E Formação De Cadastro De Reserva Da Prefeitura Municipal De Barroquinha – Ce, Relacionado No **Anexo**, Fazendo De Acordo Com A Legislação Vigente E Os Relatórios Das Comissões Deliberativa E Executora Do Concurso E Comissão Organizadora Do Concurso, De Que Trata O Edital Nº 001/2015, Datado De 08 De Julho De 2015, Com Resumo Publicado No Diário Oficial Do Estado Do Ceará. 2. Fica Determinado Que O Preenchimento Das Vagas Dar-Se-Á Por Cargo E Na Ordem De Classificação. 3. A Administração Pública Municipal, Por Meio De Portaria, Definirá Os Critérios, As Datas E Os Locais Para A Convocação E A Posse. **Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.** Barroquinha (Ce), 29 De Dezembro De 2015. Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes Prefeita Municipal De Barroquinha - Ce. **Anexo: Cargo.: 335 Agente De Endemias - Total Vagas..: 2 - Cad. Reserva..: 6 -** 1 - 000064051 - Esther Araújo Cruz - 80,00 - 2 - 000058329 - Liz Rafaele De Brito - 79,38 - 3 - 000066428 - Yrvine Gerley Da Costa Souza - 70,63 - 4 - 000063390 - Beatriz Queiroz Araújo - 70,63 - 5 - 000058639 - Jannifer Da Silva Sousa - 70,00 - 6 - 000068018 - Francisco Auricelio Da Silva De Carvalho - 67,50 - 7 - 000058190 - Rickisson Robert Oliveira Souza - 67,50 - 8 - 000063137 - Francisco Francirlo De Mesquita - 65,00 - **Cargo.: 336 - Assistente Social - Total Vagas..: 2 - Cad. Reserva..: 2 -** 1 - 000066498 - James Adeodato Da Silva - 81,88 - 2 - 000066784 - Debora Karine Gomes Frota - 70,63 - 3 - 000061899 - Maria Das Dores Do Nascimento - 68,13 - 4 - 000064645 - Valeska Fontenele - 66,88 - **Cargo.: 337 - Auxiliar Administrativo - Total Vagas..: 8 - Cad. Reserva..: 4 -** 1 - 000063303 - Maria Fabiana De Oliveira Dos Santos - 88,13 - 2 - 000062812 - Natalia De Oliveira Rocha - 88,13 - 3 - 000059136 - Antônio Francisco Dos Santos - 85,63 - 4 - 000068244 - Joselena Rodrigues Nascimento - 84,38 - 5 - 000067755 - Tamara De Brito Da Silva Santos - 83,13 - 6 - 000067239 - Francisco Welligton Alves Magalhães - 83,13 - 7 - 000066944 - Maria Rosangela De Oliveira Delmiro - 82,50 - 8 - 000057939 - Eric Allison Brito Dos Santos - 82,50 - 9 - 000067231 - Antônia Carlas Ferreira De Araújo - 82,50 - 10 - 000063940 - Irene Oliveira Magalhaes - 82,50 - 11 - 000059211 - Pedro Henrique Neves De Souza - 81,88 - 12 - 000067662 - Liliane Rodrigues Garcia - 81,25 - **Cargo.: 338 - Auxiliar De Saúde Bucal - Total Vagas..: 4 - Cad. Reserva..: 2 -** 1 - 000066862 - Rosineide De Oliveira Barbosa - 63,75 - 2 - 000066950 - Patrícia Silva Passos - 61,25 - 3 - 000063612 - Maria Do Socorro Da Silva De Araújo - 58,13 - 4 - 000067487 - Thais Oliveira De Paiva - 51,88 - 5 - 000062215 - Rosania Florindo De Araújo - 50,63 - **Cargo.: 339 - Auxiliar De Serviços Gerais - Total Vagas..: 8 - Cad. Reserva..: 20 -** 1 - 000067148 - Lidiane Santos De Araújo - 98,13 - 2 - 000066087 - Mauricio Ferreira Dos Santos Araújo - 95,63 - 3 - 000061372 - José Claudio Lira Santos - 95,63 - 4 - 000064742 - Ana Flavia Da Silva - 95,00 - 5 - 000066097 - Maria Silvana Araújo Costa - 95,00 - 6 - 000066722 - Joao Batista De Sousa Andrade - 93,75 - 7 - 000062179 - Fernando Rocha Pereira - 93,75 - 8 - 000065976 - Zenaide Maria Izquierdo Nobrega - 93,13 - 9 - 000059594 - Karina Teles Da Silva - 93,13 - 10 - 000067318 - Jailson Dos Santos Carvalho - 93,13 - 11 - 000063842 - Navegante Oliveira De Pinho - 93,13 - 12 - 000059382 - Maria Da Conceição Caetano Custodio - 93,13 - 13 - 000058324 - Viviane De Oliveira De Carvalho - 93,13 - 14 - 000060909 - Maria Monica Soares De Souza - 92,50 - 15 - 000065203 - Mércia Joyciane Costa De Sousa - 92,50 - 16 - 000063012 - Francisca Glaicia Bernardo De France - 91,88 - 17 - 000058734 - Maria Eunice Alves Da Silva - 91,88 - 18 - 000067768 - Weshilly Ferreira Batista - 91,88 - 19 - 000066417 - Conceição De Maria Da Silva Brito - 91,88 - 20 - 000057750 - Camila Dos Santos Machado - 91,88 - 21 - 000066744 - Cristina Santos Machado - 91,88 - 22 - 000059031 - Camila De Sousa Pereira - 91,25 - 23 - 000067986 - Alcione Dos Santos Nascimento - 91,25 - 24 - 000058418 - Simone Alves Pareira - 90,63 - 25 - 000058940 - Luciana De Sousa Pereira Moreira - 90,00 - 26 - 000058495 - Marcela Veras Da Silva - 90,00 - 27 - 000058094 - Rozilda Marques De Lima - 90,00 - 28 - 000071006 - Maria Fontenele Pereira - 89,38 - **Cargo.: 340 - Digitador - Total Vagas..: 4 - Cad. Reserva..: 5 -** 1 - 000057652 - Rochelle Teixeira De Oliveira - 68,75 - 2 - 000067046 - Gean Brito De Pinho - 66,88 - 3 - 000068339 - Raimundo Rodrigues Da Silva Filho - 63,13 - 4 - 000057769 - Eduardo Veras Da Silva - 61,88 - 5 - 000068014 - Milton Rodrigues Da Silva - 58,75 - 6 - 000066658 - Antônio Giliard Albuquerque Dos Santos - 58,13 - 7 - 000059027 - Luisa Priscila Ferreira Matias - 57,50 - 8 - 000062952 - Lucas Ferreira Dos Santos - 53,75 - 9 - 000068238 - Jose Roberto Sousa De Moraes - 53,13 - **Cargo.: 341 - Educador Físico - Total Vagas..: - 1 - Cad. Reserva..: 1 -** 1 - 000065074 - Clarice Faustino De Oliveira - 69,10 - **Cargo.: 342 - Enfermeiro - Total Vagas..: 2 - Cad. Reserva..: 5 -** 1 - 000065118 - Aglauph Cristine Rodrigues Marques - 90,00 - 2 - 000058975 - Mailson Silva De Oliveira - 89,38 - 3 - 000066653 - Nadyja Samhira Olivindo E Silva - 80,63 - 4 - 000066125 - Erika Lima De Carvalho - 80,63 - 5 - 000067839 - Layara Fernandes Barros - 80,00 - 6 - 000062250 - Duiliane Coêlho E Silva - 80,00 - 7 - 000068408 - Lorena Rodrigues Soares - 78,75 - **Cargo.: 344 - Fiscal De Tributos - Total Vagas..: 2 - Cad. Reserva..: 3 -** 1 - 000066393 - Lisa Presley Da Silva Pereira - 69,38 - 2 - 000070406 - Francisco Deliane E Silva - 60,63 - 3 - 000066144 - Joao Victor Cavalcante Silva - 54,38 - 4 - 000057696 - Rosicleia Da Silva Magalhaes - 50,63 - - **Cargo.: 345 - Fisioterapeuta - Total Vagas..: 1 - Cad. Reserva..: 1 -** 1 - 000058348 - Ivoan Silva De Carvalho - 80,63 - 2 - 000067029 - Jeferson Souza Silva - 78,75 - **Cargo.: 346 - Fonoaudiólogo - Total Vagas..: 1 - Cad. Reserva..: 1 -** 1 - 000062096 - André Alelaf - 57,50 - **Cargo.: 348 - Médico Clínico Geral - Total Vagas..: 3 -** 1 - 000066277 - Yure Emanuel Parente Carneiro - 66,25 - 2 - 000062074 - Adriana Lopes De Sousa - 58,75 - **Cargo.: 349 - Médico Veterinário - Total Vagas..: 1 - Cad. Reserva..: 1 -** 1 - 000064295 - Carla Edlane Bezerra Sales Luz - 86,25 - 2 - 000063108 - Wellington Kelson Alvarenga Silva - 86,25 - **Cargo.: 350 - Merendeira - Total Vagas..: 9 - Cad. Reserva..: 11 -** 1 - 000058455 - Rafaela Domingos Da Silva - 95,63 - 02 - 000061291 - Izabel Cristina Da Conceição Lima - 95,00 - 3 - 000066109 - Antônia Sousa Dos Reis - 95,00 - 4 - 000057751 - Patrícia Rodrigues Da Silva Castro - 94,38 - 5 - 000067779 - Ana Lucia Viana Dos Reis - 93,13 - 6 - 000059103 - Valeria Araújo De Oliveira - 93,13 - 7 - 000057733 - Gerenice Souza Do Nascimento Silva - 91,88 - 8 - 000066395 - Deusila Silva De Queiroz - 91,25 - 9 - 000058764 - Maria Dos Navegantes Rocha Da Silva - 90,63 - 10 - 000061869 - Rita De Cassia Brito De Souza - 90,00 - 11 - 000066688 - Antônia Hélia Da Silva Brito - 89,38 - 12 - 000063798 - Sayomara Soares Freitas Lima - 88,75 - 13 - 000061676 - Maria Samilia Alves De Oliveira - 88,75 - 14 - 000058789 - Janielle Dos Santos Domingos - 88,75 - 15 - 000067404 - Lucinelma Dos Santos Barbosa - 88,13 - 16 - 000067492 - Francisca Maiara Gabriel Nascimento - 88,13 - 17 - 000066165 - Flávia Francisca Da Silva - 88,13 - 18 - 000058807 - Charliane Ferreira De Souza - 88,13 - 19 - 000071178 - Yara Jane Rocha Aragão Lopes - 87,50 - 20 - 000067933 - Aurineide Alves Vicente - 86,88 - **Cargo.: 351 - Motorista (Cnh D) - Total Vagas..: 3 - Cad. Reserva..: 5 -** 1 - 000062297 - Yury Araújo De Carvalho - 91,25 - 2 - 000060969 - Denis Veras Aragão - 90,00 - 3 - 000065261 - Arilton Alves De Oliveira - 88,13 - 4 - 000066252 - Jonas Da Rocha Linhares - 85,63 - 5 - 000058009 - Gleyson Miranda De Almeida - 78,75 - 6 - 000057842 - Antônio Vinicius Silva De Vasconcelos - 78,75 - 7 - 000066576 - João Batista Amaral - 76,88 - 8 - 000058611 - Geová Miranda Da Silva - 75,00 - **Cargo.: 352 - Motorista (Cnh Mínima B) - Total Vagas..: 6 - Cad. Reserva..: 6 -** 1 - 000061193 - Francisco Das Chagas Carvalho Cardozo - 90,63 - 2 - 000059011 - Daniel Da Conceição Amaral - 90,00 - 3 - 000058054 - Francisco Das Chagas Da Cruz Nascimento - 88,75 - 4 - 000062131 - Francisco De Assis Alves Dias - 87,50 - 5 - 000063168 - Flavio Ribeiro Da Silva - 86,25 - 6 - 000058118 - Hugo De Araújo Monteiro - 85,63 - 7 - 000068287 - Wesley Dos Santos Ferreira Alves - 85,00 - 8 - 000058402 - Marlia Araújo De Sousa - 83,75 - 9 - 000066221 - Antônio Jose Almeida Da Silva - 83,13 - 10 - 000064980 - Paulo Henrique Santos De Sousa - 81,88 - 11 - 000067024 - Felipe Henrique Cordeiro Linhares - 81,25 - 12 - 000062888 - Francisco Lucas Carvalho De Araújo - 79,38 - **Cargo.: 353 - Nutricionista - Total Vagas..: 2 - Cad. Reserva..: 2 -** 1 - 000065669 - Karine Da Silva Oliveira - 65,63 - 2 - 000066053 - Francisca Simone Rodrigues - 65,63 - 3 - 000065882 - Cleovânia Fontenele Dos Santos - 62,50 - 4 - 000067496 - Jessica Morgana Rocha Carvalho - 62,50 - **Cargo.: 354 - Odontólogo - Total Vagas..: 2 - Cad. Reserva..: 2 -** 1 - 000061921 - Thiago De Souza Braúna - 83,75 - 2 - 000058995 - José Helder De Souza Braga - 77,50 - 3 - 000066425 - Amanda Carneiro Aragão - 77,50 - 4 - 000065127 - Robson Taumaturgo Dias De Brito - 69,38 - **Cargo.: 355 - Operador De Máquinas Pesadas - Total Vagas..: 2 -** 1 - 000058234 - Marcelo Amorim Silva - 91,25 - 2 - 000059054 - Francisco Rocha De Carvalho - 86,25 - **Cargo.: 356 - Professor De Inglês - Total Vagas..: 3 -** 1 - 000067554 - Raphael Fernando De Oliveira Santos - 69,00 - **Cargo.: 357 - Professor De Matemática - Total Vagas..: 3 -** 1 - 000062735 - Adriano Do Nascimento Oliveira - 78,00 - 2 - 000066399 - Diego Fonseca Oliveira - 77,60 - 3 - 000058343 - Felipe Cardoso Dos Anjos - 74,10 - **Cargo.: 358 - Professor De Português - Total Vagas..: 3 -** 1 - 000066197 - Juliane Magalhães De Sousa - 80,60 - 2 - 000067152 - Vanessa Marques De Albuquerque - 71,80 - 3 - 000067243 - Antônia Elsa Marques - 68,90 - **Cargo.: 359 - Professor Educação Física - Relação por: Total Vagas..: 3 -** 1 - 000066289 - Rogério Paes De Oliveira - 86,30 - 2 - 000064089 - Ângela Carla Cruz Vieira Dos Santos - 85,40 - 3 - 000067999 - Leandro Veras Castelo Branco - 78,30 - **Cargo.: 360 - Professor Peb I - Total Vagas..: 20 - Cad. Reserva..: 35 -** 1 - 000066329 - Antônia Cinéas Dos Santos Veras Brito - 79,60 - 2 - 000067855 - Francisco De Assis Santos Silva - 78,70 - 3 - 000066788 - Patrícia Carvalho De Negreiros - 78,30 - 4 - 000066980 - Claudia Rocha De Souza - 71,90 - 5 - 000063582 - Francielly Siqueira De Brito - 71,80 - 6 - 000066668 - Aline Laura Dos Reis Da Silva - 71,40 - 7 - 000061672 - Sílvia Maria De Carvalho Cardoso - 71,30 - 8 - 000062339 - Ernando De Sousa Melo - 71,20 - 9 - 000065904 - Estélio Gomes Araújo - 70,80 - 10 - 000059128 - Kaely Lima De Alcântara - 69,30 - 11 - 000058387 - Guilherme Rodrigues Araújo - 69,00 - 12 - 000068365 - Maria Lucia Lima De Sousa - 68,50 - 13 - 000066287 - Maria Elizabete De Sousa Barbosa - 68,30 - 14 - 000061792 - Maria Estely Rodrigues Teles - 68,20 - 15 - 000067785 - Andrea Rodrigues De Vasconcelos - 67,90 - 16 - 000067006 - Raimunda Rosangela Silva - 67,50 - 17 - 000069485 - Lucas Nogueira Neves - 66,90 - 18 - 000066259 - Kelson Souza De Araújo - 66,50 - 19 - 000059586 - Lino Santos Araújo - 66,40 - 20 - 000063352 - Maria Elizangela Dos Santos Lima - 65,80 - 21 - 000066842 - Ilaneide Lourenço Alves - 65,70 - 22 - 000066011 - Jacqueline Almeida Barros - 65,60 - 23 - 000061834 - Alexandra Alves Da Costa - 64,90 - 24 - 000058445 - Joscicarla Araújo Fontenele - 64,00 - 25 - 000063358 - Priscila Karige Silva De Oliveira - 63,70 - 26 - 000065690 - Danilo Albuquerque Alexandre - 63,40 - 27 - 000067351 - Erica Delane Teixeira Da Rocha - 62,70

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

- 28 - 000058422 - Francisca Susia Alves - 62,40 - 29 - 000066959 - Maria Do Carmo Fontenele Benicio - 62,40 - 30 - 000065383 - Aline Carlindo Da Silva - 62,30 - 31 - 000067914 - Raynne Evelle Rodrigues Dos Santos - 62,30 - 32 - 000068008 - Maria Marlene Carvalho Brito - 61,70 - 33 - 000067658 - Francisca Grazyelle Viana Araújo - 61,50 - 34 - 000066423 - Tatiane Do Nascimento Silva Oliveira - 60,30 - 35 - 000058270 - Hildo Félix De Oliveira Neto - 59,90 - 36 - 000060203 - Antônia Edilange Vieira Bezerra - 59,30 - 37 - 000063426 - Patrícia Alves Da Silva - 59,10 - 38 - 000067744 - Francisca Crislane Da Silva - 58,80 - 39 - 000062616 - Rozilda Maria Torres - 58,40 - 40 - 000063340 - José João Ferreira Junior - 58,10 - 41 - 000068431 - Andreia Santos Da Rocha - 56,90 - 42 - 000062388 - Keline Araújo Bittencourt - 56,30 - 43 - 000058108 - Luciana Araújo De Oliveira - 56,10 - 44 - 000058596 - Valderson Vasconcelos Do Nascimento - 54,00 - 45 - 000064147 - Gleicymara Carvalho De Oliveira - 51,00 - **Cargo.: 361 - Psicólogo - Total Vagas..: 2** - 1 - 000064356 - Hannah Sales Barros - 58,75 - 2 - 000068037 - Gleiciane Da Silva Costa - 56,25 - **Cargo.: 362 - Secretario Escolar - Total Vagas..: 2 - Cad. Reserva..: 2** - 1 - 000066031 - Francisco Paulo Gouveia Farias - 78,13 - 2 - 000067060 - Fabricia Dos Santos - 68,75 - **Cargo.: 363 - Técnico De Enfermagem - Total Vagas..: 3 - Cad. Reserva..: - 5** - 1 - 000058593 - Lucas Carvalho Das Chagas - 61,88 - 2 - 000066660 - Silverlene Pereira Amâncio - 58,75 - 3 - 000065506 - Gabriela Pereira Da Costa - 58,13 - 4 - 000058219 - Francisco Rafael Oliveira Dos Santos - 55,63 - 5 - 000065136 - Rayza Oliveira Portela - 53,75 - 6 - 000061962 - Jozeana Sotero Teles - 50,00 - **Cargo.: 364 - Vigia - Total Vagas..: 10 - Cad. Reserva..: 20** - 1 - 000067279 - Francisco Antônio Ferreira Gomes - 95,00 - 2 - 000065703 - Alan Ednardo Ferreira Prado - 92,50 - 3 - 000063295 - Dhiego Araújo Rosa - 90,63 - 4 - 000061196 - Paulo Henrique Do Nascimento Lima - 90,00 - 5 - 000066672 - Hildembergue Oliveira Das Chagas - 90,00 - 6 - 000067234 - Erivelton Pereira Dias - 88,13 - 7 - 000067311 - Thaylan Nascimento Moreira - 88,13 - 8 - 000070595 - Deane Cornélio Oliveira - 88,13 - 9 - 000067417 - Francisco Oliveira Dos Santos - 88,13 - 10 - 000065967 - David Lima Pessoa - 88,13 - 11 - 000064364 - Jefferson Veras De Almeida Cavalcante - 88,13 - 12 - 000062088 - Egilson Ferreira De Sousa - 88,13 - 13 - 000057948 - Joel Araújo Sabino - 87,50 - 14 - 000058083 - Antônio José Fontenele - 87,50 - 15 - 000065024 - Junior Gomes Dos Santos - 87,50 - 16 - 000068262 - Ítalo Dos Santos Carneiro - 87,50 - 17 - 000063186 - Antônio Raimundo Tomaz - 86,88 - 18 - 000057982 - Joelce Carvalho De Araújo - 86,88 - 19 - 000065387 - Kerllyn Dos Santos Linhares - 86,88 - 20 - 000068239 - Francisco Da Rocha Silva - 86,88 - 21 - 000067367 - Jácio Oliveira De Sousa Alcântara - 86,25 - 22 - 000063207 - Magno Sousa Veras - 86,25 - 23 - 000064716 - João Tony De Sousa - 86,25 - 24 - 000066970 - Eduardo Pinho De Freitas - 86,25 - 25 - 000058617 - Cícero Batista Alves - 86,25 - 26 - 000062117 - Clenilsoin Barros Dos Sanrtos - 86,25 - 27 - 000064982 - Francisco Anderson Parente Da Silva - 86,25 - 28 - 000065231 - Francisco Lucas De Oliveira Araújo - 86,25 - 29 - 000063611 - Luiz Fernando Pereira Do Nascimento - 85,63 - 30 - 000057718 - Carlos Henrique Moraes Dos Santos - 85,63 - **Cargo.: 365 - Visitador Sanitário - Relação por: Total Vagas..: 2 Cad. Reserva..: 2** - 1 - 000065473 - Wuiillas Fernando Da Silva - 74,38 - 2 - 000062317 - Cristiane Elissa Souza Veras - 73,75 - 3 - 000058629 - Silvano Dino Teixeira - 71,88 - 4 - 000066211 - Wagneania De Oliveira Moreira - 66,25 - **Portadores De Deficiência - Cargo.: 364 - Vigia - Total Vagas..: 1** - 1 - 000057736 - Vicente Machado Dos Santos - 65,00.

*** *** ***

VENTOS DE SANTO ONOFRE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 19.022.138/0001-10 - NIRE 23300035208. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2014.** (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). **Local, Data e Hora:** 23 de maio de 2014, às 14:30 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 170, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real); (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Secretária - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) mediante emissão de 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. (ii) Aprovada a Alteração do Art. 4º do Estatuto Social da **VENTOS DE SANTO ONOFRE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A** que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) dividido em 40.001.000,00 (quarenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.** Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu ANEXO I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com expressa renúncia do outro acionista VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado, na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A subscreveu 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O Acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, integraliza neste ato 14.289.050,00 (catorze milhões duzentos e oitenta e nove mil e cinquenta) ações, no montante total de R$ 14.289.050,00 (catorze milhões duzentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais), através de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs realizados nos meses de outubro de 2013 a maio de 2014. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista VENTO DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição. Em razão da deliberação do item (i) a composição acionária da Companhia passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, a qual após lida e aprovada vai assinada por todos. Dela se extraem cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SANTO ONOFRE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** Capital já Subscrito: R$ 1.000,00. Capital já Integralizado: R$ 1.000,00. Capital Subscrito neste ato: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Capital Integralizado neste ato: R$ 14.289.050,00. Capital a Integralizar: R$ 25.710.950,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 40.000.000,00 (quarenta milhões). Preço Unitário de Emissão: R$ 1,00 (um real) por Ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.05.2014. Forma e prazo de integralização: R$ 14.289.050,00 (catorze milhões duzentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais) referente a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, realizados nos meses de outubro de 2013 a abril de 2014 e o restante, R$ 26.433.930,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil novecentos e trinta reais), em moeda corrente nacional até 36 (trinta e seis) meses contados da presente data.

(ii) Subscritor	**Ações Subscritas neste ato**	**Valor da Integralização neste ato em R$**
VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, KM 08, sala 124, Distrito Industrial, CEP 61939-906, CNPJ/MF 16.712.607/0001-34 - NIRE 23300035208	40.000.000,00	14.289.050,00

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. ANEXO II - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - Composição acionária de **VENTOS DE SANTO ONOFRE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014.

Acionista	**Ações Ordinárias**	**Nº Total de Ações**
VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	999	999
VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A	40.000.001	40.000.001
Total	40.001.000	40.001.000

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 18/09/2014. Sob nº: 20140824685. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - CNPJ/MF 15.674.688/0001-62 - NIRE 23300033256 - **Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 4 de Dezembro de 2015. Data, Hora e Local**: Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 10:30 horas, na sede social da Ventos de São Clemente Holding S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 103, CEP 61.939-906. **Convocação e Presença**: Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa**: Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: · a celebração pela companhia, na qualidade de Interveniente, de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, ainda como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os **Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1", "D2", "E1", "E2", "F1", "F2", "G1", "G2", "H1" e "H2"** - juros de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo III. Banco Central do Brasil; e (ii) Para o **Subcrédito "A3"** - Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os **Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1", "D2", "E1", "E2", "F1", "F2", "G1", "G2", "H1" e "H2"** - 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o **Subcrédito "A3"** - 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; I. Garantias a serem prestadas pela Companhia Interveniente: A Companhia dará em penhor, ao BNDES, a totalidade de suas ações atuais e futuramente detidas, de emissão das Ventos de São Clemente I Energias Renovaveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A bem como quaisquer outras ações representativas do capital social, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pelas mesmas, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. As SPES Ventos de São Clemente I Energias Renovaveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A **cederão fiduciariamente**: **(a)** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre as SPEs e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; **(c)** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; **(d)** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" das SPEs, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(e)** os direitos emergentes provenientes das suas respectivas portarias de produtor independente ("Autorizações PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(f)** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pelas SPES: (i) "Contracts for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrados em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPES; (ii) Operations Support Agreements", celebrados em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais das usinas eólicas das SPEs, firmados em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contratos de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente I, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre as SPEs e a Companhia; as SPEs também darão em **penhor** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. **Deliberações**: Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, **por unanimidade**, aprovaram: · a celebração pela companhia, na qualidade de Interveniente, de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, ainda como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: V. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VI. Remuneração: (i) Para os **Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1", "D2", "E1", "E2", "F1", "F2", "G1", "G2", "H1" e "H2"** - juros de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii) Para o **Subcrédito "A3"** - Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VII. Prazo de Amortização: (i) Para os **Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1", "D2", "E1", "E2", "F1", "F2", "G1", "G2", "H1" e "H2"** - 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o **Subcrédito "A3"** - 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; II. Garantias a serem prestadas: A Companhia dará em penhor, ao BNDES, a totalidade de suas ações atuais e futuramente detidas, de emissão das Ventos de São Clemente I Energias Renovaveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A bem como quaisquer outras ações representativas do capital social, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pelas mesmas, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. As SPES Ventos de São Clemente I Energias Renovaveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A **cederão fiduciariamente**: **(a)** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre as SPEs e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; **(c)** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; **(d)** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" das SPEs, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(e)** os direitos emergentes provenientes das suas respectivas portarias de produtor independente ("Autorizações PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(f)**os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pelas SPES: (i) "Contracts for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrados em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPES; (ii) Operations Support Agreements", celebrados em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais das usinas eólicas das SPEs, firmados em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contratos de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente I, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre as SPEs e a Companhia; as SPEs também darão em **penhor** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. **Esclarecimentos**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **Assinaturas**: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira-Secretaria. Acionistas: Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A, neste ato representado por seus procuradores; e SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, neste ato representado por seu administrador Banco Petra S/A. A presente é cópia do original, lavrada em livro próprio. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948457. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de Outubro de 2015. VENTOS DE SÃO CLEMENTE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ nº 21.014.134/0001-31 - NIRE nº 23300036409. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO CLEMENTE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 189, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia**: **(i)** aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, e aprovar a consequente reforma do Estatuto Social; e **(iii)** ratificar o mandado dos atuais membros da Diretoria. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia deliberou o que segue: **5.1.** foram aceitas as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **VIRNA BEZERRA ARARIPE MULLEN,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01299115835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.548.973-87, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto. 171, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-002; **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050; e **EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº M1577718 e inscrito no CPF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 28, Residencial Alphaville/CE, CEP: 61.760-905, conforme os Termos de Renúncia assinados por tais conselheiros e apresentados nesta assembleia, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão tidos como partes integrantes da ata desta assembleia. **5.2.** foi decidido extinguir o Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada somente por uma Diretoria. Em razão da deliberação acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia é revogado e os artigos 2º, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 25 são modificados, e passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 189, Distrito Industrial, CEP 61939-906, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral." "Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 1°. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, bem como instalada e realizada na forma prevista em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo 2°. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia." "Artigo 14º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, retenção de lucros, constituição de reservas e a distribuição dos dividendos, exceto conforme previsto no Artigo 15(d) abaixo; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia." "Artigo 16º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, mantidos na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2°. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Parágrafo 3°. A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e o retorno do investimento feito pelos acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." "Artigo 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição. A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão." "Artigo 20. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento." "Artigo 21. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos em lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1°. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2°. Competem aos membros da Diretoria exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social." "Artigo 25. A remuneração fixa individual de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral." Foi decidido não consolidar o Estatuto Social neste momento. Na primeira consolidação do Estatuto Social seus artigos serão renumerados, tendo em vista a revogação do Artigo 17, tal como deliberado acima. **5.3.** A acionista decidiu ratificar o mandato dos diretores eleitos pelo antigo Conselho de Administração à época da constituição da Companhia, quais sejam: **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 96002244181-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400, Meireles, CEP: 60165-121; e **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050. Ambos exercerão seus cargos até conclusão do mandato anteriormente deliberado, que vai até 20 de agosto de 2017. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **7. Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A, representada na forma do seu Estatuto Social. Maracanaú-CE, 13 de outubro de 2015. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente da Mesa. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 03/12/2015. Sob nº: 20152846930. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VENTOS DE SANTA GENOVEVA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - CNPJ/MF 17.875.140/0001-06 - NIRE 23300034473. **Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 4 de Dezembro de 2015. Data, Hora e Local**: Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Ventos de São Clemente Holding S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 150, CEP 61.939-906. **Convocação e Presença**: Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa**: Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: · a celebração pela companhia, na qualidade de Interveniente, de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, ainda como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), e a Ventos de São Clemente Holding S.A.(" Clemente Holding"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os **Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1", "D2", "E1", "E2", "F1", "F2", "G1", "G2", "H1" e "H2"** - juros de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo III. Banco Central do Brasil; e (ii) Para o **Subcrédito "A3"** - Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os **Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1", "D2", "E1", "E2", "F1", "F2", "G1", "G2", "H1" e "H2"** - 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o **Subcrédito "A3"** - 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; I. Garantias a serem prestadas pela Companhia Interveniente: A Companhia dará em penhor, ao BNDES, a totalidade de suas ações atuais e futuramente detidas, de emissão de Ventos de São Clemente Holding S/A bem como quaisquer outras ações representativas do capital social, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pelas mesmas, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. As SPES Ventos de São Clemente I Energias Renovaveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A cederão fiduciariamente: **(a)** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre as SPEs e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; **(c)** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; **(d)** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" das SPEs, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(e)** os direitos emergentes provenientes das suas respectivas portarias de produtor independente ("Autorizações PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(f)** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pelas SPES: (i) "Contracts for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrados em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPES; (ii) Operations Support Agreements", celebrados em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais das usinas eólicas das SPEs, firmados em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contratos de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente I, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre as SPEs e a Companhia; as SPEs também darão em **penhor** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. **Deliberações**: Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, **por unanimidade**, aprovaram: · a celebração pela companhia, na qualidade de Interveniente , de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, ainda como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), e a Ventos de São Clemente Holding S.A.(" Clemente Holding"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: V. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VI. Remuneração: (i) Para os **Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1", "D2", "E1", "E2", "F1", "F2", "G1", "G2", "H1" e "H2"** - juros de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii) Para o **Subcrédito "A3"** - Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VII. Prazo de Amortização: (i) Para os **Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1", "D2", "E1", "E2", "F1", "F2", "G1", "G2", "H1" e "H2"** - 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o **Subcrédito "A3"** - 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; I. Garantias a serem prestadas: a) A Companhia dará em penhor, ao BNDES, a totalidade de suas ações atuais e futuramente detidas, de emissão de Ventos de São Clemente Holding S/A bem como quaisquer outras ações representativas do capital social, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pelas mesmas, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. As SPES Ventos de São Clemente I Energias Renovaveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A **cederão fiduciariamente**: **(a)** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre as SPEs e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; **(c)** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; **(d)** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" das SPEs, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(e)** os direitos emergentes provenientes das suas respectivas portarias de produtor independente ("Autorizações PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(f)**os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pelas SPES: (i) "Contracts for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrados em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPES; (ii) Operations Support Agreements", celebrados em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais das usinas eólicas das SPEs, firmados em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contratos de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente I, firmado em 16 de

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre as SPEs e a Companhia; as SPEs também darão em **penhor** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. **Esclarecimentos**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **Assinaturas**: EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN - Presidente; ALMERINDA BENEVIDES LEITE BARBOSA OLIVEIRA - Secretaria - Acionistas - CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, neste ato representado por seus procuradores; e SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, neste ato representado por seu administrador Banco Petra S/A. A presente é cópia do original, lavrada em livro próprio. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides L.B. Oliveira - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948449. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de Outubro de 2015. VENTOS DE SÃO CLEMENTE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ nº 21.014.090/0001-40 - NIRE nº 23300036395. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO CLEMENTE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 190, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocaçãoe Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia**: **(i)** aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, e aprovar a consequente reforma do Estatuto Social; e **(iii)** ratificar o mandado dos atuais membros da Diretoria. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia deliberou o que segue: **5.1.** foram aceitas as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **VIRNA BEZERRA ARARIPE MULLEN,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01299115835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.548.973-87, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto. 171, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-002; **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050; e **EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº M1577718 e inscrito no CPF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 28, Residencial Alphaville/CE, CEP: 61.760-905, conforme os Termos de Renúncia assinados por tais conselheiros e apresentados nesta assembleia, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão tidos como partes integrantes da ata desta assembleia. **5.2.** foi decidido extinguir o Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada somente por uma Diretoria. Em razão da deliberação acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia é revogado e os artigos 2º, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 25 são modificados, e passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 190, Distrito Industrial, CEP 61939-906, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral." "Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 1°. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, bem como instalada e realizada na forma prevista em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo 2°. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia." "Artigo 14º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, retenção de lucros, constituição de reservas e a distribuição dos dividendos, exceto conforme previsto no Artigo 15(d) abaixo; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia." "Artigo 16º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, mantidos na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2°. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Parágrafo 3°. A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e o retorno do investimento feito pelos acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." "Artigo 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição. A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão." "Artigo 20. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento." "Artigo 21. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos em lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1°. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2°. Competem aos membros da Diretoria exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social." "Artigo 25. A remuneração fixa individual de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral." Foi decidido não consolidar o Estatuto Social neste momento. Na primeira consolidação do Estatuto Social seus artigos serão renumerados, tendo em vista a revogação do Artigo 17, tal como deliberado acima. **5.3.** A acionista decidiu ratificar o mandato dos diretores eleitos pelo antigo Conselho de Administração à época da constituição da Companhia, quais sejam: **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 96002244181-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400, Meireles, CEP: 60165-121; e **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050. Ambos exercerão seus cargos até conclusão do mandato anteriormente deliberado, que vai até 20 de agosto de 2017. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **7. Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A, representada na forma do seu Estatuto Social. Maracanaú-CE, 13 de outubro de 2015. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente da Mesa. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 03/12/2015. Sob nº: 20152846948. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A. - CNPJ nº 21.014.004/0001-07 - NIRE nº 23300036387. ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária*** realizada em 4 de Dezembro de 2015. ***Data, Hora e Local:*** Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 8:00 horas, na sede social da Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, SN, Km 08, Sala 188, CEP 61.939-906. ***Convocação e Presença:*** Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). ***Mesa:*** Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. ***Ordem do Dia:*** Deliberar sobre as seguintes matérias: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A,a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A("SPEs"),e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"),a Ventos de São Clemente Holding S/A.("São Clemente")e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo III.Banco Central do Brasil; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***-Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1"e"H2"***-192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"*** -180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; V. Garantias a serem prestadas: A Companhia **cederá fiduciariamente**: **(a)**os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado(CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado(ACR)decorrentes do Projeto; **(c)** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; **(d)** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(e)** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 627, expedida em 24/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(f)** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 1, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente I, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Deliberações:*** Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, ***por unanimidade***, aprovaram: · a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), a Ventos de São Clemente Holding S/A. ("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: VI. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VII. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano(a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"***- Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VIII. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- 192(cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***- 180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; IX. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)*** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 627, expedida em 24/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações,expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.e a Companhia;(ii)Operations Support Agreement",celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia,Aquisição,Fornecimento,Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 1, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente I, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; ***(g)*** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES,bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Esclarecimentos:*** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. ***Assinaturas:*** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira-Secretaria - Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A, neste ato representado por seus procuradores. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Procurador. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Procuradora. JUCEC-Sede-Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948309. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A. - CNPJ/MF 21.014.134/0001-31- NIRE 23300036409. ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária*** realizada em 4 de Dezembro de 2015. ***Data, Hora e Local****:* Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 8:30 horas, na sede social da Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A.("Companhia") localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, SN, Km 08, Sala 189, CEP 61.939-906. ***Convocação e Presença****:* Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). ***Mesa****:* Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. ***Ordem do Dia****:*Deliberar sobre as seguintes matérias: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"),a Ventos de São Clemente Holding S/A.("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1 e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano(a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo III.Banco Central do Brasil; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***-Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e"H2"*** -192(cento e noventa e duas)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"*** -180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; V.Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente****: **(a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre(ACL)ou no Ambiente de Contratação Regulado(ACR)decorrentes do Projeto; **(c)**quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; **(d)** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(e)** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº628, expedida em 24/11/2014("Autorização PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(f)** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 2, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente II, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em **penhor** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Deliberações****:* Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, **por unanimidade**, aprovaram: · a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), a Ventos de São Clemente Holding S/A. ("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: VI. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VII. Remuneração: (i) Para os **Subcréditos*"A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1"e"H2"***-juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"*** -Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VIII. Prazo de Amortização: (i)Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***-192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas,vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033;e (ii)Para o **Subcrédito"A3"**- 180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; IX. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente****: **(a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; **(c)** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; **(d)** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(e)** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 628, expedida em 24/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL,bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(f)** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.e a Companhia;(ii)Operations Support Agreement",celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii) Contrato de Engenharia,Aquisição,Fornecimento,Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 2, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente II, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES,bem como assinar quaisquer aditamentos. **Eslcarecimentos**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **Assinaturas**: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretaria - Acionista:Ventos de São Clemente Holding S/A, neste ato representado por seus procuradores. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Procuradora. JUCEC- Sede- Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948325. Haroldo Fernandes Moreira- Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S.A. CNPJ/MF 21.014.090/0001-40 - NIRE 23300036395. ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária*** realizada em 4 de Dezembro de 2015. ***Data, Hora e Local:*** Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 9:00 horas, na sede social da Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S.A.("Companhia") localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, SN, Km 08, Sala 190, CEP 61.939-906. ***Convocação e Presença:*** Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). ***Mesa:*** Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. ***Ordem do Dia:***Deliberar sobre as seguintes matérias: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"),a Ventos de São Clemente Holding S/A.("São Clemente")e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***-juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo III. Banco Central do Brasil;e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***-Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***-192(cento e noventa e duas)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"*** -180(cento e oitenta)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; V. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre(ACL)ou no Ambiente de Contratação Regulado(ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)***quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES;***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº631, expedida em 25/11/2014 ("Autorização PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 3, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente III, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em **penhor** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Deliberações:*** Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, ***por unanimidade***, aprovaram: · a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), a Ventos de São Clemente Holding S/A. ("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: VI. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VII. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"*** - Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VIII. Prazo de Amortização: (i)Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"*** -192(cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***- 180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; IX. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; **(c)** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; **(d)** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(e)** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 631, expedida em 25/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL,bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; **(f)** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement",celebrado em 3 de julho de 2015,entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia,Aquisição,Fornecimento,Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 3, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente III, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em **penhor** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES,bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Esclarecimentos:*** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1°, da Lei das Sociedades por Ações. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. ***Assinaturas:*** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretaria - Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A, neste ato representado por seus procuradores. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Procuradora. JUCEC- Sede -Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948317. Haroldo Fernandes Moreira -Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A. CNPJ/MF 21.013.854/0001-82 - NIRE 23300036336. ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária*** realizada em 4 de Dezembro de 2015. ***Data, Hora e Local:*** Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 9:30 horas, na sede social da Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A.("Companhia") localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, SN, Km 08, Sala 191, CEP 61.939-906. ***Convocação e Presença:*** Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). ***Mesa:*** Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. ***Ordem do Dia:***Deliberar sobre as seguintes matérias: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"),a Ventos de São Clemente Holding S/A.("São Clemente")e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"*** -juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP,divulgada pelo III.Banco Central do Brasil;e(ii)Para o **Subcrédito "A3"**-Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"*** -192(cento e noventa e duas)prestações mensais e sucessivas,cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"***- 180(cento e oitenta)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; V. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre(ACL)ou no Ambiente de Contratação Regulado(ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)***quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)***os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº639, expedida em 27/11/2014 ("Autorização PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil -Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 4, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente IV, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; ***(g)*** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Deliberações:*** Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, ***por unanimidade***, aprovaram: · a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), a Ventos de São Clemente Holding S/A. ("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: VI. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VII. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"***-Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VIII. Prazo de Amortização: (i)Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"*** -192(cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***- 180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; IX. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)*** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 639, expedida em 27/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL,bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.e a Companhia;(ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water &Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil -Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia,Aquisição,Fornecimento,Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 4, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente IV, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; ***(g)*** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES,bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Esclarecimentos:*** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. ***Assinaturas:*** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretaria - Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A, neste ato representado por seus procuradores. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Procuradora. JUCEC- Sede -Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948295. Haroldo Fernandes Moreira -Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A. - CNPJ/MF 21.013.993/0001-06- NIRE 23300036379. ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária*** realizada em 4 de dezembro de 2015. ***Data, Hora e Local:***Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, SN, Km 08, Sala 192, CEP61.939-906. ***Convocação e Presença:***Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). ***Mesa:***Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária:Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. ***Ordem do Dia:***Deliberar sobre as seguintes matérias: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A,a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A,a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"),a Ventos de São Clemente Holding S/A.("São Clemente")e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I.Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II.Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano(a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo III. Banco Central do Brasil;e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***-Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV.Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1"e "H2"***-192(cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***- 180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; V.Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre(ACL)ou no Ambiente de Contratação Regulado(ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)***quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 632, expedida em 25/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 5, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente V, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; ***(g)*** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Deliberações:*** Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, ***por unanimidade***, aprovaram: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia,a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), a Ventos de São Clemente Holding S/A. ("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"),com as seguintes condições principais: VI. Valor Total do Crédito: R$658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VII. Remuneração: (i) Para os **Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2", "D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1"e "H2"**- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano(a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii) Para o ***Subcrédito*** *"A3"*- Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VIII. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- 192(cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o ***Subcrédito*** *"A3"*-180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; IX. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)*** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 632, expedida em 25/11/2014("Autorização PIE"), bem como suas subsequentes alterações,expedidas pela ANEEL,bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia;(ii)Operations Support Agreement",celebrado em 3 de julho de 2015,entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil -Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia, Aquisição,Fornecimento,Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 5, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente V, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; ***(g)*** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES,bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Esclarecimentos:*** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. ***Assinaturas:*** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretaria - Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A, neste ato representado por seus procuradores. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Procuradora. JUCEC- Sede-Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948287. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A. - CNPJ/MF 21.013.968/0001-22 - NIRE 23300036361. ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária*** realizada em 4 de Dezembro de 2015. ***Data, Hora e Local:*** Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 10:30 horas, na sede social da Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A.("Companhia") localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, SN, Km 08, Sala 193, CEP 61.939-906. ***Convocação e Presença:*** Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). ***Mesa:*** Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. ***Ordem do Dia:***Deliberar sobre as seguintes matérias: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"),a Ventos de São Clemente Holding S/A.("São Clemente")e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo III. Banco Central do Brasil; e(ii)Para o ***Subcrédito "A3"***-Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***-192(cento e noventa e duas)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"*** -180(cento e oitenta)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; V. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre(ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado(ACR)decorrentes do Projeto; ***(c)***quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 633, expedida em 25/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 6, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VI, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; ***(g)*** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Deliberações:*** Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, ***por unanimidade***, aprovaram: · a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), a Ventos de São Clemente Holding S/A. ("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: VI. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VII. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e"H2"***-juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração),acima da Taxa de Juros de Longo Prazo- TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"***- Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VIII. Prazo de Amortização: (i)Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***-192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas,vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"***- 180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; IX. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; **(c)** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 633, expedida em 25/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações,expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement",celebrado em 3 de julho de 2015,entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia,Aquisição,Fornecimento,Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 6, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VI, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; ***(g)*** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES,bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Esclarecimentos:*** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. ***Assinaturas:*** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretaria - Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A, neste ato representado por seus procuradores. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Procuradora. JUCEC- Sede -Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948430. Haroldo Fernandes Moreira -Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A.- CNPJ/MF 21.013.833/0001-67- NIRE 23300036344. ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária*** realizada em 4 de Dezembro de 2015. ***Data, Hora e Local:*** Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A.("Companhia")localizada na Cidade de Maracanaú,Estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, SN, Km 08, Sala 194, CEP 61.939-906. ***Convocação e Presença:*** Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada("Lei das Sociedades por Ações"). ***Mesa:***Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin;e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. ***Ordem do Dia:***Deliberar sobre as seguintes matérias: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Cré-dito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"),a Ventos de São Clemente Holding S/A.("São Clemente")e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cin-quenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1", "E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo III.Banco Central do Brasil;e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***- Taxa de Juros de Longo Pra-zo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2", "E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***-192(cento e noventa e duas)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do princi-pal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"***-180(cento e oitenta)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; V. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditó-rios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser cele-brados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre(ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado(ACR)decorrentes do Projeto; ***(c)***quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº640, expedida em 27/11/2014("Autorização PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Ener-gy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comis-sionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 7, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VII, firmado em 16 de março de 2015,entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Cle-mente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constitui-ção, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Deliberações:*** Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, ***por unanimidade***, aprovaram: · a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), a Ventos de São Clemente Holding S/A. ("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: VI. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VII. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii)Para o **Subcrédito "A3"**-Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VIII. Prazo de Amortização: (i)Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***-192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii) Para o ***Subcrédito "A3"***-180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; IX. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)*** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 640, expedida em 27/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações,expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.e a Companhia;(ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015,entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia,Aquisição,Fornecimento,Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 7, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VII,firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; ***(g)*** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES,bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Esclarecimentos:*** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. ***Assinaturas:*** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretaria - Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A, neste ato representado por seus procuradores. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Procuradora. JUCEC- Sede- Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948422. Haroldo Fernandes Moreira- Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A. CNPJ/MF 21.013.880/0001-00- NIRE 23300036352. ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária*** realizada em 4 de Dezembro de 2015. ***Data, Hora e Local:*** Aos 4 dias do mês de dezembro de 2015, às 11:30 horas, na sede social da Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A.("Companhia")localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinbruch,SN,Km 08, Sala 195, CEP 61.939-906. ***Convocação e Presença:*** Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, con-forme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). ***Mesa:*** Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. ***Ordem do Dia***:Deliberar sobre as seguintes matérias: ·a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Cré-dito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A ("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"),a Ventos de São Clemente Holding S/A.("São Clemente")e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A.("Santa Genoveva").("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: I. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cin-quenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). II. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1", "E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP,divulgada pelo III. Banco Central do Brasil;e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***- Taxa de Juros de Longo Pra-zo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. IV. Prazo de Amortização: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2", "E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1"e "H2"***- 192(cento e noventa e duas)prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do princi-pal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***- 180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; V. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditó-rios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; ***(b)*** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser cele-brados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre(ACL)ou no Ambiente de Contratação Regulado(ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)***quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº634, expedida em 25/11/2014("Autorização PIE"), bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement", celebrado em 3 de julho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Ener-gy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comis-sionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 8, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VIII,firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)** os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. ·autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consti-tuição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Deliberações:*** Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, ***por unanimidade***, aprovaram: · a celebração de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia, a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A("SPEs"), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES("BNDES") e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"), a Ventos de São Clemente Holding S/A. ("São Clemente") e a Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A. ("Santa Genoveva"). ("Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES"), com as seguintes condições principais: VI. Valor Total do Crédito: R$ 658.330.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta mil reais). VII. Remuneração: (i) Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- juros de 2,55%(dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano(a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e (ii)Para o **Subcrédito "A3"**-Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. VIII. Prazo de Amortização: (i)Para os ***Subcréditos "A1","A2","B1","B2","C1","C2","D1","D2","E1","E2","F1","F2","G1","G2","H1" e "H2"***- 192(cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033; e (ii)Para o ***Subcrédito "A3"***- 180(cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de junho de 2033; IX. Garantias a serem prestadas: A Companhia ***cederá fiduciariamente: (a)*** os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre a Companhia e as distribuidoras de energia elétrica ali mencionados; **(b)** os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Companhia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; ***(c)*** quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; ***(d)*** os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES" e "Conta Reserva de O&M" da Companhia, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(e)*** os direitos emergentes provenientes da Portaria MME nº 634, expedida em 25/11/2014("Autorização PIE"),bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL,bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia ("MME") que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES; ***(f)*** os direitos creditórios provenientes dos seguintes contratos firmados pela Companhia: (i) "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", celebrado em 3 de junho de 2015, entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil- Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.e a Companhia; (ii)Operations Support Agreement",celebrado em 3 de julho de 2015,entre a GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda, sucessora da General Electric Energy do Brasil-Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Companhia; (iii)Contrato de Engenharia,Aquisição,Fornecimento,Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 8, firmado em 12 de junho de 2015, entre a ABB Ltda e a Companhia; (iv) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VIII, firmado em 16 de março de 2015, entre a Mercurius Engenharia S/A e a Companhia; **(g)**os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a Ventos de São Clemente Holding S/A; a Companhia também dará em ***penhor*** os aerogeradores relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES. · autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização do Contrato de Financiamento Longo Prazo BNDES, bem como assinar quaisquer aditamentos. ***Esclarecimentos:*** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências,protestos,propostas ou declaração de voto dos acionistas,lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. ***Assinaturas:*** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente; Almerinda Benevides L. B. Oliveira-Secretaria - Acionista:Ventos de São Clemente Holding S/A, neste ato representado por seus procuradores. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de São Clemente Holding S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Procuradora. JUCEC- Sede- Certifico o Registro em: 11/12/2015. Sob nº: 20152948414. Haroldo Fernandes Moreira- Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de Outubro de 2015. VENTOS DE SÃO CLEMENTE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ nº 21.014.004/0001-07 - NIRE nº 23300036387. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO CLEMENTE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 188, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia**: **(i)** aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, e aprovar a consequente reforma do Estatuto Social; e **(iii)** ratificar o mandado dos atuais membros da Diretoria. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia deliberou o que segue: **5.1.** foram aceitas as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **VIRNA BEZERRA ARARIPE MULLEN,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01299115835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.548.973-87, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto. 171, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-002; **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325 - apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050; e **EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº M1577718 e inscrito no CPF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 28, Residencial Alphaville/CE, CEP: 61.760-905, conforme os Termos de Renúncia assinados por tais conselheiros e apresentados nesta assembleia, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão tidos como partes integrantes da ata desta assembleia. **5.2.** foi decidido extinguir o Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada somente por uma Diretoria. Em razão da deliberação acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia é revogado e os artigos 2º, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 25 são modificados, e passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 188, Distrito Industrial, CEP 61939-906, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral." "Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 1°. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, bem como instalada e realizada na forma prevista em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo 2°. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia." "Artigo 14º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, retenção de lucros, constituição de reservas e a distribuição dos dividendos, exceto conforme previsto no Artigo 15(d) abaixo; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia." "Artigo 16º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, mantidos na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2°. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Parágrafo 3°. A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e o retorno do investimento feito pelos acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." "Artigo 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição. A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão." "Artigo 20. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento." "Artigo 21. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos em lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1°. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2°. Competem aos membros da Diretoria exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social." "Artigo 25. A remuneração fixa individual de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral." Foi decidido não consolidar o Estatuto Social neste momento. Na primeira consolidação do Estatuto Social seus artigos serão renumerados, tendo em vista a revogação do Artigo 17, tal como deliberado acima. **5.3.** A acionista decidiu ratificar o mandato dos diretores eleitos pelo antigo Conselho de Administração à época da constituição da Companhia, quais sejam: **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 96002244181-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400, Meireles, CEP: 60165-121; e **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050. Ambos exercerão seus cargos até conclusão do mandato anteriormente deliberado, que vai até 20 de agosto de 2017. **6. Encerrramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **7. Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A, representada na forma do seu Estatuto Social. Maracanaú-CE, 13 de outubro de 2015. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente da Mesa. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/11/2015. Sob nº: 20152846921. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

VENTOS DE SANTA JOANA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ 19.022.818/0001-33 - NIRE 23300035224. **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de Março de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de Março de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 167, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, e secretariados pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; (ii) Abertura de uma filial da sociedade, na Cidade de Simões, Estado do Piauí. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Abertura da filial da Sociedade na Cidade de Simões, Estado do Piauí, Fazenda Juracy, S/N, Acesso Via Rodovia PI - 142 , KM 12,7, Zona Rural, Simões - PI, CEP 64585-000. **5.3.** A Diretoria da Companhia desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nos item 5.2 acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú, Ceará, 17 de Março de 2014. Mesa: Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Jairo Alencar Araripe Júnior. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Mesa: Mário Araujo Alencar Araripe - Presidente. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Jairo Alencar Araripe Júnior. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 22/04/2014. Sob nº: 20140440062. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral. Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o Registro em: 22/05/2014 sob n° 22900173589. Marco Aurélio Bona - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de Outubro de 2015. VENTOS DE SÃO CLEMENTE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ nº 21.013.854/0001-82 - NIRE nº 23300036336. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO CLEMENTE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 191, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia**: **(i)** aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, e aprovar a consequente reforma do Estatuto Social; e **(iii)** ratificar o mandado dos atuais membros da Diretoria. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia deliberou o que segue: **5.1.** foram aceitas as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **VIRNA BEZERRA ARARIPE MULLEN,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01299115835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.548.973-87, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto. 171, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-002; **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050; e **EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº M1577718 e inscrito no CPF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 28, Residencial Alphaville/CE, CEP: 61.760-905, conforme os Termos de Renúncia assinados por tais conselheiros e apresentados nesta assembleia, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão tidos como partes integrantes da ata desta assembleia. **5.2.** foi decidido extinguir o Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada somente por uma Diretoria. Em razão da deliberação acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia é revogado e os artigos 2º, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 25 são modificados, e passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 191, Distrito Industrial, CEP 61939-906, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral." "Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 1°. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, bem como instalada e realizada na forma prevista em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo 2°. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia." "Artigo 14º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, retenção de lucros, constituição de reservas e a distribuição dos dividendos, exceto conforme previsto no Artigo 15(d) abaixo; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia." "Artigo 16º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, mantidos na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2°. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Parágrafo 3°. A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e o retorno do investimento feito pelos acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." "Artigo 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição. A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão." "Artigo 20. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento." "Artigo 21. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos em lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1°. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2°. Competem aos membros da Diretoria exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social." "Artigo 25. A remuneração fixa individual de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral." Foi decidido não consolidar o Estatuto Social neste momento. Na primeira consolidação do Estatuto Social seus artigos serão renumerados, tendo em vista a revogação do Artigo 17, tal como deliberado acima. **5.3.** A acionista decidiu ratificar o mandato dos diretores eleitos pelo antigo Conselho de Administração à época da constituição da Companhia, quais sejam: **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 96002244181-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400, Meireles, CEP: 60165-121; e **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050. Ambos exercerão seus cargos até conclusão do mandato anteriormente deliberado, que vai até 20 de agosto de 2017. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **7. Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A, representada na forma do seu Estatuto Social. Maracanaú-CE, 13 de outubro de 2015. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente da Mesa. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 03/12/2015. Sob nº: 20152846956. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

VENTOS DE SANTA JOANA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ 19.023.213/0001-67 - NIRE 23300035241. **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de Março de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de Março de 2014, às 09:45 horas, na sede social da Ventos de Santa Joana II Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08,sala 166, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, e secretariados pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; (ii) Abertura de uma filial da sociedade, na Cidade de Simões, Estado do Piauí. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Abertura da filial da Sociedade na Cidade de Simões, Estado do Piauí, Fazenda Carvalho, S/N, Acesso Via Rodovia PI - 142, KM 12,7, Zona Rural, Simões - PI, CEP 64585-000. **5.3.** A Diretoria da Companhia desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nos item 5.2 acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú, Ceará, 17 de Março de 2014. Mesa: Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Jairo Alencar Araripe Júnior. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Mesa: Mário Araujo Alencar Araripe - Presidente. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Jairo Alencar Araripe Júnior. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 02/05/2014. Sob nº: 20140440089. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral. Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o Registro em: 22/05/2014 sob n° 22900173597. Marco Aurélio Bona - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de Outubro de 2015. VENTOS DE SÃO CLEMENTE V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ nº 21.013.993/0001-06 - NIRE nº 23300036379. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO CLEMENTE V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 192, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia**: **(i)** aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, e aprovar a consequente reforma do Estatuto Social; e **(iii)** ratificar o mandado dos atuais membros da Diretoria. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia deliberou o que segue: **5.1.** foram aceitas as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **VIRNA BEZERRA ARARIPE MULLEN,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01299115835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.548.973-87, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto. 171, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-002; **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050; e **EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº M1577718 e inscrito no CPF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 28, Residencial Alphaville/CE, CEP: 61.760-905, conforme os Termos de Renúncia assinados por tais conselheiros e apresentados nesta assembleia, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão tidos como partes integrantes da ata desta assembleia. **5.2.** foi decidido extinguir o Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada somente por uma Diretoria. Em razão da deliberação acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia é revogado e os artigos 2º, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 25 são modificados, e passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 192, Distrito Industrial, CEP 61939-906, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral." "Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 1°. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, bem como instalada e realizada na forma prevista em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo 2°. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia." "Artigo 14º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, retenção de lucros, constituição de reservas e a distribuição dos dividendos, exceto conforme previsto no Artigo 15(d) abaixo; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia." "Artigo 16º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, mantidos na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2°. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Parágrafo 3°. A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e o retorno do investimento feito pelos acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." "Artigo 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição. A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão." "Artigo 20. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento." "Artigo 21. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos em lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1°. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2°. Competem aos membros da Diretoria exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social." "Artigo 25. A remuneração fixa individual de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral." Foi decidido não consolidar o Estatuto Social neste momento. Na primeira consolidação do Estatuto Social seus artigos serão renumerados, tendo em vista a revogação do Artigo 17, tal como deliberado acima. **5.3.** A acionista decidiu ratificar o mandato dos diretores eleitos pelo antigo Conselho de Administração à época da constituição da Companhia, quais sejam: **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 96002244181-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400, Meireles, CEP: 60165-121; e **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050. Ambos exercerão seus cargos até conclusão do mandato anteriormente deliberado, que vai até 20 de agosto de 2017. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **7. Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A, representada na forma do seu Estatuto Social. Maracanaú-CE, 13 de outubro de 2015. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente da Mesa. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 03/12/2015. Sob nº: 20152846964. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

VENTOS DE SANTA JOANA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ 19.022.356/0001-54 - NIRE 23300035216. **Ata de Reunião do Conselho de Administração** realizada em 17 de Março de 2014. **1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de Março de 2014, às 10:15 horas, na sede social da Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08,sala 168, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, e secretariados pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; (ii) Abertura de uma filial da sociedade, na Cidade de Simões, Estado do Piauí. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Abertura da filial da Sociedade na Cidade de Simões, Estado do Piauí, Fazenda Virgínios, S/N, Acesso Via Rodovia PI - 142, KM 12,7, Zona Rural, Simões - PI, CEP 64585-000. **5.3.** A Diretoria da Companhia desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nos item 5.2 acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú, Ceará, 17 de Março de 2014. Mesa: Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Jairo Alencar Araripe Júnior. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Mesa: Mário Araujo Alencar Araripe - Presidente. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Jairo Alencar Araripe Júnior. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 22/04/2014. Sob nº: 20140419772. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral. Junta Comercial do stado do Piauí - Certifico o Registro em: 22/05/2014 sob n° 22900173571. Marco Aurélio Bona - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de Outubro de 2015. VENTOS DE SÃO CLEMENTE VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ nº 21.013.968/0001-22 - NIRE nº 23300036361. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO CLEMENTE VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 193, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia**: **(i)** aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, e aprovar a consequente reforma do Estatuto Social; e **(iii)** ratificar o mandado dos atuais membros da Diretoria. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia deliberou o que segue: **5.1.** foram aceitas as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **VIRNA BEZERRA ARARIPE MULLEN,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01299115835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.548.973-87, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto. 171, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-002; **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050; e **EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº M1577718 e inscrito no CPF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 28, Residencial Alphaville/CE, CEP: 61.760-905, conforme os Termos de Renúncia assinados por tais conselheiros e apresentados nesta assembleia, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão tidos como partes integrantes da ata desta assembleia. **5.2.** foi decidido extinguir o Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada somente por uma Diretoria. Em razão da deliberação acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia é revogado e os artigos 2º, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 25 são modificados, e passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 193, Distrito Industrial, CEP 61939-906, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral." "Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 1°. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, bem como instalada e realizada na forma prevista em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo 2°. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia." "Artigo 14º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, retenção de lucros, constituição de reservas e a distribuição dos dividendos, exceto conforme previsto no Artigo 15(d) abaixo; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia." "Artigo 16º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, mantidos na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2°. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Parágrafo 3°. A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e o retorno do investimento feito pelos acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." "Artigo 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição. A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão." "Artigo 20. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento." "Artigo 21. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos em lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1°. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2°. Competem aos membros da Diretoria exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social." "Artigo 25. A remuneração fixa individual de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral." Foi decidido não consolidar o Estatuto Social neste momento. Na primeira consolidação do Estatuto Social seus artigos serão renumerados, tendo em vista a revogação do Artigo 17, tal como deliberado acima. **5.3.** A acionista decidiu ratificar o mandato dos diretores eleitos pelo antigo Conselho de Administração à época da constituição da Companhia, quais sejam: **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 96002244181-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400, Meireles, CEP: 60165-121; e **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050. Ambos exercerão seus cargos até conclusão do mandato anteriormente deliberado, que vai até 20 de agosto de 2017. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **7. Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A, representada na forma do seu Estatuto Social. Maracanaú-CE, 13 de outubro de 2015. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente da Mesa. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 27/11/2015. Sob nº: 20152846972. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

VENTOS DE SANTA JOANA XIV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ 19.023.513/0001-46 - NIRE 23300035267. **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de Março de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de Março de 2014, às 10:30 horas, na sede social da Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 169, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, e secretariados pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; (ii) Abertura de uma filial da sociedade, na Cidade de Simões, Estado do Piauí. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Abertura da filial da Sociedade na Cidade de Simões, Estado do Piauí, Fazenda Oliveira, S/N, Acesso Via Rodovia PI - 142, KM 12,7, Zona Rural, Simões - PI, CEP 64585-000. **5.3.** A Diretoria da Companhia desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nos item 5.2 acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú, Ceará, 17 de Março de 2014. Mesa: Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Jairo Alencar Araripe Júnior. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Mesa: Mário Araujo Alencar Araripe - Presidente. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Jairo Alencar Araripe Júnior. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 22/04/2014. Sob nº: 20140419780. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral. Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o Registro em: 22/05/2014 sob n° 22900173562. Marco Aurélio Bona - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de Outubro de 2015. VENTOS DE SÃO CLEMENTE VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ nº 21.013.833/0001-57 - NIRE nº 23300036344. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO CLEMENTE VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 194, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia**: **(i)** aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, e aprovar a consequente reforma do Estatuto Social; e **(iii)** ratificar o mandado dos atuais membros da Diretoria. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia deliberou o que segue: **5.1.** foram aceitas as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **VIRNA BEZERRA ARARIPE MULLEN,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01299115835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.548.973-87, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto. 171, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-002; **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050; e **EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº M1577718 e inscrito no CPF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 28, Residencial Alphaville/CE, CEP: 61.760-905, conforme os Termos de Renúncia assinados por tais conselheiros e apresentados nesta assembleia, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão tidos como partes integrantes da ata desta assembleia. **5.2.** foi decidido extinguir o Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada somente por uma Diretoria. Em razão da deliberação acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia é revogado e os artigos 2º, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 25 são modificados, e passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 194, Distrito Industrial, CEP 61939-906, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral." "Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 1°. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, bem como instalada e realizada na forma prevista em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo 2°. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia." "Artigo 14º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, retenção de lucros, constituição de reservas e a distribuição dos dividendos, exceto conforme previsto no Artigo 15(d) abaixo; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia." "Artigo 16º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, mantidos na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2°. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Parágrafo 3°. A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e o retorno do investimento feito pelos acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." "Artigo 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição. A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão." "Artigo 20. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento." "Artigo 21. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos em lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1°. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2°. Competem aos membros da Diretoria exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social." "Artigo 25. A remuneração fixa individual de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral." Foi decidido não consolidar o Estatuto Social neste momento. Na primeira consolidação do Estatuto Social seus artigos serão renumerados, tendo em vista a revogação do Artigo 17, tal como deliberado acima. **5.3.** A acionista decidiu ratificar o mandato dos diretores eleitos pelo antigo Conselho de Administração à época da constituição da Companhia, quais sejam: **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 96002244181-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400, Meireles, CEP: 60165-121; e **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050. Ambos exercerão seus cargos até conclusão do mandato anteriormente deliberado, que vai até 20 de agosto de 2017. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **7. Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A, representada na forma do seu Estatuto Social. Maracanaú-CE, 13 de outubro de 2015. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente da Mesa. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 27/11/2015. Sob nº: 20152846980. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

VENTOS DE SANTO ONOFRE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ 19.022.138/0001-10 - NIRE 23300035208. **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de Março de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de Março de 2014, às 10:45 horas, na sede social da Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08,sala 170, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, e secretariados pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; (ii) Abertura de uma filial da sociedade, na Cidade de Simões, Estado do Piauí. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Abertura da filial da Sociedade na Cidade de Simões, Estado do Piauí, Fazenda Amadeu, S/N, Acesso Via Rodovia PI - 142, KM 12,7, Zona Rural, Simões - PI, CEP 64585-000. **5.3.** A Diretoria da Companhia desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nos item 5.2 acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú, Ceará, 17 de Março de 2014. Mesa: Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Jairo Alencar Araripe Júnior. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Mesa: Mário Araujo Alencar Araripe - Presidente. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Jairo Alencar Araripe Júnior. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 25/04/2014. Sob nº: 20140440054. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral. Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o Registro em: 22/05/2014 sob n° 22900173554. Marco Aurélio Bona - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de Outubro de 2015. VENTOS DE SÃO CLEMENTE VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ nº 21.013.880/0001-00 - NIRE nº 23300036352. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO CLEMENTE VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 195, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia**: **(i)** aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, e aprovar a consequente reforma do Estatuto Social; e **(iii)** ratificar o mandado dos atuais membros da Diretoria. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia deliberou o que segue: **5.1.** foram aceitas as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **VIRNA BEZERRA ARARIPE MULLEN,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01299115835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.548.973-87, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto. 171, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-002; **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050; e **EUGENIO PACELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº M1577718 e inscrito no CPF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 28, Residencial Alphaville/CE, CEP: 61.760-905, conforme os Termos de Renúncia assinados por tais conselheiros e apresentados nesta assembleia, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão tidos como partes integrantes da ata desta assembleia. **5.2.** foi decidido extinguir o Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada somente por uma Diretoria. Em razão da deliberação acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia é revogado e os artigos 2º, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 25 são modificados, e passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 195, Distrito Industrial, CEP 61939-906, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral." "Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 1°. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, bem como instalada e realizada na forma prevista em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo 2°. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia." "Artigo 14º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, retenção de lucros, constituição de reservas e a distribuição dos dividendos, exceto conforme previsto no Artigo 15(d) abaixo; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia." "Artigo 16º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, mantidos na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2°. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Parágrafo 3°. A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e o retorno do investimento feito pelos acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." "Artigo 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição. A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão." "Artigo 20. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento." "Artigo 21. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos em lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1°. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2°. Competem aos membros da Diretoria exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social." "Artigo 25. A remuneração fixa individual de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral." Foi decidido não consolidar o Estatuto Social neste momento. Na primeira consolidação do Estatuto Social seus artigos serão renumerados, tendo em vista a revogação do Artigo 17, tal como deliberado acima. **5.3.** A acionista decidiu ratificar o mandato dos diretores eleitos pelo antigo Conselho de Administração à época da constituição da Companhia, quais sejam: **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 96002244181-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400, Meireles, CEP: 60165-121; e **CLÉCIO ANTÔNIO CAMPODÔNIO ELOY,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050. Ambos exercerão seus cargos até conclusão do mandato anteriormente deliberado, que vai até 20 de agosto de 2017. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **7. Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A, representada na forma do seu Estatuto Social. Maracanaú-CE, 13 de outubro de 2015. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin- Presidente da Mesa. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira- Secretária. Acionista: VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin- Procurador e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 27/11/2015. Sob nº: 20152846999. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

VENTOS DE SANTO ONOFRE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ 19.022.974/0001-02 - NIRE 23300035232. **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de Março de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de Março de 2014, às 11:00 horas, na sede social da Ventos de Santo Onofre II Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08,sala 171, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, e secretariados pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; (ii) Abertura de uma filial da sociedade, na Cidade de Simões, Estado do Piauí. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Abertura da filial da Sociedade na Cidade de Simões, Estado do Piauí, Fazenda Almeida, S/N, Acesso Via Rodovia PI - 142, KM 12,7, Zona Rural, Simões - PI, CEP 64585-000. **5.3.** A Diretoria da Companhia desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nos item 5.2 acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú, Ceará, 17 de Março de 2014. Mesa: Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Jairo Alencar Araripe Júnior. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Mesa: Mário Araujo Alencar Araripe - Presidente. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Jairo Alencar Araripe Júnior. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 05/06/2014. Sob nº: 20140440046. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral. Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o Registro em: 16/06/2014 sob n° 22900174101. Marco Aurélio Bona - Secretário Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - MEDIDA PROVISÓRIA N. 001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015. CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, DISPÕE SOBRE O CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:, **Art. 1º.** Para efeito desta Medida Provisória considera-se: I - Saneamento: como o conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem de águas, controle de vetores de doenças transmissíveis, especialmente o controle ambiental de roedores, insetos helmintos e outros vetores transmissores de doenças; II - Política de Saneamento: conjunto de investimentos, serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas conforme descrito na Lei nº 11.445/07 e do Decreto Federal nº 7.217/12, e outras normas correlatas; III - Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliações relacionadas aos serviços públicos de saneamento. **Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo, composto pelos seguintes membros: I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio-ambiente; II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura; III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras; IV - 01 (um) representante da CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde; VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; VII - 01 (um) representante do Hospital que preste serviço no Município; VIII - 01 (um) representante de Associação de Moradores legalmente estabelecida no Município; IX - 01 (um) representante de entidade religiosa; X - 01 (um) representante de entidade sindical classista; XI - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; XII - 01 (um) representante da sociedade civil. § 1º Cada membro titular do CMS terá um suplente da mesma categoria. § 2º Somente será admitida a participação no CMS as entidades que estiverem juridicamente constituídas e em regular funcionamento. § 3º As entidades com representação assegurada no Conselho Municipal de Saneamento deterão mandato de 4 (quatro) anos, devendo haver audiência pública de indicação de membros ao final deste período. § 4º Caberá à Presidência do Conselho Municipal de Saneamento a convocação da Audiência Pública acima referida. § 5º Perderá o mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas. § 6º Ocorrendo vaga, assumirá o respectivo suplente. **Art. 3º.** Os membros efetivos e suplentes do CMS serão indicados: I. Das Entidades ou Organizações Sociais: a) Pelo representante legal das Entidades escolhidas; II. Dos Órgãos Governamentais: a) Pelo Prefeito Municipal. III. Da Sociedade Civil: a) Pelo Prefeito Municipal quando existir mais de um voluntário. **Parágrafo único.** Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal e empossados em reunião específica. **Art. 4º.** Dentre os representantes do Conselho Municipal de Saneamento será composta uma Diretoria da seguinte forma: I - 01 (um) presidente; II - 01 (um) vice-presidente; III - 01 (um) secretário**. Parágrafo único.** A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Saneamento serão exercidas, em caráter rotativo, com mandato de 02 (dois) anos, pelos conselheiros titulares representantes da Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Secretaria Municipal de Obras. **Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento:** I - Atuar de forma Consultiva quanto a Política Municipal de Saneamento, visando assessorar à Municipalidade quanto à sua formulação, planejamento e avaliação, baseando seus pareceres na legislação vigente e fazendo-o por escrito; II - Dar início, acompanhar e assessorar o poder executivo nos processos de elaboração, atualização e revisão da Política Municipal de Saneamento, Plano Municipal de Saneamento, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, os quais deverão ocorrer de forma articulada e concatenada; III - Ratificar, através de resolução, os produtos oriundos dos processos listados no inciso II, desde que solicitado pelo Prefeito e exclusivamente com caráter consultivo; IV - Manter intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos ao Saneamento; V - Participar ativa e passivamente, de forma consultiva, de todas as ações voltadas ao saneamento no âmbito do Município de Potiretama. VI - Elaborar o seu Regimento Interno em que fixará sua estrutura e funcionamento a ser aprovado pelo Prefeito mediante Decreto. **Art. 6º.** O Conselho Municipal de Saneamento não deliberará sem a presença de, no mínimo, 07 (sete) membros. **Parágrafo único.** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, respeitado o quórum exigido no "caput", exercendo seu Presidente, em caso de empate, o voto de minerva. **Art. 7º.** Os trabalhos do Conselho Municipal de Saneamento serão considerados relevantes e o exercício da função de conselheiro não poderá ser remunerada. **Art. 8º.** Os instrumentos de controle social da Política Municipal de Saneamento serão instituídos mediante adoção dos seguintes mecanismos: I - debates e audiências públicas; II - consultas públicas; III - conferências municipais; e IV - conferências municipais de saneamento. § 1º As audiências públicas mencionadas no inciso I do caput devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada. § 2º As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais consultas ser adequadamente respondidas. § 3º A Conferência Municipal é fórum de debate aberto a toda a sociedade civil e reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no Município e propor ajustes na política municipal de saneamento, convocada pelo Conselho Municipal de Saneamento. § 4º A Conferência Municipal de Saneamento terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, apresentado pelo Conselho Municipal de Saneamento e aprovado pela Conferência Municipal. **Art. 9º.** Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento, cujas finalidades e objetivos, em âmbito municipal, serão: I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento local; II - disponibilizar e avaliar, quando possível, estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento local; III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento local. § 1º Os prestadores de serviços públicos de saneamento fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento. § 2º As informações são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas no átrio da Prefeitura Municipal, da Câmara dos Vereadores e do Fórum. § 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Ambiental serão estabelecidas em regulamento. **Art. 10.** Aplica-se subsidiariamente a esta Lei os dispositivos das Leis nº 6.938/81, nº 11.445/07 e 12.305/10, bem como aos Decretos Federais nº 7.217/10 e nº 7.404/10. **Art. 11.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama/CE, 28 de dezembro de 2015. **FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO - Prefeito Municipal.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

VENTOS DE SANTO ONOFRE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ 19.023.342/0001-55 - NIRE 23300035259. **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de Março de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de Março de 2014, às 11:15 horas, na sede social da Ventos de Santo Onofre III Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08,sala 172, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, e secretariados pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; (ii) Abertura de uma filial da sociedade, na Cidade de Simões, Estado do Piauí. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Abertura da filial da Sociedade na Cidade de Simões, Estado do Piauí, Fazenda Silva, S/N, Acesso Via Rodovia PI - 142, KM 12,7, Zona Rural, Simões - PI, CEP 64585-000. **5.3** . A Diretoria da Companhia desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nos item 5.2 acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú, Ceará, 17 de Março de 2014. Mesa: Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Jairo Alencar Araripe Júnior. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Mesa: Mário Araujo Alencar Araripe - Presidente. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Conselheiros presentes: Mário Araújo Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Jairo Alencar Araripe Júnior. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 22/04/2014. Sob nº: 20140440070. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral. Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o Registro em: 23/05/2014 sob n° 22900173538. Marco Aurélio Bona - Secretário Geral.

*** *** ***

VENTOS DE SANTA JOANA XIV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF 19.023.513/0001-46 - NIRE 23300035267. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2014.** (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). **Data, Hora e Local:** 23 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, KM 08, sala 169, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de edital de convocação em razão do comparecimento dos representantes da totalidade do capital social da companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.040/76. **Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real); (ii) Alteração do art.4º do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) mediante emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. (ii) Aprovada a Alteração do Art. 4º do Estatuto Social da **VENTOS DE SANTA JOANA XIV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A** que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) dividido em 40.001.000,00 (quarenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.** Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu ANEXO I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com expressa renúncia do outro acionista VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado, na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A subscreveu 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O Acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, integraliza neste ato 13.566.070,00 (treze milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e setenta) ações, no montante total de R$ 13.566.070,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e setenta reais), através de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs realizados nos meses de outubro de 2013 a maio de 2014. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista VENTO DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição. Em razão da deliberação do item (i) a composição acionária da Companhia passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira, Ventos de Santa Joana Energias Renováveis S/A, Ventos de São Tito Holding S/A. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barobosa Oliveira - Secretária de Mesa. Ventos de Santa Joana Energias Renováveis S/A - Acionista - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor. Ventos de São Tito Holding S/A. - Acionista - Mário Araújo Alencar Araripe - Diretor e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor. ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -** Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SANTA JOANA XIV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** Capital já Subscrito: R$ 1.000,00. Capital já Integralizado: R$ 1.000,00. Capital Subscrito neste ato: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Capital Integralizado neste ato: R$ 13.566.070,00. Capital a Integralizar: R$ 26.433.930,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 40.000.000 (quarenta milhões). Preço Unitário de Emissão: R$ 1,00 (um real) por Ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.05.2014. Forma e prazo de integralização: R$ 13.566.070,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e setenta reais) referente a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, realizados nos meses de outubro de 2013 a abril de 2014 e o restante, R$ 26.433.930,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil novecentos e trinta reais), em moeda corrente nacional até 36 (trinta e seis) meses contados da presente data.

(ii) Subscritor	**Ações Subscritas neste ato**	**Valor da Integralização neste ato em R$**
VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 114, Distrito Industrial, CEP 61939-906, CNPJ/MF 15.674.288/0001-57 - NIRE 23300033132	40.000.000,00	13.566.070,00

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Acionista. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor. VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S/A - Acionista - Mário Araújo Alencar Araripe - Diretor e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor. ANEXO II - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - Composição acionária de **VENTOS DE SANTA JOANA XIV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014.

Acionista	**Ações Ordinárias**	**Nº Total de Ações**
VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	999	999
VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	40.000.001	40.000.001
Total	40.001.000	40.001.000

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Acionista - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor. VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S/A - Acionista - Mário Araújo Alencar Araripe - Diretor e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 03/02/2015. Sob nº: 20140824693. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

P.B.R. - Administração e Representação Ltda.
Constituída sob o Tipo Limitada
CNPJ/MF nº 00.342.927/0001-00 - NIRE 23.20064740-6

15ª - Décima Quinta Alteração da Sociedade Empresária Denominada P.B.R. - Administração e Representação Ltda.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **Paulo Bragança Rangel**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 2.136.549 do IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.200.007-59, com endereço residencial situado na Alameda Imares, 225, Alphaville, Residencial 10, Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06482-300; e **Luiz Alves Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 001.920.317-3 do IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.076.427-49, com endereço profissional situado na Av. das Américas, 4.200, bloco 7, Edifício Miami, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade empresária do tipo limitada, denominada **P.B.R. - Administração e Representação Ltda**., com sede na Av. Barão de Studart nº 2070, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60.120-002, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.342.927/0001-00, devidamente arquivada na **Junta Comercial do Estado do Ceará** sob o NIRC nº 23.20064740-6 por despacho de 13.12.94 e Aditivo AC-23 2116903 de 05/01/95, respectivamente, resolvem alterá-lo e fazem da seguinte forma: **1) Da Redução de Capital: 1.1** Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem reduzir o capital social da empresa de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), dividido em 231.000 (duzentas e trinta e uma mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, para R$ 214.239,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais), divididos em 214.239 (duzentas e quatorze mil, duzentas e trinta e nove) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo 203.528 (duzentas e três mil, quinhentas e vinte e oito) quotas no valor de R$ 203.528,00 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais) pertencentes ao sócio **Paulo Bragança Rangel** e 10.711 (dez mil, setecentas e onze) quotas no valor de R$ 10.711,00 (dez mil, setecentos e onze reais) pertencentes ao sócio **Luiz Alves Filho**. **2) Da Alteração da Cláusula Terceira: 2.1** Tendo em vista a deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Terceira - Capital Social:** A Sociedade terá o capital social de R$ 214.239,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais), dividido em 214.239 (duzentas e quatorze mil, duzentas e trinta e nove) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim, distribuídos entre os Sócios: **Sócios - Quotas - R$: Paulo Bragança Rangel - 203.528 - 203.528,00; Luiz Alves Filho - 10.711 - 10.711; Total - 214.239 - 214.239,00. 2.2** As demais disposições do Contrato Social não modificadas pela presente alteração permanecem em pleno vigor e efeito. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015. **Paulo Bragança Rangel; Luiz Alves Filho. Testemunhas:** Nome, CPF/MF, RG; Nome, CPF/MF, RG.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
NIRE 23.3.0003.402-3 - CNPJ nº 17.234.244/0001-31
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A. ("Companhia"), realizada em 27 de Dezembro de 2013.

Lavrada em forma de sumário. **1. Data, Hora e Local**: Aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, às 11 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Francisco Sá 4829, parte, Bairro Álvaro Weyne, CEP 60335-195. **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, face à presença de acionistas titulares de 100% do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, na forma da lei, o Diretor da Companhia, Sr. Ricardo Fernandes e o representante da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sra. Cyntia Andrade Gurgel da Mata. **3. Mesa**: Presidente - Tufi Daher Filho; Secretário - Tatiana Faco de Assis Fonseca. **4. Ordem do dia:** (i) aprovar o laudo de avaliação patrimonial da parcela do acervo líquido da Transnordestina Logística S.A., elaborado pela empresa especializada; (ii) aprovar a incorporação pela Companhia da parcela do acervo líquido cindido da Transnordestina Logística S.A.; (iii) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (iv) aprovar a ampla reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (v) autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da incorporação do acervo líquido cindido e demais atos relacionados. **5. Deliberações**: Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; **5.2.** Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação patrimonial da parcela do acervo líquido da Transnordestina Logística S.A., companhia aberta com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Francisco Sá 4829, Bairro Álvaro Weyne, CEP 60335-195, NIRE 23.3.0002.066-9, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.281.836/0001-37 ("Cindida"), a ser incorporada pela Companhia ("Parcela Cindida") nos termos do Protocolo aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2013 ("Protocolo"). **5.3.** Consignar que referido laudo de avaliação foi previamente elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sociedade civil, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1981, Chácara Santo Antonio, registrada no Conselho Regional de Contabilidade no Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 11609/O-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11 e no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 28 de dezembro de 1977 e alterações posteriores registradas no mesmo Cartório, nomeada na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2013, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**, autenticado pela Mesa, o qual apurou, em 30 de novembro de 2013 ("Data-Base"), o valor contábil da Parcela Cindida em R$ 193.449.745,30. **5.4.** Aprovar a incorporação pela Companhia da Parcela Cindida, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo. **5.5.** Consignar que, em decorrência da incorporação da Parcela Cindida ora deliberada, as acionistas da Cindida, Companhia Siderúrgica Nacional e Taquari Participações S.A. ("Acionistas Transferidas") receberão, em substituição à redução de seu investimento na Cindida, ações ordinárias de emissão da Companhia, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros societários e contábeis da Companhia. **5.6.** Consignar que a relação de substituição, conforme indicada no Protocolo, estabelece que os acionistas da Cindida receberão 1 ação de emissão da Companhia por cada 0,01816 ações de emissão da Cindida que for titular. **5.7.** Consignar que, em decorrência da incorporação ora aprovada, o capital social da Companhia será aumentado em R$ 193.449.745,30, com a emissão de 193.449.745 ações ordinárias de emissão da Companhia, a serem integralmente atribuídas às Acionistas Transferidas, e integralizado mediante a versão da Parcela Cindida para a Companhia. **5.8.** Consignar que as frações de ações ordinárias resultantes da substituição da posição das Acionistas Transferidas serão arredondadas para baixo, para o número inteiro mais próximo, e a diferença será paga em dinheiro, pela Companhia, no prazo de 60 dias úteis a contar da aprovação da Cisão, com o consequente cancelamento das ações correspondentes a esse conjunto de frações. **5.9.** Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 346.386.585,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) dividido em 346.386.585 (trezentas e quarenta e seis milhões, trezentas e oitenta e seis mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária até o limite de 1.000.000 (um milhão) de ações nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 2º - Poderá a Assembleia Geral alterar, a seu critério, o limite do capital autorizado, bem como criar novas classes de ações preferenciais, sem guardar proporção com as demais espécies e classes, sendo que o número total de ações preferenciais não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. Parágrafo 3º - De acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados. **5.10.** Aprovar a ampla reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo II**, autenticado pela Mesa. **5.11.** Consignar que a cisão parcial da Cindida seguida pela incorporação da Parcela Cindida pela Companhia será realizada sem solidariedade entre a Cindida e a Companhia, sendo certo que a Companhia sucederá a Cindida relativamente às obrigações e direitos que compõem a Parcela Cindida, podendo, no entanto, qualquer credor da Cindida se opor à presente estipulação, em relação ao seu crédito, desde notifique a Companhia e a Cindida no prazo de 90 dias da publicação da presente ata ou da ata de assembleia geral extraordinária da Cindida que aprovar a cisão parcial, o que ocorrer por último. **5.12.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia e demais atos ora deliberados. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **7. Assinaturas**: Assinam a ata: Tufi Daher Filho, presidente; Tatiana Faco de Assis Fonseca, Secretária; Sra. Cyntia Andrade Gurgel da Mata, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; Sr. Ricardo Fernandes, Diretor da Companhia; e os acionistas Companhia Siderúrgica Nacional e Tufi Daher Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza, 27 de dezembro de 2013. Tatiana Facó de Assis Fonseca - Secretária. JUCEC nº 20140006532, em 07/01/2014. Protocolo: 14/000653-2, de 03/01/2014. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICIPIO DE URUOCA, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL 0031712.2015**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS JUNTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE URUOCA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. Abertura dia 12/01/2016, às 09h 30min, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal. Informações: Rua João Rodrigues, 135 - Centro - CEP: 62.460-000. Uruoca/Ce. Fone: (88) 3648-1078. Email: pmulicitacao@hotmail.com Antonio Diniz Tabosa Neto - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2015.17.12.001. O Pregoeiro Oficial do CPSMIT, torna público o adiamento de recebimento das propostas virtuais no endereço: www.bll.org.br, do dia 18 de dezembro de 2015 às 8:00hs (horário de Brasília/DF), passando para o dia 30 de dezembro de 2015 às 8:00hs (horário de Brasília/DF) e a disputa passando para do dia 04 de janeiro de 2016 às 14h30min para o dia 13 de janeiro de 2016 às 11:00hs (horário de Brasília), cujo objeto é a contratação dos serviços de mão de obra terceirizada para área de apoio administrativo para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, ficando confirmados as demais regras editalícias. **Itapipoca/CE, 30 de dezembro de 2015. O Pregoeiro.**

*** *** ***

PrefeituraMunicipal de Quixeramobim– Aviso de Resultado Final de Licitação – Pregão Presencial nº 009/2015–O Pregoeiro da Comissão de Licitação do município torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima referenciado cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hospedagem e locação de espaço para eventos, através das diversas secretarias deste município, deflagrou-se FRACASSADO, em virtude do único licitante participante não ter apresentado a proposta definitiva e a certidão negativa de debito federal em tempo hábil. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VENTOS DE SANTA JOANA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 19.023.213/0001-67 - NIRE 23300035241. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2014.** (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). **Local, Data e Hora:** 23 de maio de 2014, às 10:30 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 166, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Presenças**: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real); (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Secretária - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) mediante emissão de 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. (ii) Aprovada a Alteração do Art. 4º do Estatuto Social da **VENTOS DE SANTA JOANA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A** que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) dividido em 40.001.000,00 (quarenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.** Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu ANEXO I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com expressa renúncia do outro acionista VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado, na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A subscreveu 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O Acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, integraliza neste ato 13.568.570,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta) ações, no montante total de R$ 13.568.570,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), através de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs realizados nos meses de outubro de 2013 a maio de 2014. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista VENTO DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição. Em razão da deliberação do item (i) a composição acionária da Companhia passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II à presente ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembléias Gerais. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira, Ventos de Santa Joana Energias Renováveis S/A. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Acionista - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SANTA JOANA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** Capital já Subscrito: R$ 1.000,00. Capital já Integralizado: R$ 1.000,00. Capital Subscrito neste ato: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Capital Integralizado neste ato: R$ 13.568.570,00. Capital a Integralizar: R$ 26.431.430,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 40.000.000,00 (quarenta milhões). Preço Unitário de Emissão: R$ 1,00 (um real) por Ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.05.2014. Forma e prazo de integralização: R$ 13.568.570,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais) referente a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, realizados nos meses de outubro de 2013 a abril de 2014 e o restante, R$ 26.431.430,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais), em moeda corrente nacional até 36 (trinta e seis) meses contados da presente data.

(ii) Subscritor	**Ações Subscritas neste ato**	**Valor da Integralização neste ato em R$**
VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, KM 08, sala 114, Distrito Industrial, CEP 61939-906, CNPJ/MF 15.674.288/0001-57 - NIRE 23300033132	40.000.000,00	13.568.570,00

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Acionista - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. ANEXO II - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - Composição acionária de **VENTOS DE SANTA JOANA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014.

Acionista	**Ações Ordinárias**	**Nº Total de Ações**
VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	999	999
VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	40.000.001	40.000.001
Total	40.001.000	40.001.000

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Acionista - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 24/11/2014. Sob nº: 20140824545. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará no dia 13/01/2016, às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. O Pregão Presencial nº 12.15.01/2015, objeto registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de lâmpadas ultraled de alta potência com soquete padrão E27 e potência nominal de 40 watts, destinadas a Secretaria de Infraestrutura do município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Secretaria de Educação. **Contratada:** R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS - ME, pelo valor global de R$ 296.000,00(duzentos e noventa e seis mil reais). **Objeto:** Aquisição de painéis para motor bombas, material elétrico e hidráulico para poços artesianos, destinados a atender as necessidades da rede escolar de ensino no município de Parambu - CE **Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.02.001E. Vigência do Contrato:** 31 de Dezembro de 2015. **Dota-ção Orçamen-tária:** 01.18.18.12.361.231.2.219 **Elemento de Despe-sas:** 33.90.30.00 e 44.90.52.00. **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação **Assina pela Contratada:** Raimundo Nonato dos Santos. **Data da Assinatura:** 23.12.2015. Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, S/N, Bairro Centro, torna público o adiamento da **Tomada de Preços Nº 1812.02/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento de controle interno, especificamente nas áreas dos almoxarifados, controle da frota de veículos, doações e bem permanentes de Diversas Secretarias do Município de Alcântaras, com abertura prevista para o dia 05.01.2016, às 11h:30min. Fica adiada para o dia 08.01.2016 às 10:00 horas. **Alcântaras-Ce, 30 de dezembro de 2015. Charllys Alcântara Soares – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 3012.01/2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **15 de Janeiro de 2016** às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Graça, localizada à Av. José Cândido de Carvalho, s/nº, Centro, Graça-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Serviços Especializados de Engenharia Civil e Fiscalização de Obras, para a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, tudo conforme especificações contidas dos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h. **Graça/CE, 30 de Dezembro de 2015. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VENTOS DE SANTA JOANA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 19.022.818/0001-33 - NIRE 23300035224. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2014.** (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). **Local, Data e Hora:** 23 de maio de 2014, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 167, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real); (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Secretária - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) mediante emissão de 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. (ii) Aprovada a Alteração do Art. 4º do Estatuto Social da **VENTOS DE SANTA JOANA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A** que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) dividido em 40.001.000,00 (quarenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.** Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu ANEXO I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com expressa renúncia do outro acionista VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado, na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A subscreveu 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O Acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, integraliza neste ato 13.563.570,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta) ações, no montante total de R$ 13.563.570,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais), através de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs realizados nos meses de outubro de 2013 a maio de 2014 .O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista VENTO DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição. Em razão da deliberação do item (i) a composição acionária da Companhia passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembléias Gerais. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira, Ventos de Santa Joana Energias Renováveis S/A. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Acionista - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.** Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SANTA JOANA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** - Capital já Subscrito: R$ 1.000,00. Capital já Integralizado: R$ 1.000,00. Capital Subscrito neste ato: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Capital Integralizado neste ato: R$ 13.563.570,00. Capital a Integralizar: R$ 26.436.430,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 40.000.000,00 (quarenta milhões). Preço Unitário de Emissão: R$ 1,00 (um real) por Ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.05.2014. Forma e prazo de integralização: R$ 13.563.570,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais) referente a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, realizados nos meses de outubro de 2013 a abril de 2014 e o restante, R$ 26.436.430,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais), em moeda corrente nacional até 36 (trinta e seis) meses contados da presente data.

(ii) Subscritor	Ações Subscritas neste ato	Valor da Integralização neste ato em R$
VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 114, Distrito Industrial, CEP 61939-906, CNPJ/MF 15.674.288/0001-57 - NIRE 23300033132	40.000.000,00	13.563.570,00

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Acionista. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. ANEXO II - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - Composição acionária de **VENTOS DE SANTA JOANA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014.

Acionista	Ações Ordinárias	Nº Total de Ações
VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	999	999
VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	40.000.001	40.000.001
Total	40.001.000	40.001.000

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Acionista - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 24/11/2014. Sob nº: 20140824707. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 20151229.02-PP – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público o Pregão Presencial N° 20151229.02-PP, referente à **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Unidades Gestoras do Município de Pindoretama-CE**, marcada para o dia **13 de Janeiro de 2016**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, **às 08h**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e/ou dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 29 de Dezembro de 2015. Francisco Alex Lopes Brindeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 05.01/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP 05.01/2015. Objeto: Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades do CEO/R, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada Prohospital Comércio Holanda LTDA. Prazo: 31.03.2016. **Barbalha/Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Marco. A C.P.L, localizada na Pça. Dom José Tupinambá, s/nº, vem tornar público o **Extrato de Instrumento Contratual nº 2912.01/2015,** Contratante: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – Contratada: C N T – Construtora Nova Terra LTDA EPP; Valor Global: R$ 599.954,74 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Execução dos serviços de construção de açude na localidade de Junco Manso no Município de Marco – CE; Procedimento Licitatório: **Tomada de Preço Nº 1412.01/2015**; Vigência do Contrato: até 90 dias; Dotação Orçamentária: 0901.18.544.0017.1026; Elemento de Despesas: 44.90.51.00; Assina pela Contratante: Francisco Régis Silveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Assina pela Contratada: Francisco Fausto dos Santos Filho. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2015 – **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 3012.01/2015**, cujo objeto é a aquisição de dois veículos tipo ambulância zero km destinado ao Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães Neto no Município de Groaíras, que realizar-se-á no **dia 14.01.2016,** às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. **Groaíras-Ce, 30 de dezembro de 2015. Adriana Paiva Souza – Pregoeira Municipal.**

VENTOS DE SANTA JOANA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 19.022.356/0001-54 - NIRE 23300035216. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2014.** (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). **Local, Data e Hora:** 23 de maio de 2014, às 11:30 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 168, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real); (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Secretária - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) mediante emissão de 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. (ii) Aprovada a Alteração do Art. 4º do Estatuto Social da **VENTOS DE SANTA JOANA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A** que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) dividido em 40.001.000,00 (quarenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.** Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu ANEXO I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com expressa renúncia do outro acionista VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado, na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A subscreveu 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O Acionista VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, integraliza neste ato 13.735.550,00 (treze milhões, setecentas e trinta e cinco mil quinhentas e cinquenta) ações, no montante total de R$ 13.735.550,00 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), através de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs realizados nos meses de outubro de 2013 a maio de 2014. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista VENTO DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art.170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição. Em razão da deliberação do item (i) a composição acionária da Companhia passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembléias Gerais. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira, Ventos de Santa Joana Energias Renováveis S/A. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A- Acionista- Eugênio Pacelli Mendonça Dupin-Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SANTA JOANA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** Capital já Subscrito: R$ 1.000,00. Capital já Integralizado: R$ 1.000,00. Capital Subscrito neste ato: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Capital Integralizado neste ato: R$ 13.735.550,00. Capital a Integralizar: R$ 26.264.450,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 40.000.000,00 (quarenta milhões). Preço Unitário de Emissão: R$ 1,00 (um real) por Ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.05.2014. Forma e prazo de integralização: R$ 13.735.550,00 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) referente a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, realizados nos meses de outubro de 2013 a abril de 2014 e o restante, R$ 26.264.450,00 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional até 36 (trinta e seis) meses contados da presente data.

(ii) Subscritor	**Ações Subscritas neste ato**	**Valor da Integralização neste ato em R$**
VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 114, Distrito Industrial, CEP 61939-906, CNPJ/MF 15.674.288/0001-57 - NIRE 23300033132	40.000.000,00	13.735.550,00

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Acionista. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. ANEXO II - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - Composição acionária de **VENTOS DE SANTA JOANA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014.

Acionista	**Ações Ordinárias**	**Nº Total de Ações**
VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	999	999
VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	40.000.001	40.000.001
Total	40.001.000	40.001.000

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Acionista - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 24/11/2014. Sob nº: 20140824715. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2015.12.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob **n° 2015.12.11.1**, sendo o seguinte: a empresa Auto Posto FAÉ Comércio de Combustíveis LTDA, vencedora junto aos Lotes 1,2,3,4 e 5 por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixelô/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88) 3579 - 1193. **Quixelô/CE, 29 de dezembro de 2015. Vlaudemir Alves Ribeiro – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia **13 de janeiro de 2016**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 12.21.001/2015-CAM/IGUATU**, para aquisição de combustíveis. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Iguatu–CE, 28 de dezembro de 2015 – Maria Sheila Alcântara de Palácio – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Convocação para Abertura dos Envelopes de Habilitação. **Processo: Tomada de Preços nº. TP-12.09.002/2015-SEINFRA**. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a recomposição de pavimentação asfáltica sobre base de piçarra em trechos da estrada de acesso ao Distrito de São Felipe e Vila Baixio do Boi, Sede e Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE. A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas licitantes e demais interessados no referido certame, para abertura dos envelopes de habilitação, que acontecerá no dia 06 de janeiro de 2016, às 08h:00m. Na sala da comissão de licitação, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Cancelamento da Sessão de Licitação **– Pregão Eletrônico Nº 2015.12.15.001**. A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da sessão para abertura das propostas de preços acolhidas, que seria realizada no dia 07 de Janeiro de 2016, às 10h00min, tendo em vista o fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações (Licitações-e) celebrado entre o Município de Morada Nova/CE e o Banco do Brasil S.A. Morada Nova/CE, 29 de Dezembro de 2015. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VENTOS DE SANTO ONOFRE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 19.023.342/0001-55 - NIRE 23300035259. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2014.** (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). Local, Data e Hora: 23 de maio de 2014, às 15:30 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 172, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real); (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Secretária - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) mediante emissão de 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. (ii) Aprovada a Alteração do Art. 4º do Estatuto Social da **VENTOS DE SANTO ONOFRE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A** que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) dividido em 40.001.000,00 (quarenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.** Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu ANEXO I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com expressa renúncia do outro acionista VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado, na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A subscreveu 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O Acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, integraliza neste ato 13.759.050,00 (treze milhões setecentas e cinquenta e nove mil e cinquenta) ações, no montante total de R$ 13.759.050,00 (treze milhões setecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais), através de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs realizados nos meses de outubro de 2013 a maio de 2014. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista VENTO DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição. Em razão da deliberação do item (i) a composição acionária da Companhia passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, a qual após lida e aprovada vai assinada por todos. Dela se extraem cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SANTO ONOFRE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** Capital já Subscrito: R$ 1.000,00. Capital já Integralizado: R$ 1.000,00. Capital Subscrito neste ato: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Capital Integralizado neste ato: R$ 13.759.050,00. Capital a Integralizar: R$ 26.240.950,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 40.000.000,00 (quarenta milhões). Preço Unitário de Emissão: R$ 1,00 (um real) por Ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.05.2014. Forma e prazo de integralização: R$ 13.759.050,00 (treze milhões setecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais) referente a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, realizados nos meses de outubro de 2013 a abril de 2014 e o restante, R$ 26.240.950,00 (vinte e seis milhões duzentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional até 36 (trinta e seis) meses contados da presente data.

(ii) Subscritor	**Ações Subscritas neste ato**	**Valor da Integralização neste ato em R$**
VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 124, Distrito Industrial, CEP 61939-906, CNPJ/MF 19.023.342/0001-55 - NIRE 23300035259	40.000.000,00	13.759.050,00

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. ANEXO II - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - Composição acionária de **VENTOS DE SANTO ONOFRE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014.

Acionista	**Ações Ordinárias**	**Nº Total de Ações**
VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	999	999
VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A	40.000.001	40.000.001
Total	40.001.000	40.001.000

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 01/09/2014. Sob nº: 20140824669. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Concorrência Nº 011/2015. O Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29/01/2016 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: contratação de serviços de assessoramento e apoio no planejamento de ações de promoção, comunicação interna e assessoria de imprensa e relações publica; planejamento, estudo, criação, execução e distribuição de campanhas de marketing em mídia que tenham afinidade com o campo de atuação da prefeitura; elaboradação de plano de relacionamento com a mídia, tais como jornais, rádios, tvs, revistas, blogs e sites, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Aviso de Sorteio das Inscrições do Chamamento Público Nº 01/2015. A Câmara Municipal de Eusébio torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h00m do dia 05/01/2016, estará realizando o sorteio dos profissionais inscritos para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2015.12.02.01CME objetivando a prestação de serviços de publicidade. **Eusébio – CE, 28 de dezembro de 2015. Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da CPL**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE torna público aos interessados, que no dia **13 de Janeiro de 2016, às 09h,** na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016, cujo Objeto é a **Contratação de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quiterianópolis-CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço acima ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações, Fone: (88) 3657-1179. **Quiterianópolis-CE, 29 de Dezembro de 2015. Nelivania Gonçalves de Oliveira – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **12 de janeiro de 2016**, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015.12.30.01**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camocim, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço da Câmara Municipal de Camocim na Praça José Severiano, s/n, altos, Centro, **Camocim, Ceará. 30 de dezembro de 2015 - Antônio Carlos Brito Veras - Pregoeiro.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VENTOS DE SANTO ONOFRE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 19.022.974/0001-02 - NIRE 23300035232. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2014.** (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). **Local, Data e Hora:** 23 de maio de 2014, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 171, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real); (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Secretária - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) mediante emissão de 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. (ii) Aprovada a Alteração do Art.4º do Estatuto Social da **VENTOS DE SANTO ONOFRE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A** que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 40.001.000,00 (quarenta milhões e um mil reais) dividido em 40.001.000,00 (quarenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.** Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu ANEXO I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com expressa renúncia do outro acionista VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado, na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A subscreveu 40.000.000,00 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O Acionista VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, integraliza neste ato 13.775.050,00 (treze milhões setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta) ações, no montante total de R$ 13.775.050,00 (treze milhões setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais), através de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs realizados nos meses de outubro de 2013 a maio de 2014. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista VENTO DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art.170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição. Em razão da deliberação do item (i) a composição acionária da Companhia passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, a qual após lida e aprovada vai assinada por todos. Dela se extraem cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SANTO ONOFRE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** Capital já Subscrito: R$ 1.000,00. Capital já Integralizado: R$ 1.000,00. Capital Subscrito neste ato: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Capital Integralizado neste ato: R$ 13.775.050,00. Capital a Integralizar: R$ 26.224.950,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 40.000.000,00 (quarenta milhões). Preço Unitário de Emissão: R$ 1,00 (um real) por Ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.05.2014. Forma e prazo de integralização: R$ 13.775.050,00 (treze milhões setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais) referente a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, realizados nos meses de outubro de 2013 a abril de 2014 e o restante, R$ 26.224.950,00 (vinte e seis milhões duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional até 36 (trinta e seis) meses contados da presente data.

(ii) Subscritor	Ações Subscritas neste ato	Valor da Integralização neste ato em R$
VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n KM 08, sala 124, Distrito Industrial, CEP 61939-906, CNPJ/MF 19.022.974/0001-02 - NIRE 23300035232	40.000.000,00	13.775.050,00

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. ANEXO II - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - Composição acionária de **VENTOS DE SANTO ONOFRE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014.

Acionista	Ações Ordinárias	Nº Total de Ações
VENTOS DE SÃO TITO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	999	999
VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A	40.000.001	40.000.001
Total	40.001.000	40.001.000

Maracanaú - CE, 23 de maio de 2014. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária de Mesa. VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador e Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 09/09/2014. Sob nº: 20140824677. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – TIPO MENOR PREÇO – A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **14 de Janeiro de 2016, às 08h40min,** na Sala da CPL, localizada na Rod. Deputado Jose Maria Melo, S/N°, Monteiro, nesta cidade, estará Recebendo os Envelopes contendo de Propostas de Preços e Habilitação, que tem por Objeto: **Serviços de locação de sistema gerenciamento e controle de site, ouvidoria e E-SIC, ao atendimento da Lei de Acesso a Informação - Lei N° 12.527, junto a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte-CE**, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h às 12h. E obter mais informações através do Fone: (88) 3652-2175. **Guaraciaba do Norte-CE, 29 de Dezembro de 2015. Maria Jucileide Martins Soares – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Revogação. O Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Cultura do Município de Jardim Estado do Ceará torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 2015.11.26.001 realizado na modalidade **Tomada de Preços N° 126/2015**, que possui como objeto é a contratação de empresa especializada na realização de espetáculo pirotécnico no réveillon e no aniversário e Emancipação Política do Município, nos termos do art. 49 "caput" da Lei 8.666/93. **Gilson Salustriano da Silva - Gestor do Fundo Geral.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião De Camocim - CPSMCAM. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, localizado na Rua Paissandu, s/nº, Centro, Camocim/CE, torna público que no dia **12 de janeiro de 2016 (12/01/2016)** às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2016-PP, cujo objeto é a contratação da Prestação de Serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e Diários (DOE/CE e DOU) para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, conforme especificações constantes do edital. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 28 de dezembro de 2015. Gilvan Lima da Silva – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação Deserta. Processo: Tomada de Preços nº. TP-12.10.001/2015-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a reforma do Canil Público do Município de Brejo Santo-CE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município informa que até às 08h:40m (horário local) do dia 29/12/2015, não compareceu nenhum interessado em apresentar propostas de preços para o processo Administrativo de Licitação em epígrafe, sendo declarada a sessão pública de licitação deserta. Maiores informações através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
NIRE 23.3.0003.402-3 - CNPJ/ MF nº 17.234.244/0001-31
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2013

(Lavrada sob a forma de sumário, na forma do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **1. Hora, data e local:** às 10 horas do dia 31 de outubro de 2013, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá nº 4.829, parte, Bairro Álvaro Weyne, no Município Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60355-195. **2. Presenças:** cionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Tufi Daher Filho, Presidente; Ana Cristina Martins de Figueiredo, Secretária. **4. Convocação:** Dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **5. Ordem do Dia:** (i) Aprovar o aumento do capital social, mediante a conferência de créditos de terceiros; (ii) Nomear os peritos para elaboração do Laudo de Avaliação dos créditos e, posteriormente, aprovar o competente Laudo de Avaliação; e (iii) Homologar o aumento de capital e a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** 6.1. Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 6.2. Por unanimidade de votos foi aprovada a proposta de aumento do capital social no valor de R$152.926.840,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais), mediante a emissão de 152.926.840 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00, fixado segundo o critério previsto no Art. 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei 6.404/76. 6.2.1. O acionista Tufi Daher Filho, presente à Assembleia, renunciou expressamente ao exercício de seu direito de preferência, tendo sido as novas ações totalmente subscritas pela acionista Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), sociedade por ações, NIRE 35300396090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.042.730/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares e 15º andar, CEP 04538-132, conforme Boletim de Subscrição que integra esta ata como Anexo I. 6.2.2. Diante do interesse da acionista Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") de integralizar o aumento de capital subscrito mediante a cessão e transferência para a Companhia de créditos que a referida acionista subscritora detém contra a empresa Transnordestina Logística S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.836/0001-37, com sede e foro no Município de Fortaleza, Estado Ceará, na Av. Francisco Sá nº 4829, Bairro Álvaro Wayne, os acionistas resolveram nomear para atuarem como peritos avaliadores dos referidos créditos, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, os seguintes profissionais: (i) **Fernanda Cavalcante Albuquerque**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF(MF) sob nº 440.947.443-04, portadora da cédula de identidade RG nº 91002045900 (SSP-CE) e no CRA-CE sob o nº 5574, residente e domiciliada na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 1.369, Apto. 901, Cocó, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.190-750; (ii) **Gardenia de Castro Lima**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF(MF) nº 717.937.553-53, portadora da cédula de identidade RG nº 98010069870 (SSP-CE), residente e domiciliada na Avenida Norte, nº 2800, Apto. 206, Luciano Cavalcante, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.813-670; e (iii) **Leandro Noronha Almeida**, ensino superior completo, casado, contador, inscrita no CPF(MF) nº 821.552.085-53, portador da cédula de identidade RG nº 0879271361 (SSP-BA) e CRC-BA sob o nº 026962/O-5 residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, nº51, Apto. 601, Papicu, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.181-225. 6.2.3. Suspender a Assembleia pelo tempo necessário à elaboração do laudo de avaliação, ficando a retomada dos trabalhos determinada para as 12h. 6.2.4. Retomados os trabalhos às 12h, com o mesmo quórum de abertura da Assembleia, aprovar integralmente e sem restrições, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos avaliadores acima qualificados, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II, que avaliaram, a valores contábeis, os créditos transferidos para a Companhia, em R$ 152.926.840,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais), ficando, portanto, aprovada a integralização do capital subscrito pela Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, no valor total de R$ 152.926.840,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais), mediante a conferência, para a Companhia, dos ativos constantes do citado Laudo. 6.2.5. Fica o Presidente da Companhia autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da cessão de créditos feita pela acionista em favor da Companhia, inclusive proceder à notificação da devedora, nos termos da legislação civil aplicável. 6.3. Tendo em vista a aprovação do aumento de capital e a integralização do mesmo mediante a conferência de créditos de terceiros, conforme contido no item 6.2. e respectivos subitens desta Ata, fica homologado o aumento de capital da Companhia que passa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 152.936.840,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) e, em decorrência, foi aprovada a modificação do artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R$152.936.840,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) dividido em 152.936.840 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária até o limite de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 2º - Poderá a Assembleia Geral alterar, a seu critério, o limite do capital autorizado, bem como criar novas classes de ações preferenciais, sem guardar proporção com as demais espécies e classes, sendo que o número total de ações preferenciais não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das emitidas." **7. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: os acionistas Companhia Siderúrgica Nacional e Tufi Daher Filho e a secretária ad hoc Ana Cristina Martins de Figueiredo. Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza, 31 de outubro de 2013. Ana Cristina Martins de Figueiredo - Secretária. JUCEC nº 20131384309, em 11/12/2013. Protocolo: 13/138430-9, de 29/11/2013. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
NIRE 23.3.0003.402-3 - CNPJ nº 17.234.244/0001-31
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Lavrada em forma de sumário. 1. **Data, Hora e Local**: Aos 5 dias do mês de dezembro de 2013 às 11 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Francisco Sá 4829, parte, Bairro Álvaro Weyne, CEP 60335-195. **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, face à presença de acionistas titulares de 100% do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, na forma da lei, o Diretor da Companhia, Sr. Ricardo Fernandes. **3. Mesa**: Presidente - Tufi Daher Filho; Secretária - Tatiana Faco de Assis Fonseca. **4. Ordem do dia:** (i) aprovar o Protocolo de Cisão Parcial seguida de Incorporação, referente à cisão parcial da Transnordestina Logística S.A.; (ii) aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada para realizar a avaliação patrimonial de parcela do acervo líquido da Transnordestina Logística S.A.; e (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da incorporação do acervo líquido cindido e demais atos relacionados **5. Deliberações**: Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76; **5.2.** Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o "Protocolo de Cisão Parcial seguida de Incorporação", referente à cisão parcial da Transnordestina Logística S.A., companhia aberta com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Francisco Sá, 4829, Bairro Álvaro Weyne, CEP 60335-195, NIRE 23.3.0002.066-9, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.281.836/0001-37 ("Cindida"), seguida da incorporação da parcela do acervo líquido da Cindida ("Parcela Cindida") pela Companhia, que autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia ("Protocolo"). **5.3.** Aprovar as Justificações elaboradas pelas administrações da Companhia e da Cindida relativas à cisão parcial da Cindida seguida da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Justificações"), que autenticadas pela Mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia. **5.4.** Aprovar, na forma do art. 227, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, a nomeação e contratação da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sociedade civil, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Alexandre Dumas, 1981, Chácara Santo Antonio, registrada no Conselho Regional de Contabilidade no Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 11609/O-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11 e no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 28 de dezembro de 1977 e alterações posteriores registradas no mesmo Cartório, para realizar a avaliação patrimonial de parcela do acervo líquido, a valor contábil, da Cindida, a ser incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo acima aprovado, e objeto de deliberação futura pela Companhia. **5.5.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da cisão parcial e a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora e demais atos ora deliberados, incluindo, mas não se limitando os atos relativos ao aumento do capital social da Companhia. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **7. Assinaturas**: Tufi Daher Filho - Presidente; Tatiana Faco de Assis Fonseca - Secretária. Acionistas: Companhia Siderúrgica Nacional e Tufi Daher Filho. Certifico que a presente confere integralmente com a original lavrada em livro próprio da Companhia. Fortaleza, 5 de dezembro de 2013. Tatiana Facó de Assis Fonseca - Secretária. JUCEC nº 20140009086, em 07/01/2014. Protocolo: 14/000908-6, de 06/01/2014. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A

CNPJ/MF nº 17.875.140/0001-06 – NIRE 23.300.034.473

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2015

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 18/06/2015, às 17 horas, na sede social da Cia., localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/ N, Km 08, sala 150, Maracanaú-CE. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de editais de convocação, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Cia.. **3. Mesa**: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe, Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, Secretário. **4. Ordem do Dia**: (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$92.225.687,00 por meio da emissão de 92.225.687 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$1,00; (ii) Alteração do art.4º do Estatuto Social da Sociedade; (iii) Adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários, com a inclusão de artigos no Estatuto Social da Sociedade ; (iv) inclusão no Estatuto Social da proibição de emissão de partes beneficiárias, com a inclusão do § Único do art.4º do Estatuto Social da Sociedade; (v) formalização da cessão e transferência , de forma não onerosa, das Ações Subscritas e não Integralizadas da Sociedade Ventos de São Clemente Holding Energias Renováveis S/A ,ações de propriedade de Salus Fundo de Investimento em Participações para Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A., com todas as obrigações direitos, deveres e prerrogativas que lhes são inerentes a partir da presente data , incluindo aí o dever de integralizá-las. A transferência das Ações pelos Cedentes ao Cessionário será realizada na presente data, por meio de termo lavrado no livro de Transferência de Ações Nominativas e inscrição no livro de Registro de Ações Nominativas da Cia., de acordo com o previsto no § 1º e no *caput* do Artigo 31 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **5. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos**: **5.1.** A lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **5.2.** Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 10.000,00 para R$92.235.687,00 mediante emissão de 92.225.687,00 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$1,00 cada uma. **5.5.** Aprovado a inclusão no Estatuto Social da proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação; **5.6.** Alteração do Art.4º do Estatuto Social da Sociedade, **com a inclusão do § Único,** que passa a ter a seguinte redação: *Art. 4º. O capital social da Sociedade é de* R$92.235.687,00 *dividido em* 92.235.687,00 *ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. § Único. A Cia. não poderá emitir partes beneficiárias.* **5.7.** Aprovada a Adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários, com a inclusão dos Arts. 24, § Único, 25 e 26, no Estatuto Social da Sociedade, com a seguintes redação: *Normas Gerais e Arbitragem. Art. 24. No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na assembleia geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado. § Único. Caso o valor econômico da Cia. seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou empresa especializada, que satisfaça os requisitos do § 1º do Art. 8º, da Lei nº 6.404/76, com as responsabilidades previstas no § 6º do mesmo Art.. Art. 25. A Cia. realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Art. 26. A Cia., seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverá conduzida em conformidade com o Regulamento da Câmara de Conciliação , Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP.* **5.8.** Aprovado a cessão e transferência, de forma não onerosa, das Ações Subscritas e não Integralizadas da Sociedade Ventos de São Clemente Holding S/A, ações de propriedade de Salus Fundo de Investimento em Participações para Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S.A., com todas as obrigações direitos, deveres e prerrogativas que lhes são inerentes a partir da presente data , incluindo aí o dever de integralizá-las. A transferência das Ações pelos Cedentes ao Cessionário será realizada na presente data, por meio de termo lavrado no livro de Transferência de Ações Nominativas e inscrição no livro de Registro de Ações Nominativas da Cia., de acordo com o previsto no § 1º e no *caput* do Art. 31 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo I, o aumento do capital social foi subscrito pelo Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações, com expressa renúncia do outro acionista ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado, na seguinte forma: *(i)* Com o aumento de capital, o Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações subscreveu 92.225.687,00 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$92.225.687,00. O Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações, integraliza neste ato 92.225.687,00 ações, no montante total de R$92.225.687,00. A integralização será realizada com as ações da sociedade a seguir relacionada: Ventos de São Clemente Holding S/A , 95.045.599 ações , no valor de R$ R$92.225.687,00. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art.170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou totalmente o Capital subscrito no ato de sua constituição. **5.9.** Por fim, os acionistas autorizam a prática, desde já, de todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas por parte da Diretoria da Cia.. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata. (Ass.) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe; Clécio Bezerra de Menezes Alencar Araripe ; Salus Fundo de Investimento em Participações, por seu administrador Banco Petra S/A; Casa dos Ventos Energias Renováveis, por seus diretores. Maracanaú, 18/06/2015. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 23/07/2015 sob o nº 20150881223. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

NIRE 23.3.0003.402-3 - CNPJ nº 17.234.244/0001-31

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Lavrada em forma de sumário. **1. Data, Hora e Local**: Aos 27 dias do mês de dezembro de 2013 às 19 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Francisco Sá 4829, parte, Bairro Álvaro Weyne, CEP 60335-195. **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, face à presença de acionistas titulares de 100% do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa**: Presidente - Benjamin Steinbruch; Secretária - Tatiana Facó de Assis Fonseca. **4. Ordem do dia:** (i) tomar conhecimento da renúncia apresentada pelos membros do Conselho de Administração; e (ii) aprovar a eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações**: Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76; **5.2.** Tomou-se conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Juarez Saliba de Avelar, em 03 de dezembro de 2013, e pelos Srs. Enéas Garcia Diniz e Tufi Daher Filho, na presente data, aos respectivos cargos no Conselho de Administração. **5.3.** Foi aprovada a eleição dos Srs. **Benjamin Steinbruch**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade RG nº 3.627.815-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 618.266.778-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima, 3400, 20º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, como presidente do Conselho de Administração; **Antonio Bernardo Vieira Maia**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 042416875 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 510578677-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima, 3400, 20º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, como conselheiro; e **Fernando Perrone**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 2.048.837- IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 181.062.347-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua São José nº 20, 16º andar, Bairro: Centro**,** CEP 20010-020**,** como conselheiro, todos com prazo de gestão de 2 anos, a contar desta data, estendendo-se o mandato até a investidura dos respectivos sucessores. **5.4.** Todos os conselheiros eleitos na presente Assembleia declararam não estar incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer cargos de administração em companhia, nem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou qualquer outro impedimento legal, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **5.5.** Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos Srs. Benjamin Steinbruch, presidente do Conselho de Administração; Antonio Bernardo Vieira Maia e Fernando Perrone, conselheiros, todos com prazo de gestão de 2 anos, a contar desta data, estendendo-se o mandato até a investidura dos respectivos sucessores. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **7. Assinaturas**: Assinam a ata: Benjamin Steinbruch, Presidente; Tatiana Facó de Assis Fonseca, Secretária; Companhia Siderúrgica Nacional, representada por Daniel Adriano Paulino e Taquari Participações S.A, representada por Tatiana Facó de Assis Fonseca. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões do Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da companhia. Fortaleza, 27 de dezembro de 2013. Tatiana Facó de Assis Fonseca - Secretária. JUCEC nº 20140132414, em 27/01/2014. Protocolo: 14/013241-4, de 24/01/2014. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

VENTOS DE SÃO CLEMENTE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - *(Em constituição).* **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Agosto de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de Agosto de 2014, às 16:00 horas, na sede social da Ventos de Santa São Clemente I Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 188, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, e secretariados pelo Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; e (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1**. Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos: **(i) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(ii) Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.1.1.** Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, declarando nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata em três vias digitadas de igual forma e teor que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, destinando-se uma delas para a formação do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Maracanaú, Ceará, 20 de Agosto de 2014. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy, Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. TERMO DE POSSE: Neste ato, **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steibrunch - S/N, Km 08 - Sala 188, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.** TERMO DE POSSE: Neste ato, **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steibrunch - S/N, Km 08 - Sala 188, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Clécio Antônio Campodônio Eloy.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 22/10/2014. Sob nº: 20141202947. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 04.05.001/2015-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Êxito Limitada – EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-03.24.002/2015-DIVERSAS**. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Adaptação de 01 (um) imóvel cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ao Município de Brejo Santo, a título gratuito, para instalação do Programa Saúde da Família – (PSF) São Francisco. Valor Global Contratado: R$ 56.259,01 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta e nove reais e um centavo), referente ao Lote I. Da Dotação e Recursos: 0401.10.301.0037.2.072 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 04/05/2015. Da Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Heloisa Miranda Lucena Martins e Vandeberg José de Almeida Goes, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.12.28.001. A Prefeitura Municipal de Trairi, localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2015.12.28.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo Pick-Up para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Trairi/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **12 de janeiro de 2016 (12/01/2016)**, às 13:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Trairi/CE, 29 de dezembro de 2015. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 04.05.002/2015-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Êxito Limitada – EPP, CNPJ nº. 03.147.269/0001-93. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-03.24.002/2015-DIVERSAS**. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Adaptação de um imóvel cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ao Município de Brejo Santo, a título gratuito, para funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente. Valor Global Contratado: R$ 49.386,79 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao LOTE II. Da Dotação e Recursos: 0215.18.122.0002.2.052 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 04/05/2015. Da Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Vandeberg José de Almeida Goes, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Marco – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, s/nº, Centro, comunica aos interessados que no dia **14 de janeiro de 2016**, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 3012.02/2015**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na elaboração de projetos e contratos de repasse, com prestação de contas de recursos vinculados celebrados entre o Município de Marco e o Governo Federal. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-Ce, 30 de dezembro de 2015. Francisco Junis Souza Farias. Presidente da CPL.**

VENTOS DE SÃO CLEMENTE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - *(Em constituição)*. **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Agosto de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de Agosto de 2014, às 16:15 horas, na sede social da Ventos de Santa São Clemente II Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 189, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, e secretariados pelo Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; e (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1**. Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos: **(i) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(ii) Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.1.1.** Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, declarando nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata em três vias digitadas de igual forma e teor que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, destinando-se uma delas para a formação do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Maracanaú, Ceará, 20 de Agosto de 2014. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy, Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. TERMO DE POSSE: Neste ato, **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 189, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.** TERMO DE POSSE: Neste ato, **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch – S/N, Km 08 – Sala 189, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Clécio Antônio Campodônio Eloy.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 24/10/2014. Sob nº: 20141202815. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 03.08.003/2015-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Nando Freire LTDA - ME, CNPJ nº. 03.690.199/0001-15. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.09.001/2015-SEDUC. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para construção de muros de arrimo, muros em alvenaria e cerca complementar em laterais da creche pró-infância, na Rua Tenente Pedro Carlota, s/nº, São Francisco, sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 169.494,84 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Da Dotação e Recursos: 0302.12.365.0026.1.050 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 03/08/2015. Da Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Ana Jacqueline Braga Gomes e Luiz Gonzaga Roque de Oliveira, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adiamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, avisa aos interessados que o **Pregão Nº 2015.12.15.82-PP-ADM**, com abertura prevista para o dia 30 de dezembro de 2015 às 09:00h, fica **ADIADO** para o dia 14 de Janeiro de 2016 às 09:00h. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, obter demais informações, na sede da Comissão de Licitação situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha 404 - Jaguaruana -CE, das 08:15 às 11:45, ou pelo telefone (88) 3418 1288, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Jaguaruana (CE), 29 de dezembro de 2015. Lorena Maia Lima Machado - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 18.06.001/2015-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Angular Construção Comércio e Serviço LTDA - ME, CNPJ nº. 17.431.780/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-05.21.001/2015-SESA.** Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para realização de metas 01 a 39, referente a reformas de diversas sedes de PSF (UBS), unidades de apoio, AMAI, Farmácia Básica e demais edificações vinculadas a Secretaria de Saúde, localizadas na sede e zona rural do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 829.045,31 (oitocentos e vinte e nove mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). Da Dotação e Recursos: 0402.10.302.0031.1.056 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 18/06/2015. Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Heloisa Miranda Lucena Martins e Ezio Peixoto de Queiroz Júnior, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.12.28.003. A Prefeitura Municipal de Trairi, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte - Trairi/CE, torna público aos interessados o edital de **Pregão Presencial Nº 2015.12.28.003**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de locação de caminhão equipado com guindaste, com eletricista e ajudante de eletricista para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Trairi/CE, que se realizará no dia 12 de janeiro de 2016 (12/01/2016), às 16:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. **Trairi/CE, 29 de dezembro de 2015. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

VENTOS DE SÃO CLEMENTE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - *(Em constituição).* **Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Agosto de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de Agosto de 2014, às 16:30 horas, na sede social da Ventos de Santa São Clemente III Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 190, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, e secretariados pelo Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; e (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1**. Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos: **(i) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(ii) Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.1.1.** Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, declarando nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata em três vias digitadas de igual forma e teor que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, destinando-se uma delas para a formação do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Maracanaú, Ceará, 20 de Agosto de 2014. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy, Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. TERMO DE POSSE: Neste ato, **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 190, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.** TERMO DE POSSE: Neste ato, **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 190, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Clécio Antônio Campodônio Eloy.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 24/10/2014. Sob nº: 20141202807. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-024/2015-DIVERSAS. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e água mineral sem gás, própria para o consumo humano, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações descriminadas no termo de referência, convertido em anexo I do instrumento convocatório. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no dia **12 de janeiro de 2016**, às 14:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "Proposta de Preços" e "Habilitação", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local). **Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMI. Iguatu-CE, em 29 de Dezembro de 2015.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015.12.28.001. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araripe torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15 de Janeiro de 2015, às 08:00**h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2015.12.28.001, cujo objeto trata da Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia junto às Secretarias da Saúde, Educação e Cultura e da Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Araripe. O edital estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro. **Araripe-CE, 29 de Dezembro de 2015. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-023/2015-DIVERSAS. Objeto: contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais em Diários Oficiais e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas de Iguatu-Ce, referente ao exercício financeiro de (2016), conforme especificações descriminadas no termo de referência, convertido em Anexo I do instrumento convocatório. Tipo: menor preço por lote. A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no dia **12 de janeiro de 2016**, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "Proposta de Preços" e "Habilitação", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local). **Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMI. Iguatu-CE, em 29 de dezembro de 2015.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.12.28.002. A prefeitura Municipal de Trairi/CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte - Trairi/CE, torna público aos interessados o edital de **Pregão Presencial Nº 2015.12.28.002**, cujo objeto é Aquisição de Água em vasilhames de 20 Litros, 500 ml e 1,5 litros destinados a suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Trairi/CE, que se realizará no dia **12 de janeiro de 2016 (12/01/2016)**, às 14:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. **Trairi/CE, 29 de dezembro de 2015. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

VENTOS DE SÃO CLEMENTE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - *(Em constituição).* **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Agosto de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de Agosto de 2014, às 16:45 horas, na sede social da Ventos de Santa São Clemente IV Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 191, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, e secretariados pelo Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; e (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1**. Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos: **(i) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(ii) Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.1.1.** Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, declarando nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata em três vias digitadas de igual forma e teor que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, destinando-se uma delas para a formação do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Maracanaú, Ceará, 20 de Agosto de 2014. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy, Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. TERMO DE POSSE: Neste ato, **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 191, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.** TERMO DE POSSE: Neste ato, **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 191, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Clécio Antônio Campodônio Eloy.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 07/10/2014. Sob nº: 20141202670. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Contrato de Execução dos Serviços - Tomada de Preços N.º 2015.10.06.0001. Contratante: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30; Contratada: Além do Horizonte Construções LTDA – EPP– CNPJ N.º 15.372.706/0001-51; Data de Assinatura do Contrato: 11 de Dezembro de 2015; Valor Global do Contrato: R$ 304.781,34 (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos); Procedimento Licitatório: Tomada de Preços N.º 2015.10.06.0001; Objeto: Serviços de Irrigação e Gramado do Campo de Futebol de Eusébio/CE; Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços; Origem dos Recursos: Recursos Próprios, Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2015; Dotação Orçamentária: Programa(s): 01.12.01.27.812.0208.1065 – Reforma de Estádio. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratada: Ramon Ramires Farias Noronha, Sócio; Assina pela Contratante: Maria Goretti Martins Frota, Gestora; **Tânia Cavalcante da Silva - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 1 º (Primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 027/2015 - Tomada de Preços N°. 007/ 2015-TP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 027/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa ACERT Assessoria Administrativa e Empresarial S/S LTDA - ME; Objeto: Aditivo de prazo para Serviços de consultoria junto a mesa diretora na elaboração e adequação de pareceres, projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Portarias e demais matérias ao regimento interno de interesse da Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de janeiro de 2016 à 31 de junho de 2016; Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Breno Mendes Gomes – Contratada. **Caucaia, 28 de dezembro de 2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-028/2015-SAAE. Objeto: aquisição de material de construção e outros matérias de consumo (cimento, areia, manilhas, tijolo, ferro entre outros materiais), para atender as necessidades do SAAE deste Município, no exercício financeiro de 2016, de acordo com as especificações e quantitativos previstas no Anexo I – termo de referência do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-CE comunica aos interessados que no **dia 13 de janeiro de 2016**, às 08h:00m na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e a "Documentação de Habilitação" dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88)3566.7700, das 08h:00m às 11h:30m. **Alisson Araújo de C. Holanda – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA CE
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO No 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA CE ,torna público para Conhecimento dos interessados que fará realizar LEILAO PÚBLICO Para venda de 01 PATROL KOMATSU 1401 E, 01 S-10 01/02, 01 FIORINO 08/08, 27 lotes de terra pertencente a Prefeitura de Aracoiaba, 01 Lote de 12 Há em uma estrada carroçável pertencente a Prefeitura de Aracoiaba as 10:00 do Dia 15 de Janeiro de 2016, na Secretaria de Educação de Aracoiaba Ce, através do leiloeiro publico oficial Sr JOAO LOPES CAVALCANTE, com escritório a av José Bastos 5712 sala 101 Demócrito Rocha em Fortaleza Ce Fone (085) 98881.79.29 .Demais informações e editais no escritório do leiloeiro ou na Pref. Municipal de ARACOIABA - CE.

VENTOS DE SÃO CLEMENTE V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - *(Em constituição).* **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Agosto de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de Agosto de 2014, às 17:00 horas, na sede social da Ventos de Santa São Clemente V Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 192, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, e secretariados pelo Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; e (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1**. Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos: **(i) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(ii) Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.1.1.** Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, declarando nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata em três vias digitadas de igual forma e teor que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, destinando-se uma delas para a formação do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Maracanaú, Ceará, 20 de Agosto de 2014. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy, Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. TERMO DE POSSE: Neste ato, **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 192, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.** TERMO DE POSSE: Neste ato, **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 192, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Clécio Antônio Campodônio Eloy.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 07/10/2014. Sob nº: 20141202661. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 1 º (Primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 017/2015 - Pregão Presencial N°. 004/2015-PP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 017/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA; Objeto: Aditivo de prazo, supressão de valor (25%) e supressão de Objeto para Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) e manutenção do sistema informatizado para o setor de contabilidade, licitação e serviços de locação de software para publicação e hospedagem dos dados nos termos da lei Complementar n°. 131/2009 (Portal da Transparência), junto à Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de janeiro de 2016 à 31 de outubro de 2016; Valor Global suprimido (25% do inicial): R$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Raimundo Freire de Brito Neto (procurador) – Contratada. **Caucaia, 28 de dezembro de 2015. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial da CMC.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° - PE-006/2015-SAAE. Objeto: aquisição de conjuntos motor bomba, geradores, motores esmeril, bombas centrífugas, dentre outros equipamentos, destinados a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura de análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no dia: **14 de janeiro de 2016** às 10:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3566-7700 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu-CE, 29 de dezembro de 2015 Alisson Araújo de C. Holanda – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 1 º (Primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 013/2015 - Tomada de Preços N°. 004/2015-TP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 013/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa ECAPE – Empresa de Consultoria e Assessoria Publicas Empresariais LTDA; Objeto: Aditivo de prazo para serviços de Assessoria Administrativa na área de Gestão de Pessoal, incluindo atividades de acompanhamento das rotinas de Folha de Pagamento, reorganização administrativa da área de recursos humanos, sistema de controle de pessoal, tais como: admissões, exonerações, concessão de férias, licenças, afastamentos e capacitação dos servidores, visando a operacionalização dos sistemas de controle e acompanhamento de pessoal, junto à Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de janeiro de 2016 à 31 de outubro de 2016; Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Carolina Guilherme Ramalho – Contratada. **Caucaia, 28 de dezembro de 2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, localizado na Rua Paissandu, s/nº, Centro, Camocim/CE, torna público que no dia **12 de janeiro de 2016 (12/01/2016)** às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2016-PP**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos para atender as necessidades do CEO-R Jose Hindenburg Sabino Aguiar, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, conforme especificações constantes do edital. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 28 de dezembro de 2015. Gilvan Lima da Silva – Pregoeiro.**

VENTOS DE SÃO CLEMENTE VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - *(Em constituição).* **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Agosto de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de Agosto de 2014, às 17:15 horas, na sede social da Ventos de Santa São Clemente VI Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 193, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, e secretariados pelo Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; e (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1**. Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos: **(i) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(ii) Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.1.1.** Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, declarando nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata em três vias digitadas de igual forma e teor que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, destinando-se uma delas para a formação do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Maracanaú, Ceará, 20 de Agosto de 2014. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy, Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. TERMO DE POSSE: Neste ato, **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 193, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.** TERMO DE POSSE: Neste ato, **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 193, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Clécio Antônio Campodônio Eloy.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 07/10/2014. Sob nº: 20141202653. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 006/2015-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Processo nº 006/2015-SEINFRA. Objeto: pavimentação com pedra tosca nas localidades de Oiticica, Camará, Aguaí e Baixa Grande no Município de Itapajé conforme PT Nº 1017841-85 E 1008672-82, Lote II, com a Empresa A & B Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ 17.490.114/0001-60. Valor: R$ 702.093,33 (setecentos e dois mil, noventa e três reais e trinta e três centavos). Fundamento Legal: inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Cesário Antonio Mesquita da Silva, Secretario de Infraestrutura e Urbanismo. **Itapajé-Ce, 29 de Dezembro de 2015. Wedser de Sousa Pinheiro - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 2 º (Segundo) Aditivo ao Contrato Nº 016/2015 - Pregão Presencial N°. 003/2015-PP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 016/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI; Objeto: Aditivo de prazo para Serviços de veiculação de comunicações em jornais, para material de publicidade legal, tais como: editais, avisos, extratos, convênios ou contratos e qualquer tipo de divulgação exigido por lei, em jornal de grande circulação e em Diário Oficial do Estado, junto à Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de janeiro de 2016 à 31 de outubro de 2016; Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Rogéria Nogueira Loiola Monteiro (procuradora) – Contratada. **Caucaia, 28 de dezembro de 2015. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial da CMC.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 10.08.001/2015-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: CONJASF – Construtora de Açudagem LTDA, CNPJ nº. 01.795.971/0001-38. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-05.04.001/2015-SEINFRA**. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para construção de subestação de 75 KVA, para o estacionamento do parque de vaquejada e serviços de instalação de luminárias em diversos bairros da sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 95.970,94 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Da Dotação e Recursos: 0207.25.752.0020.1.024 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 10/08/2015. Da Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Ana Maria Facundo Alves, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2015.12.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2015.12.29.1**, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados aos veículos oficiais e locados de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o **dia 14 de janeiro de 2016**, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Abaiara/CE, 29 de dezembro de 2015. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

VENTOS DE SÃO CLEMENTE VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - *(Em constituição).* **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Agosto de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de Agosto de 2014, às 17:30 horas, na sede social da Ventos de Santa São Clemente VII Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 194, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, e secretariados pelo Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; e (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1**. Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos: **(i) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(ii) Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.1.1.** Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, declarando nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata em três vias digitadas de igual forma e teor que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, destinando-se uma delas para a formação do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Maracanaú, Ceará, 20 de Agosto de 2014. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy, Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. TERMO DE POSSE: Neste ato, **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 194, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.** TERMO DE POSSE: Neste ato, **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 194, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Clécio Antônio Campodônio Eloy.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 10/10/2014. Sob nº: 20141202645. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação de Aditivo Contratual. O Município de Cedro/CE torna público os extratos do sétimo Aditivo aos Contratos decorrente da **Tomada de Preços Nº 2013.08.07.01**, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços de assessoria jurídica com acompanhamento de processos administrativos, emissão de pareceres e defesas administrativas junto a Secretaria de Educação, Saúde e Administração deste Município. Contratado: Celso Monteiro Advogados Associados - ME, CNPJ nº 10.540.369/0001-40. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pelo Contratado: Carlos Celso Castro Monteiro CPF Nº 415.071.503-34 - Sócio. Assina pela Contratante: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação, Lincoln Diniz Oliveira – Secretário Interino de Administração e Sayonara Moura de Oliveira Cidade – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 30 de dezembro de 2015. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 09/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP. 09/2015. Objeto: Aquisição de combustível para o transporte sanitário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CPSMJN. Contratada Auto Posto Dois Irmãos LTDA EPP, CNPJ: 06.053.117/0001-10. Prazo: 28.02.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 1 º (Primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 018/2015 - Tomada de Preços N°. 001/ 2015-TP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 018/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa Ramalho Advocacia e Consultoria S/S; Objeto: Aditivo de prazo para Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, auxiliando na elaboração e execução de Atos Administrativos, na orientação de Processos Licitatórios, na Emissão de Pareceres e Respostas às Consultas sobre problemas relacionados a assuntos Jurídico-Administrativos, no tocante sobre as peças dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Caucaia, bem como análise de eventuais Recursos Administrativos interpostos contra a Comissão de Licitação e Pregoeiro, envolvendo a orientação à Comissão e elaboração de Pareceres sobre os recursos, e, ainda a orientação no que é pertinente ao controle externo, em especial legislação específica e normas emanadas dos Tribunais de Contas, junto à Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de janeiro de 2016 à 30 de setembro de 2016; Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Carolina Guilherme Ramalho – Contratada. **Caucaia, 28 de dezembro de 2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 07/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP. 07/2015. Objeto: Serviços auxiliares e de apoio para o transporte sanitário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CPSMJN. Contratada COM VIDA Consultoria e Assessoria de Serviços EPP, CNPJ. 08.272.030/0001-69. Prazo: 31.05.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

VENTOS DE SÃO CLEMENTE VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - *(Em constituição).* **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Agosto de 2014. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de Agosto de 2014, às 17:45 horas, na sede social da Ventos de Santa São Clemente VIII Energias Renováveis S.A., no município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, Km 08, sala 195, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy, e secretariados pelo Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**. 4**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) lavratura da Ata desta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; e (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1**. Aprovar a lavratura da Ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos: **(i) Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(ii) Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.1.1.** Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, declarando nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata em três vias digitadas de igual forma e teor que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, destinando-se uma delas para a formação do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Maracanaú, Ceará, 20 de Agosto de 2014. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy, Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Mesa: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Conselheiros presentes: Clécio Antônio Campodônio Eloy - Virna Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. TERMO DE POSSE: Neste ato, **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 195, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.** TERMO DE POSSE: Neste ato, **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nrº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº. 325, apto. 11, BL Emilions e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da VENTOS DE SÃO CLEMENTE VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. sociedade com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - S/N, Km 08 - Sala 195, Distrito Industrial, CEP: 61.939-906, para o qual foi eleito na ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20 de Agosto de 2014, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, e com mandato de 03 (três) anos, na forma prevista em Estatuto Social, a encerrar-se no dia 20 de Agosto de 2017. O Diretor ora empossado declara que conhece plenamente a legislação e não está impedida, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que ao impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. O Diretor ora empossado renuncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de Diretor da Companhia. Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2014. **Clécio Antônio Campodônio Eloy.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 07/10/2014. Sob nº: 20141202521. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 23.12.006/2015-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – (Fundo Geral), CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: J 2 Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº. 97.545.946/0001-75. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Tomada de Preços N°. TP-11.25.002/2015-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para reforma e melhoria das quadras do Sítio Boqueirão e Sítio Compra Fiado, localizados na zona rural e construção de quadra poliesportiva do Bairro Raimundo Fernandes, sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 60.229,97 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), referente Lote I, o valor de R$ 143.995,24 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente Lote II e o valor de R$ 293.082,35 (duzentos e noventa e três mil oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente Lote III. Da Dotação e Recursos: 0207.27.812.0004.1.034 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 23/12/2015. da Vigência: 60 (sessenta) dias para os Lotes I e II e 90 (noventa) dias para o Lote III. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Jarismar Gomes da Silva Júnior, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitaçao - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 41.2015.12. 22.0001 - Retificação. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Pregoeira, designada por meio da Portaria N.º 586/ 2015, torna público a retificação da publicação realizada em 28.12.2015, em relação ao objeto, onde se lê quentinhas embalagem de isopor, leia-se: quentinhas embalagem de alumínio. Maiores informações através do e-mail cpleusebio@hotmail.com. **Ana Carolina Cavalcante da Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 09.06.003/2015-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: CONSTEC – Tecnologia da Construção Civil LTDA - EPP, CNPJ nº. 14.770.513/ 0001-96. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-05.14.001/2015-SEINFRA**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização da manutenção integral do Parque de Iluminação Pública do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 534.837,42 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). Da Dotação e Recursos: 0207.15.452. 0020.2.028 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. Data da Assinatura: 09/06/2015. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Gilmário Costa de Sousa, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Convocação para Abertura dos Envelopes de Habilitação. Processo: Tomada de Preços nº. TP-12.09.001/2015-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a recomposição de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em diversas ruas e avenidas na sede do Município de Brejo Santo-CE. A comissão permanente de licitação convoca as empresas licitantes e demais interessados no referido certame, para abertura dos envelopes de habilitação, que acontecerá no **dia 05 de Janeiro de 2016**, às 08h:00m na Sala da Comissão de licitação, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
NIRE 23.3.0003.402-3 - CNPJ/ MF nº 17.234.244/0001-31
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2015

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n 6.404/76). **1. Local, data e hora:** Às 10 horas do dia 14 de abril de 2015, na sede da FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A. (a "Companhia"), situada em Fortaleza, Estado de Ceará, na Avenida Francisco Sá, n.º 4829, parte, bairro Álvaro Weyne, CEP 60355-195. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, face à presença de acionistas titulares de 100% do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3**. **Mesa:** Ricardo Fernandes, Presidente; Ana Paula Tabosa Martins, Secretária. **4**. **Ordem do Dia:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Aprovar o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2014; (c) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia; e (d) Eleger membro do Conselho de Administração e (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar o aumento do capital social; e (b) Aprovar a alteração do "caput" artigo 5º do estatuto social. **5**. **Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras publicadas no jornal Diário do Nordeste, seção Classificados, páginas 46 a 52, no dia 10 de abril de 2015 e no Diário Oficial do Estado do Ceará, páginas 176 a 189, no dia 10 de abril de 2015. **6**. **Deliberações: 6.1**. Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei n.º 6.404/76. **6.2**. Em **Assembleia Geral Ordinária** foi deliberado por unanimidade: **6.2.1.** Tendo deixado de votar os acionistas legalmente impedidos, foram aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. **6.2.2.** Tendo em vista que a Companhia registrou prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, no montante de R$ R$ 9.991.897,20 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), aprovada a destinação do mesmo para a conta de Prejuízos Acumulados, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76. **6.2.3.** Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2015 no montante total 1.325.296,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais). **6.2.4.** Em razão do disposto no art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social que assegura aos empregados uma vaga no Conselho de Administração, foram eleitos como representantes dos empregados, escolhidos em votação em separado realizada em 26 de março de 2015, o Sr. **Mário Cícero Soares de Oliveira**, Gerente de Via Permanente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 94002166354, inscrito no CPF/MF sob nº 879224103-44, residente e domiciliado na Avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 1415, Apto 403 A, Bloco Violetas, Condomínio Jardins, CEP 60350-550, Fortaleza-CE como membro titular do Conselho de Administração e o Sr. **Alisson Wagner Pereira Silva**, Coordenador de Operações, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 2195781, inscrito no CPF/MF sob nº 034059594-97, residente e domiciliado na Rua: Walter Pompeu, nº 400, Apto. 02, Bloco 1B, Álvaro Weyne, CEP: 60.337-120, Fortaleza-CE como seu respectivo suplente, para o mesmo mandato dos demais conselheiros, ou seja, até 27 de dezembro de 2015, estendendo-se o mandato até a investidura dos respectivos sucessores. **6.3.** Em **Assembleia Geral Extraordinária** foi deliberado por unanimidade: **6.3.1.** Aprovado o aumento do capital social no valor de R$ 45.071.110,08 (quarenta e cinco milhões, setenta e um mil, cento e dez reais e oito centavos) mediante a emissão de 46.949.073 (quarenta e seis milhões, novecentas e quarenta e nove mil e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 0,96 por ação, correspondente ao valor patrimonial líquido de cada ação, com base no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2014, conforme prevê o Art. 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei 6.404/76, passando o capital social da Companhia, passando de R$346.386.585,00 dividido em 346.386.585 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$391.457.695,08 dividido em 393.335.658 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.3.1.1.** Conforme boletim de subscrição anexo à presente ata, as ações emitidas nos termos do item 6.3.1. antecedente foram, com expressa renúncia dos demais acionistas aos respectivos direitos de preferência, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela acionista Companhia Siderúrgica Nacional, mediante a capitalização de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) detidos pela referida acionista contra a Companhia. **6.3.2.** Aprovada a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora aprovado, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de R$ R$ 391.457.695,08 (trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos) dividido em 393.335.658 (trezentas e noventa e três milhões, trezentas e trinta e cinco mil seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.3.3.** A alteração estatutária aprovada pela Assembleia está condicionada e tem sua eficácia suspensa até a aprovação pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme regulamento aplicável. **7**. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **8**. Assinaturas: Assinaram o Presidente da Mesa, Ricardo Fernandes, e a Secretária dos trabalhos, Ana Paula Tabosa Martins, e todos os acionistas presentes, a saber: Companhia Siderúrgica Nacional, representada por Ana Paula Tabosa Martins, e Taquari Participações S.A, representada Maria Auxiliadora Machado de Almeida e Joana Raquel Medeiros Queiroz. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Fortaleza, 14 de abril de 2015. Ana Paula Tabosa Martins - Secretária Ad-Hoc. JUCEC nº 20150355025, em 15/04/2015. Protocolo: 15/035502-5, de 15/04/2015. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação de Aditivo Contratual. O Município de Cedro, através dos seus Ordenadores de Despesas abaixo especificados tornam público o extrato do Quinto Aditivo aos **Contratos Nº 1207.01/2013 - SEDUC e 1207.02/2013 - SEAD** decorrente do **Pregão Presencial Nº 2606.01/2013 - SEDUC/SEAD**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria na área de Administração e Planejamento Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Administração de Cedro. Contratante: Secretaria de Administração e Secretaria De Educação. Contratado: CEPLANUS - Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA., CNPJ Nº 10.664.588/0001-31. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pelo Contratado: David Cruz Lima Limeira, CPF Nº 626.221.533-68 – Sócio Administrador. Assina pela Contratante: Lincoln Diniz Oliveira – Secretário Interino de Administração e Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 30 de Dezembro de 2015. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Extrato de Contrato - Extrato resumido do processo de licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 05.007/2015. Objeto: Prestação de serviços para análise e formalização em Processos de Aposentadorias e Pensões das Prefeituras com regime próprio de Previdência Social, para envio ao TCM, através da Secretaria de Administração e Finanças. Contratado: Maia & Maia Advogados Associados. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Euclides Pimenta Neto. Valor Global: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Assina pela Contratada: Francisco Eugênio Araujo Maia. Data da Assinatura: 23/12/2015.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 18.06.002/2015-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Angular Construção Comércio e Serviço LTDA - ME, CNPJ nº. 17.431.780/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-05.21.002/2015-SEDUC.** Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para realização de metas 01 a 10, referente a reformas de diversos C.E.I – Centro de Educação Infantil, localizados na sede e zona rural do município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 830.511,31 (oitocentos e trinta mil quinhentos e onze reais e trinta e um centavos). Da Dotação e Recursos: 0302.12.365.0026.1.050 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 18/06/2015. Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Ana Jacqueline Braga Gomes e Ezio Peixoto de Queiroz Júnior, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS N° 2015.12.10.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2015.12.10.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora - J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com proposta global totalizando R$ 951.808,76 (novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos). Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Dr. José Augusto, nº 387 - Centro - Santana do Cariri/CE, ou pelo telefone (88) 35451214. **Santana do Cariri/CE, 28 de dezembro de 2015. Cícero Jorge de Lima Filho – Presidente da Comissão de Licitação.**

VENTOS DE SÃO CLEMENTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 15.674.688/0001-62 - NIRE 23300033256. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de Abril de 2014, lavrada em forma de sumário. Data, Hora e Local**: A Assembléia foi instalada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2014, às 08:00 horas, na sede da VENTOS DE SÃO CLEMENTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, S/N, Km 08, sala 103, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceram, identificam-se e assinaram o Livro de Presença, acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença. **Mesa Diretora**: Foram indicados para compor a Mesa, nas funções de Presidente e Secretario, respectivamente, o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe e secretariado pelo Sr. Clécio Antônio Campodonio Eloy; **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2013, dispensados de publicação, nos termos do que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2) destinação de resultados; 3) Eleição da diretoria; e 4) Remuneração dos diretores. **Deliberações:** I - Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações; 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembléia, nos termos do art. 294 I da Lei 6404/76. 2) Não há lucros ou prejuízos a destinar; 3) eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos Acionistas, o Sr. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade de nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121**,** para o cargo de Diretor presidente; o Sr. **Clécio Antonio Campodônio Eloy,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade, nº 0164002405 SSP/BA, emitida em 09/07/2002, inscrito no CPF(MF) sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Massaca, 325- apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; o Sr. **Eugênio Pacelli Mendonça Dupin,** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, registrado no CPF(MF) sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Lagoa Redonda - para o cargo de Diretor sem designação específica; e a Sra. **Francisca Helena Joca Alencar Araripe,** brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade de nº 17555381 SSP/CE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 258.869.323-72, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Nunes Valente, 1571, Apto 502 - Aldeota - CEP: 60125-070, para o cargo de Diretora sem designação específica, com mandato até 29.04.2017; 4) Eleitos os membros da Diretoria, a Assembléia determina que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. **Declaração e Investidura:** Os diretores, presentes a esta assembléia, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenados, ou sob o efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e foram reinvestidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Reunião de Diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembléias Gerais. **Assinaturas:** Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Presidente da Mesa. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor Presidente Eleito. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Diretor Vice-Presidente Eleito. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor Sem Designação Específica Eleito. Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora Sem Designação Específica Eleita. Acionistas: SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - Rep. Por sua Administradora Banco Petra S/A através de seu Procurador Felipe Borges Moreira. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Acionista. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 25/07/2014. Sob nº: 20140840877. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A.
CNPJ /MF 21.014.004/0001-07 – NIRE 23.300.036.387
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2015

Local, Data e Hora: 15/03/2015, às 8 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 188, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente I, a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A. **Deliberação**: O Conselho de Administração, por decisão unânime, autoriza os administradores da Sociedade a assumirem obrigações no Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente I a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, assim como reconhece a validade e os efeitos do Instrumento a ser firmado, tudo em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963332. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0128122015-DIVERSAS. Objeto: aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo destinados a manutenção dos veículos vinculados ou pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, referente ao exercício de 2016. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia **14 de janeiro de 2016**, às 17:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.014.090/0001-40 – NIRE 23.300.036.395
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2015

Local, Data e Hora: 15/03/2015, às 9 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 190, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente III, a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A. **Deliberação**: O Conselho de Administração, por decisão unânime, autoriza os administradores da Sociedade a assumirem obrigações no Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente III a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A e a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, assim como reconhece a validade e os efeitos do Instrumento a ser firmado, tudo em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963308. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 01.06/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP. 01 06/2015. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Policlinica João Pereira dos Santos Policlinica Regional de Barbalha através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada DMH Hospitalar, CNPJ. 11.263.101/0001-71. PRAZO: 31.03.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **10.30.01/2015**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, declarando os seguintes licitantes **HABILITADOS:** FRANCISCO IVAN ANASTÁCIO CPF: 619.972.423-20, ANA CARLA RODRIGUES DA ROCHA RIBEIRO CPF: 874.969.413-87, ADRIANA PEREIRA DE SOUSA CIRIACO CPF: 726.784.103-15, FRANCISCA LIGIANE MORAIS DA COSTA CPF: 026.690.903-54, IBIRACIR ROBERTO DE PAULA FILHO CPF: 951.513.203-78, MARILINDA CAMILO MACHADO CPF: 011.454.833-13, HAILTON SILVA DE PAULA CPF: 040.468.673-70, FRANCISCA GLEICIA FERREIRA SOBRINHO CPF: 019.269.543-60, VALÉRIA MAGALHÃES CARDOSO CPF: 010.197.633-02, JALENY MIRANDA DOS SANTOS CPF: 018.539.913-41, ANTÔNIO VANDERLEY LIMA PEREIRA FILHO CPF: 956.609.503-10, ISAÍAS CARDOSO LOPES CPF: 012.137.593-58, FRANCISCA CESILENE DOS SANTOS LIMA CPF: 018.699.763-98, MARIA OCILEIDE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA CPF: 024.844.023-33, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RIBEIRO CPF: 004.275.233-70, MIRIA TAVORA FERREIRA LIMA CPF: 056.331.103-74, GUILHERME SILVA GOMES CPF: 072.316.823-75, LEIDIANE PEREIRA MAIA CPF: 017.894.713-03, MARIA ALINE DE SOUZA CPF: 041.274.703-05, FABRÍCIO DANTAS DA SILVA CPF: 064.151.453-04, GLAUDERIZIA MENDES DOS SANTOS CPF: 006.695.853-94, LAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CPF: 045.725.033-03, PAULA ANDRÉIA PEREIRA BARROS CPF: 021.028.923-60, SÁYLIS GOMES DA COSTA CPF: 028.342.713-21, NELSA NÁDJA ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 728.467.713-91, RENAN CARDOSO ABINTES CPF: 983.283.013-34, FRANCISCA GLEICIANE ALEXANDRE NAZÁRIO CPF: 035.579.053-06, TATIANA PAULA MAGALHÃES CPF: 645.470.863-20, LUZIRENE COELHO DE OLIVEIRA CPF: 016.692.183-17, ALEXANDRE CESAR DE MELO SILVEIRA CPF: 036.941.503-58, ABMAEL DE ALENCAR VIEIRA CPF: 050.012.643-75, CLEIRTON ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF: 026.807.733-90, FRANCISCA NÁDIA DOS ANJOS NOBRE CPF: 028.950.323-00, MIQUEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA CPF: 994.369.303-72, MARIA ELIENE MATIAS DA SILVA CPF: 040.041.373-65, PATRICIA DE SOUSA BENTO MACIEL CPF: 053.555.093-63, PRISCILA OLIVEIRA MATOS CPF: 032.223.183-36, ANTONIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO CPF: 830.384.933-68, LUANA DE CASTRO SILVA CPF: 050.920.793-63, THIAGO MONTEIRO DA COSTA CPF: 057.654.103-67, PEDRO MAURO RIBEIRO DE QUEIROZ CPF: 049.406.483-89, GLEISIANE PEREIRA MAIA CPF: 025.338.353-66, ANTONIO CRISTIAN OLIVEIRA DA COSTA CPF: 604.319.083-46, FRANCISCA RENATA OLIVEIRA DE LIMA CPF: 042.162.923-13, GLEICE BELLO DA CRUZ CPF: 090.343.727-90, JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES CPF: 018.411.563-96, RICARDO NONATO SILVA PEREIRA CPF: 605.901.233-78, ELIDIANE MARQUES NOGUEIRA CPF: 004.059.863-27, ROCHELY CAVALCANTE ALMEIDA CPF: 038.145.933-08, JEANNE MENDES MARTINS CPF: 600.457.743-07, MATEUS SOARES PEREIRA TORRES CPF: 092.757.954-52, CAMILA FREITAS LIMA CPF: 030.301.273-03, ANTONIA DAS DORES SOARES DE SOUZA CPF: 580.839.013-34, LORENA VITORIANO DE LIMA CPF: 042.315.153-36, MICHELE SOUSA SILVA CPF: 001.811.763-51, CAMILA PONTES ANSELMO ALBANO CPF: 030.553.903-50, JÉSSICA RAABY SANTOS DANTAS CPF: 060.899.083-39, SAMIRELE DOS SANTOS DAMASCENO CPF: 061.868.813-77, GUSTAVO VIEIRA DE PAULA CPF: 603.375.963-01, CARLA JOVANKA MARQUES DE FREITAS CPF: 464.194.383-49, JULIANA HILARIO MARANHÃO CPF: 023.566.403-04, MARCOS VINICIUS DE MENEZES BARBOSA CPF: 036.802.705-85, LEINA FREIRE FREITAS CPF: 002.851.073-99, PAMELLA SABÓIA CARVALHO CPF: 060.904.533-40, LUAN YULLE SILVA DE LIMA CPF: 060.981.893-74, NAYANE NAJARA VIEIRA DA SILVA CPF: 041.284.413-33, ISMAEL DOS SANTOS AZEVEDO CPF: 067.890.553-39, EMANUEL SARAIVA FERREIRA CPF: 354.987.488-09, por terem cumprido com todos os itens do edital, e **INABILITADOS** os seguintes licitantes: ALANA SUELAN SANTOS FERREIRA CPF: 026.718.453-08, (descumprimento dos itens 7.1, 7.3.2 “b” e “d”, 7.3.4 “a”); PAULO ALBERTO BARBOSA SIMIÃO CPF: 006.634.643-66, (descumprimento do item 7.3.2, “e”); ANA VIVIAN SILVA AZEVEDO CPF: 060.973.523-36, (descumprimento do item 7.3.3, “b”); FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SILVA CPF: 057.500.843-10, (descumprimento do item 7.3.4, “a”); CAROLINA DE SOUZA NUNES CPF: 722.067.992-00, (descumprimento do item 7.3.4, “a”); RAFAELA COSTA BERNARDO CPF: 024.977.103-92, (descumprimento do item 7.3.4, “a”); LUZIANE FIRMINO DE MENESES CPF: 934.847.393-04, (descumprimento dos itens 7.1 e 7.3.2, “b”, “c”, “d” e “e”); MARIA IRIS NOGUEIRA DE HOLANDA CPF: 117.761.023-04, (descumprimento do item 7.3.4, “a”); LÍGIA MONTEIRO FARIAS PRADO ALMADA CPF: 213.813.643-49, (descumprimento dos itens 7.1, 7.3.2 “b”); FELIPE MATHEUS LOPES DE FREITAS CPF: 066.817.543-50, (descumprimento do item 7.3.4, “a”); ANA KARINE NOGUEIRA SILVA CPF: 038.469.443-86, (descumprimento do item 7.3.4, “a”); HENRIQUE JOSÉ SAMPAIO CARVALHO CPF: 309.686.073-49, (descumprimento do item 7.3.4, “a”); ANDREIA DA SILVA MONTEIRO CPF: 062.085.633-56, (descumprimento do item 7.3.4, “a”), todos do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. Cascavel/CE, 28 de dezembro de 2015. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A.
CNPJ /MF 21.014.004/0001-07 – NIRE 23.300.036.387
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de julho de 2015

Local, Data e Hora: 02/07/2015, às 8 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 188, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** “Operations Support Agreement”, a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equip. e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A; (ii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 1., a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente ViI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** “Operations Support Agreement”, a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A; **(ii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 1, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Eng., Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente. A ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Com. Ltda. como contratadas e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. (ass.) Clécio A. Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963510. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0309.01/2015- SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Reriutaba-CE, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 0309.01/2015/SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Perfuração, construção e instalação de poços artesianos profundos em diversas localidades do Municipio de Reriutaba-CE, onde foram **CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA – ME** e **R N CONSTRUCOES E PERFURACOES DE POCOS LTDA – ME**. **VALORES APRESENTADOS:** IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA – ME, apresentou o Valor de **R$ 397.652,64** (Trezentos e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **R N CONSTRUCOES E PERFURACOES DE POCOS LTDA – ME**, apresentou o Valor de **R$ R$ 395.868,00** (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), sagrando-se como **VENCEDORA** do certame, por ter ofertado a Proposta mais vantajosa para administração. Ficando Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “b” contados a partir desta. Mais informações na Sede da Prefeitura, sito Rua Osvaldo Honório Lemos, N° 176, Centro, Reriutaba-CE, ou pelo Telefone: (88) 3637-2052. **Reriutaba-CE, 29 de Dezembro de 2015. Francisco Falb Lira Lopes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.014.134/0001-31 – NIRE 23.300.036.409
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de julho de 2015

Local, Data e Hora: 02/07/2015, às 8:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 189, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A; (ii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 2, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente ViI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A; **(ii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 2, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente. A ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratadas e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963502. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação de Aditivo Contratual. O Município de Cedro, através da Ordenadora de Despesas abaixo especificado torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2309.01/2014-02 decorrente do **Pregão Presencial Nº 2808.01/2014-02**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de levantamento, inserção e processamento de dados de informações em saúde, tais como: CNES, SIDH2, SAI, BPA, SIGTAP e SIOPS, junto a Secretaria de Saúde deste Município. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: A B de Melo Contabilidade - ME, pessoa jurídica de direito privado sediada a Avenida Tabajara, Nº 361, Centro, São Benedito/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.232.932/0001-74, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Antônio Bolivar de Melo, portador de Cédula de Identidade nº 2003031027747 e CPF nº 399.918.733-68. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Sayonara Moura de Oliveira Cidade – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 30 de dezembro de 2015. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.854/0001-82 – NIRE 23.300.036.336
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de julho de 2015

Local, Data e Hora: 02/07/2015, às 9:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 191, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A; (ii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 4, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente ViI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A; **(ii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 4, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente. A ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratadas e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963480. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 03.08.002/2015-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Nando Freire LTDA - ME, CNPJ nº. 03.690.199/0001-15. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.08.001/2015-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para realização da dragagem de riacho da Taboqueira – Trecho II, entroncamento BR 116 ao St. Garanhuns, bairro São Francisco, sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 240.452,66 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Da Dotação e Recursos: 0207.17.512.0016.1.017 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 03/08/2015. Da Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Luiz Gonzaga Roque de Oliveira, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.993/0001-06 – NIRE 23.300.036.379
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de julho de 2015

Local, Data e Hora: 02/07/2015, às 10 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 192, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A; (ii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 5, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A; **(ii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 5, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente. A ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratadas e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963472. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 03.06/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP. 03 06/2015. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Policlinica João Pereira dos Santos Policlinica Regional de Barbalha através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda CNPJ. 09.077.965/0001-57. Prazo: 31.03.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 1412.01/2015-05**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração e consultoria dos projetos básicos e executivos de arquitetura, engenharia, urbanismo, topografia, plotagens e documentação técnica complementar para implantação de obras no Município de Cedro/CE, que se realizará no **dia 19/01/2016** às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tcm.ce.gov.br a partir desta data – **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Presidente da CPL.**

Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.968/0001-22 – NIRE 23.300.036.361
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de julho de 2015

Local, Data e Hora: 02/07/2015, às 10:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 193, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A; (ii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 6, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A; **(ii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 6, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente. A ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratadas e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963634. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23.12.01/2015. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 04 de Janeiro de 2015, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23.12.01/2015, para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, bairro Centro. **Jaguaribe/CE, 29 de Dezembro de 2015. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2016, às 09 horas, na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo, Cascavel/CE, a Concorrência Pública nº 12.16.02/2015 para a contratação de empresa especializada para a construção de uma creche pró-infância tipo 1, CE 138 – bica – Cascavel/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Josimar Gomes Sousa – Presidente da C.P.L.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.833/0001-67 – NIRE 23.300.036.344
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de julho de 2015

Local, Data e Hora: 02/07/2015, às 11 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 194, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A; (ii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 7, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A; **(ii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 7, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente. A ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratadas e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963626. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Prefeitura de Quixeramobim/CE – Pregão Presencial Nº 13.036/2015. O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12/01/2016 às 08;30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, bolsas, bonés e protetor solar destinado ao programa de agentes comunitários de saúde do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **13 de Janeiro de 2016**, as 10h00min, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 2912.01/2015-SME**, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, escolas e Educação infantil do Município de Fortim - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro. **Fortim – CE. 29 de Dezembro de 2015. Pregoeira Oficial - Nataniele G. Rodrigues.**

Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.880/0001-00 – NIRE 23.300.036.352
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de julho de 2015

Local, Data e Hora: 02/07/2015, às 11:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 195, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas ao final, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A; (ii) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 8, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Operations Support Agreement", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy Do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A; **(ii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para implantação das Instalações Individuais da UEE Ventos de São Clemente 8, a ser firmado entre a ABB Ltda. e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A; **(iii)** Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação das Instalações Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Ventos de São Clemente. A ser firmado entre a ABB Ltda. e Enind Engenharia e Comércio Ltda. como contratadas e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963618. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 12.28.001/2015. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 12.28.001/2015**, cujo objeto é a aquisição de combustível. Que se realizará no **dia 13/01/2016** às 14:00 h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Jaguaribe-CE, 30 de dezembro de 2015. Maria Ozilene Moreira Alves – Pregoeira do SAAE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 1 º (Primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 026/2015 - Tomada de Preços N°. 006/2015-TP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 026/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa Fiscalizar Ponto Com Soluções LTDA - ME; Objeto: Aditivo de prazo para Serviços de Consultoria Especializada em Controle Interno, junto à Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de janeiro de 2016 à 31 de julho de 2016; Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Antonio Adaiu Viana Nunes – Contratada. **Caucaia, 28 de dezembro de 2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A.
CNPJ /MF 21.014.004/0001-07 – NIRE 23.300.036.387
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 junho de 2015

Local, Data e Hora: 02/06/2015, às 8 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 188, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** *"Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection"*, a ser firmado com a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.; ***(ii)*** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado coma a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A; e **(ii)** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A,Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963430. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 28.07.001/2015-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Nando Freire LTDA - ME, CNPJ nº. 03.690.199/0001-15. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.001/2015-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para realização de pavimentação de trecho de via lateral norte de acesso ao parque de eventos e agronegócios. Valor Global Contratado: R$ 130.492,51 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e um centavos). Da Dotação e Recursos: 0207.15.451.0006.2.024 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 28/07/2015. Da Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Luiz Gonzaga Roque de Oliveira, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 20151229.03-PP – O SAAE – Serviço Autônomo torna público o Pregão Presencial N° 20151229.03-PP, referente à **Aquisição de Combustíveis, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pindoretama-CE**, marcado para o dia **13 de Janeiro de 2016**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, Centro, **às 09h**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e/ou dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 29 de Dezembro de 2015. José Joacilio Aires Albino – Pregoeiro.**

Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A.
CNPJ /MF 21.014.134/0001-31 – NIRE 23.300.036.409
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 junho de 2015

Local, Data e Hora: 02/06/2015, às 8:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 189, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: (i) *"Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection"*, a ser firmado com a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.; (ii) Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado coma a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A; e **(ii)** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963421. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 05.05.001/2015-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Angular Construção Comércio e Serviço LTDA - ME, CNPJ nº. 17.431.780/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-03.24.003/2015-SESA**. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona o CAPS do Araújo, localizado na Rua Manoel Inácio de Lucena, nº. 1005, Bairro Araújo, sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 35.923,75 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Da Dotação e Recursos: 0401.10.302.0037.2.081 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. Data da Assinatura: 05/05/2015. Da Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Heloisa Miranda Lucena Martins e Ezio Peixoto de Queiroz Júnior, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – GOVERNO MUNICIPAL - A Secretaria de Educação, Saúde e Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-Ce, comunica aos interessados que no dia **15 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2015.30.12.001, cujo objeto é a Contratação da prestação dos Serviços técnicos especializados para atuar nas áreas de engenharia civil, topografia e cadista, junto as Unidades Administrativas constantes no anexo I , parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00h ao 12:00h ou no site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Parambu-Ce, 30 de dezembro de 2015. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.

Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.014.090/0001-40 – NIRE 23.300.036.395
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 junho de 2015

Local, Data e Hora: 02/06/2015, às 9 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 190, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "*Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection*", a ser firmado com a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.; ***(ii)*** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado coma a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A; e **(ii)** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963413. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão nº 2015.12.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixio/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2015.12.29.1**, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Baixio/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia **13 de janeiro de 2016**, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, Baixio/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixio/CE, 29 de dezembro de 2015. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.30.01 – O Município de Granja-CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2015.12.30.01, Sessão Pública marcada para o dia **13 de Janeiro de 2016, às 09h,** cujo Objeto são os **Serviços de assessoria ao departamento de pessoal na elaboração de GEFIPS, RAIS, CAGED e acompanhamento de todas as certidões negativas de interesse da Prefeitura Municipal de Granja-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N°, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 30 de Dezembro de 2015. José Mauricio Magalhães Junior – Pregoeiro.**

Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.854/0001-82 – NIRE 23.300.036.336
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 junho de 2015

Local, Data e Hora: 02/06/2015, às 9:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 191, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "*Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection*", a ser firmado com a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.; ***(ii)*** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado coma a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A; e **(ii)** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963405. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 26.05.001/2015-SAAEBS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora MFR LTDA-ME, CNPJ nº. 15.046.426/0001-53. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-03.24.001/2015-SAAEBS**. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para construção de rede de esgoto em trechos de diversas ruas em diversos bairros na sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 621.652,38 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos). Da Dotação e Recursos: 0601.17.512.0017.2.125 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 26/05/2015. Da Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Cícero Gomes de Almeida e Maria Roseneide Rolim, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.14.01 – A Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE comunica aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço para **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gás GLP, vasilhames para Gás GLP e vasilhames de 20 LT para reposição de Água**, com Data de Abertura para o dia **18 de Janeiro de 2016, às 09h30min,** na Sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, no Setor de Licitações. O Edital está disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Joaquim Braga, Nº 296, Centro, bem como no Portal de Licitações do TCM-CE. **Paraipaba-CE, 29 de Dezembro de 2015. Francisco Fabrício Marques Gomes – Pregoeiro.**

Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.993/0001-06 – NIRE 23.300.036.379
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 junho de 2015

Local, Data e Hora: 02/06/2015, às 10 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 192, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**:Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** *"Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection"*, a ser firmado com a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.; ***(ii)*** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado coma a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A; e **(ii)** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963391. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 03.08.001/2015-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: CONSTEC – Tecnologia da Construção Civil LTDA - EPP, CNPJ nº. 14.770.513/0001-96. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.07.001/2015-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para realização da ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R$ 798.838,26 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Da Dotação e Recursos: 0207.25.752.0020.1.024 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 03/08/2015. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Gilmário Costa de Sousa, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 006/2015-SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Itapajé– CNPJ nº 07.683.956/0001-84 e a empresa A & B Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ 17.490.114/0001-60. Objeto: pavimentação com pedra tosca nas localidades de Oiticica, Camará, Aguaí e Baixa Grande no Município de Itapajé conforme PT Nº 1017841-85 E 1008672-82, LOTE II. Fundamento Legal: Inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Valor Global: R$ 702.093,33 (setecentos e dois mil, noventa e três reais e trinta e três centavos); Dotação Orçamentária: 0401.15.451.0332.1.010; Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Vigência: Até 90 (noventa) dias. Assina pelo Contratante: Cesário Antonio Mesquita da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo. Assina pelo Contratado: Manuel Anastácio Tabosa de Andrade Braga, Sócio. **Wedser de Sousa Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.968/0001-22 – NIRE 23.300.036.361
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 junho de 2015

Local, Data e Hora: 02/06/2015, às 10:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 193, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** *"Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection"*, a ser firmado com a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.; ***(ii)*** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado coma a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A; e **(ii)** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963383. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação – Pregão nº 2015.12.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob o **n° 2015.12.29.1**, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar, válvulas e protetores de rodas, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas pertencentes ao Município de Quixelô/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia **13 de janeiro de 2016**, às 10h (dez) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3579-1210. **Quixelô/CE, 29 de dezembro de 2015. Vlaudemir Alves Ribeiro – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 1 º (Primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 012/2015 - Tomada de Preços N°. 003/2015-TP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 012/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa AUCONT – Serviços Avançados S/S LTDA; Objeto: Aditivo de prazo para contratação de serviços de locação e processamento de sistema informatizado de folha de pagamento, elaboração e ratificação da RAIS, DIRF e GFIP, junto à Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de janeiro de 2016 a 31 de outubro de 2016; Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Alexandre Bezerra Alencar – Contratada. **Caucaia, 28 de dezembro de 2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.833/0001-67 – NIRE 23.300.036.344
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 junho de 2015

Local, Data e Hora: 02/06/2015, às 11 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 194, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "*Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection*", a ser firmado com a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.; ***(ii)*** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado coma a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A; e **(ii)** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963545. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 3012.02/2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **15 de Janeiro de 2016** às 14:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Graça, localizada à Av. José Cândido de Carvalho, s/nº, Centro, Graça-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Serviços para Execução de Serviços de Drenagem Pluvial na localidade de Extrema de Santa Luzia, no Município de Graça/CE, tudo conforme especificações contidas dos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h. **Graça/CE, 30 de Dezembro de 2015. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Câmara Municipal de Quixadá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2015.12.0002 – CMQ, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços: de assessoria na área de recursos humanos e pessoal; de orientação técnica dos procedimentos licitatórios e contratos; de preparação de documentos e orientação técnica no acompanhamento e gerenciamento do controle; e de digitalização e indexação de documentos, junto a Câmara Municipal de Quixadá - CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3412-2285. Quixadá - CE, 30 de Dezembro de 2015. À COMISSÃO.

*** *** ***

Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.880/0001-00 – NIRE 23.300.036.352
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 junho de 2015

Local, Data e Hora: 02/06/2015, às 11:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 195, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração dos seguintes Contratos: **(i)** "*Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection*", a ser firmado com a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda.; ***(ii)*** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado coma a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Deliberação**: Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014, autorizam os administradores da Sociedade a assumirem obrigações e a praticarem todos os atos necessários à constituição, formalização e operacionalização dos seguintes contratos: **(i)** "Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services including Transportation and Erection", a ser firmado entre a General Electric Energy Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A; e **(ii)** Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Ventos de São Clemente, a ser firmado entre a Construtora Sucesso S/A, como contratada e a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, como contratantes. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963537. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2015.12.14.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade **Pregão nº. 2015.12.14.1**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Hedelita Nogueira Vieira EIRELI vencedora junto ao lote 01, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 29 de dezembro de 2015. Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.12.28.004. A prefeitura Municipal de Trairi/CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte - Trairi/CE, torna público aos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2015.12.28.004, cujo objeto é Aquisição de combustíveis (Diesel S-10 e Álcool) para abastecimento da frota de máquinas e veículos das diversas Unidades Administrativas do Município de Trairi/CE, que se realizará no **dia 13 de janeiro de 2016** (13/01/2016), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. **Trairi/CE, 29 de dezembro de 2015. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

*** *** ***

Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A
CNPJ/MF nº 17.875.140/0001-06 – NIRE 23.300.034.473
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2015

Data, Hora e Local: 19/06/2015, às 8:40 horas, na sede social da Cia., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, S/N, KM 08, sala 150, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de edital de convocação em razão do comparecimento dos representantes da totalidade do capital social da Cia.. **Mesa**: Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe – Presidente; Clécio Antônio Campodônio Eloy – Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 8.000.000,00 por meio da emissão de 8.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00; (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 92.235.687,00 para R$ 100.235.687,00 mediante emissão de 8.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 cada uma. (ii) Aprovada a alteração do art. 4º do Estatuto Social da **Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A,** que passa a ter a seguinte redação: *"Art. 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 100.235.687,00 dividido em 100.235.687 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista Salus Fundo de Investimento em Participações, com expressa renúncia do outro acionista ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações subscreveu 8.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 8.000.000,00. O Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações integraliza, neste ato, 864.000 ações, no montante total de R$ 864.000,00. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista Salus Fundo de Investimento em Participações no prazo de até 36 meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das S.A., já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição e em aumentos de capital anteriores. Em razão da deliberação do item (i), a composição acionária da Cia. passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe – Presidente; Clécio Antônio Campodônio Eloy – Secretário. Acionistas: Salus Fundo de Investimento em Participações, por sua administradora Banco Petra S/A; Casa dos Ventos Energias Renováveis S/A, por seus Diretores. JUCEC – Certifico o registro em 24/07/2015 sob o nº 20150931271. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação de aditivo Contratual. O Município de Cedro, através dos seus Ordenadores de Despesas abaixo especificados tornam público o extrato do Segundo Aditivo aos Contratos Nº 2201.01/2014-04, 2201.02/2014-01, 2201.03/2014-02 e 2201.04/2014-03 decorrentes do Pregão Presencial Nº 0601.02/2014-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento permanente em licitações e contratos públicos, junto aos diversos fundos deste Município. Contratantes: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratado: Ciclos - Contabilidade S/S LTDA, com endereço a Avenida Deputado Leão Sampaio Nº 1990, Sala 304, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.089/0001-07, representado por seu Sócio o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, CPF nº 005.187.713-93. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um exercício financeiro a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Lincoln Diniz Oliveira – Secretário Interino de Administração, Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação, Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Regina Elias Gomes – Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro-CE, 30 de Dezembro de 2015. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaiçaba. Certifico que o Pregão Presencial nº 002/2015, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Itaiçaba, foi declarada deserta. **Itaiçaba-CE., 28 de dezembro de 2015. Francisca Núbia Ferreira Barbosa – Pregoeira.**

Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A
CNPJ/MF nº 17.875.140/0001-06 – NIRE 23.300.034.473
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de julho de 2015

Data, Hora e Local: 08/07/2015, às 8:40 horas, na sede social da Cia., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, S/N, KM 08, sala 150, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de edital de convocação em razão do comparecimento dos representantes da totalidade do capital social da Cia.. **Mesa**: Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe – Presidente; Clécio Antônio Campodônio Eloy – Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 10.000.000,00 por meio da emissão de 10.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00; (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 100.235.687,00 para R$ 110.235.687,00 mediante emissão de 10.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 cada uma. (ii) Aprovada a alteração do art. 4º do Estatuto Social da **Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A,** que passa a ter a seguinte redação: *"Art. 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 110.235.687,00 dividido em 110.235.687 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista Salus Fundo de Investimento em Participações, com expressa renúncia do outro acionista ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações subscreveu 10.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 10.000.000,00. O Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações integraliza, neste ato, 1.074.000 ações, no montante total de R$ 1.074.000,00. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista Salus Fundo de Investimento em Participações no prazo de até 36 meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das S.A., já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição e em aumentos de capital anteriores. Em razão da deliberação do item (i), a composição acionária da Cia. passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe – Presidente; Clécio Antônio Campodônio Eloy – Secretário. Acionistas: Salus Fundo de Investimento em Participações, por sua administradora Banco Petra S/A; Casa dos Ventos Energias Renováveis S/A, por seus Diretores. JUCEC – Certifico o registro em 07/08/2015 sob o nº 20150965605. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-0128122015-SETAS. Objeto: aquisição de veículos zero km destinados à melhoria do atendimento do cadastro único (Bolsa Familia IGB/PBF), de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura de análise das propostas de preços dar-se-á no **dia 14.01.2016** às 10:30 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gob.br. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Eudvan Nobre - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Marco – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, s/nº, comunica aos interessados que no dia **13 de janeiro de 2016**, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 3012.01/2015**, cujo objeto é a Contratação de profissionais especializados na área de Agente Social, Coordenadores de grupos atendidos pala assistência social e Recenseadores, junto a Secretaria de Assistência Social do Município. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco - Ce, 30 de dezembro de 2015. Thaís Silva Rios – Pregoeira.**

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A
CNPJ/MF nº 17.875.140/0001-06 – NIRE 23.300.034.473
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de julho de 2015

Data, Hora e Local: 23/07/2015, às 8:40 horas, na sede social da Cia., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, S/N, KM 08, sala 150, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de edital de convocação em razão do comparecimento dos representantes da totalidade do capital social da Cia.. **Mesa**: Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R$ 30.000.000,00 por meio da emissão de 30.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00; (ii) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R$ 110.235.687,00 para R$ 140.235.687,00 mediante emissão de 30.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor de R$ 1,00 cada uma. (ii) Aprovada a alteração do art. 4º do Estatuto Social da **Ventos de Santa Genoveva Energias Renováveis S/A,** que passa a ter a seguinte redação: *"Art. 4º. O capital social da Sociedade é de R$ 140.235.687,00 dividido em 140.235.687 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo I, o aumento do capital social foi subscrito pelo acionista Salus Fundo de Investimento em Participações, com expressa renúncia do outro acionista ao direito de preferência assegurado pelo art. 171 da lei 6.404/76, e será integralizado na seguinte forma: (i) Com o aumento de capital, o Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações subscreveu 30.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 30.000.000,00. O Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações integraliza, neste ato, 24.959.000 ações, no montante total de R$ 24.959.000,00. O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista Salus Fundo de Investimento em Participações no prazo de até 36 meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das S.A., já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição e em aumentos de capital anteriores. Em razão da deliberação do item (i), a composição acionária da Cia. passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Acionistas: Salus Fundo de Investimento em Participações, por sua administradora Banco Petra S/A; Casa dos Ventos Energias Renováveis S/A – Acionista. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/09/2015 sob o nº 20150987811. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 02.06/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP. 02 06/2015. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Policlinica João Pereira dos Santos Policlinica Regional de Barbalha através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada DROGAFONTE LTDA, CNPJ. 08.778.201/0001-26, Prazo: 31.03.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2015.12.29.1. Realizará a licitação para aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros de combustível, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Porteiras/CE. Abertura: **13 de janeiro de 2016** às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 29 de dezembro de 2015 - Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro. A Presidente da Comissão de Licitação. Torna público que a empresa Sousa e Lima Construções LTDA – EPP sagrou-se vencedora da **Tomada de Preços nº 002/15-TP-CMC** com o valor de R$ 228.850,00. Cujo o objeto é a construção do Plenário da nova Sede da Câmara de Vereadores de Cedro-Ceará. **Cedro, 28 de dezembro de 2015. Ana Patrícia Gomes dos Santos – Presidente.**

Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.014.134/0001-31 – NIRE 23.300.036.409
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2015

Local, Data e Hora: 15/03/2015, às 8:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 189, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente II, a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A. **Deliberação**: O Conselho de Administração, por decisão unânime, autoriza os administradores da Sociedade a assumirem obrigações no Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente II a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A e a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, assim como reconhece a validade e os efeitos do Instrumento a ser firmado, tudo em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963324. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.854/0001-82 – NIRE 23.300.036.336
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2015

Local, Data e Hora: 15/03/2015, às 9:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 191, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente IV, a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A. **Deliberação**: O Conselho de Administração, por decisão unânime, autoriza os administradores da Sociedade a assumirem obrigações no Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente IV a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A e a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, assim como reconhece a validade e os efeitos do Instrumento a ser firmado, tudo em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963316. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 20151229.01-PP – Objetivo: Contratação de serviços especializados em arrecadação de Contas de Água emitidas pelo SAAE, do Município de Pindoretama-CE. **Data de Abertura:** 13/01/2016. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE à Rua Juvenal Gondim, N° 221. **Horário:** 10h. **Observação:** Para aquisição de cópias do Edital acessar o Site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se à Sede da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 29 de Dezembro de 2015. José Joacilio Aires Albino – Pregoeiro.**

*** *** ***

A Prefeitura Municipal de Cascavel/CE torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 12.16.01/2015 que será realizado dia 20/01/2016, ás 09:00h, cujo Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da estrutura metálica da quadra coberta da EEF Luiz Pacheco do Amaral no bairro Vila Pacheco e da quadra coberta da EEF Jacarecoara no distrito de Jacarecoara no município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo – Cascavel-CE, no horário de 08:00h as 12:00h. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.993/0001-06 – NIRE 23.300.036.379
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2015

Local, Data e Hora: 15/03/2015, às 10 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 192, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente V, a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A. **Deliberação:** O Conselho de Administração, por decisão unânime, autoriza os administradores da Sociedade a assumirem obrigações no Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente V a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A e a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, assim como reconhece a validade e os efeitos do Instrumento a ser firmado, tudo em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963294. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.968/0001-22 – NIRE 23.300.036.361
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2015

Local, Data e Hora: 15/03/2015, às 10:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 193, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VI, a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A. **Deliberação**: O Conselho de Administração, por decisão unânime, autoriza os administradores da Sociedade a assumirem obrigações no Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VI a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A e a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, assim como reconhece a validade e os efeitos do Instrumento a ser firmado, tudo em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963464. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 04.06/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP. 04 06/2015. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Policlinica João Pereira dos Santos Policlinica Regional De Barbalha através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ. 05.675.713/0001-79. Prazo: 31.03.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

*** *** ***

A Prefeitura Municipal de Cascavel/CE torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 12.15.02/2015 que será realizado dia 19/01/2016, ás 09:00h, cujo Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da estrutura metálica da quadra coberta do centro educacional municipal no bairro Centro e da quadra coberta da EEBM Dep. Raimundo de Queiroz no bairro vila xexéu no município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo – Cascavel-CE, no horário de 08:00h as 12:00h. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.833/0001-67 – NIRE 23.300.036.344
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2015

Local, Data e Hora: 15/03/2015, às 11 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 194, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VII, a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A. **Deliberação**: O Conselho de Administração, por decisão unânime, autoriza os administradores da Sociedade a assumirem obrigações no Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VII a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A e a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, assim como reconhece a validade e os efeitos do Instrumento a ser firmado, tudo em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963456. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.013.880/0001-00 – NIRE 23.300.036.352
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2015

Local, Data e Hora: 15/03/2015, às 11:30 hs., na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 195, Maracanaú-CE. **Convocação e Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação. **Mesa**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a assunção de obrigação por meio da Celebração do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VIII, a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A. **Deliberação**: O Conselho de Administração, por decisão unânime, autoriza os administradores da Sociedade a assumirem obrigações no Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global da Usina de Geração de Energia Eólica Ventos de São Clemente VIII a ser firmado com a Mercurius Engenharia S/A e a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, assim como reconhece a validade e os efeitos do Instrumento a ser firmado, tudo em atendimento ao disposto no Art. 17, § 4º do Estatuto Social datado de 20/08/2014. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas**: Clécio Antônio Campodônio Eloy – Presidente; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – Secretário. Conselheiros: Virna Bezerra Araripe Mullen; Clécio Antônio Campodônio Eloy; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin. JUCEC – Certifico o registro em 21/12/2015 sob o nº 20152963448. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 1 º (Primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 011/2015 - Tomada de Preços N°. 002/2015-TP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 011/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa CONASP Contabilidade Assessoria e Processamento S/S LTDA - PP; Objeto: Aditivo de prazo para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto à Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de janeiro de 2016 à 31 de outubro de 2016; Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Manoel Ernilton Ferreira – Contratada. **Caucaia, 28 de dezembro de 2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Cancelamento da Sessão de Licitação **– Pregão Eletrônico Nº 2015.12.11.001**. A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da sessão para abertura das propostas de preços acolhidas, que seria realizada no dia 06 de Janeiro de 2016, às 10h00min, tendo em vista o fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações (Licitações-e) celebrado entre o Município de Morada Nova/CE e o Banco do Brasil S.A. Morada Nova/CE, 29 de Dezembro de 2015. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015 PP – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Iracema-CE. **CONTRATADA: CONSTRUSERV'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.726.118/0001-43. **VENCEDORA DOS ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, no **VALOR TOTAL** de **R$ 61.460,00** (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais). **PRAZOS:** 31 de Dezembro de 2015, com Vigência até 31 de Março de 2016. **DATA DO CONTRATO:** 29 de Dezembro de 2015. **Iracema-CE, 29 de Dezembro de 2015. Aristarco Diógenes de Queiroz Filho – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.12.28.001. O Pregoeiro Oficial do Município de Araripe torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **13 de Janeiro de 2015, às 08:00**h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.12.28.001, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos e material permanente destinados à manutenção das ações e serviços de saúde do Município de Araripe. O edital estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Pregão no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro. **Araripe-CE, 29 de Dezembro de 2015. Damião Malaquias de Sousa Júnior - Pregoeiro da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 02/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP 002/2015. Objeto: Prestação de Serviços Administrativos relacionados às atividades auxiliares e de apoio para atender as necessidades do CEO/R e a Policlinica de Barbalha, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada Com Vida Consultoria e Assessoria Serviços LTDA. Prazo: 31.05.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará no dia 13/01/2016, às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. O Pregão Presencial nº 12.09.02/2015 para a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem e os que venham a compor a frota da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2016. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Câmara Municipal de Quixadá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2015.12.0001 – CMQ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis, para atender a LRF,TCM e demais Órgãos da Administração Pública, por parte da Câmara Municipal de Quixadá tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de Janeiro de 2016, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3412-2285. Russas - CE, 30 de Dezembro de 2015. À COMISSÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o **nº 2015.12.23.02FMS**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de conclusão de Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, no Sítio Lagoa Nova, Município de Pereiro, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o **dia 15 de janeiro de 2016**, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal. **Pereiro, 28 de dezembro de 2015. Paulo Ricardo do Nascimento Negreiros - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 04/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP 04/2015. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do CEO/R e Policlinica Regional de Barbalha através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada Comercial RL LTDA ME. Prazo: 02.03.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 03/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP 003/2015. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do CEO/R e a Policlinica de Barbalha, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada PB Comercial de Material Limpeza LTDA-ME. Prazo: 31.05.2016. **Barbalha /Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato Aditivo Contratual - Contrato PP N 05.02/2015. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Pregoeira designada pela Resolução nº 02/2015, torna público a prorrogação do contrato nº PP 05.02/2015. Objeto: Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades do CEO/R Através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN. Contratada: Dentalmex Ferdinando Matos da Silva Filho.CNPJ. 07.032.969/0001-93. Prazo: 31.03.2016. **Barbalha/Ce, 28 de Dezembro de 2015. Pregoeira do CPSMJN - Maria Juscilene Rodrigues da Silva.**

*** *** ***

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 13.037/2015. O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13/01/2016 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2015 – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 15/01/2016, às 11h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerais completos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: **www.sobral.ce.gov.br**, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 29 de Dezembro de 2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cascavel – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de **Pregão Presencial nº 2015.12.21.01**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de assessorias diversas para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Cascavel/CE, que realizar-se-á no **dia 12 de janeiro de 2016**, às 10:00h, na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 2459. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima citado, no horário de 8h00 às 12h00. **Cascavel, 28 de dezembro de 2015. Francisca Silva Rodrigues – Pregoeira.**

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1112.01/2015-03**, cujo objeto é contratação de pessoa física ou juridica para prestação dos serviços de motoboy, junto as Secretarias de Finanças, Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Cedro, conforme especificações do anexo I, que se realizará no **dia 18/01/2016** às 09:00 horas. O qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro**.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Cancelamento da Sessão de Licitação **– Pregão Eletrônico Nº 2015.12.15.001**. A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da sessão para abertura das propostas de preços acolhidas, que seria realizada no dia 07 de Janeiro de 2016, às 10h00min, tendo em vista o fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações (Licitações-e) celebrado entre o Município de Morada Nova/CE e o Banco do Brasil S.A. Morada Nova/CE, 29 de Dezembro de 2015. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

DESTINADO(A)